

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 251

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 28 DE OUTUBRO, DE 1905

### AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diario Official » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

### SUMMARIO

#### DIARIO OFFICIAL:

Extracto do relatório do Sr. Ministro da Fazenda.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.737, que publica a adhesão da « East European Telegraph Company, of Cologne, » á Convenção Telegraphica Internacional de S. Petersburgo.

Mensagem.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

#### EDITAES E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Casa de Saude Dr. Eiras.

#### ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

### Extracto do Relatório do Sr. Ministro da Fazenda

(Continuado do n. 250)

#### CAFE'

Continuando a passar em revista o que dizem os nossos consules no estrangeiro, com referencia a este producto da nossa lavoura, em suas exposições annuaes, endereçadas ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, começarei pela de Bremen, ainda não publicada em avulso, como as que seguem, ao tempo em que se achou promptificada a anterior relatório.

Um tanto antigas são estas informações, mas ainda assim importantes para os que tem interesses ligados a este ramo de nossa industria agricola.

Em seu trabalho referente ao anno de 1902 escreveu o nosso consul em Bremen:

« O anno passado não foi favoravel ao commercio de Caffe. Com poucas excepções, as transacções nesta praça foram poucas e os preços baixaram progressivamente.

A procura por parte dos commerciantes, foi insignificante. A plantação no Brazil excedeu de tal maneira o consumo que, embora não houvesse colheita durante um anno, o stock existente seria sufficiente para satisfazer a procura. A extraordinaria colheita de 1901 augmentou os stocks do mundo a ponto de collocar os mercados em situação melindrosa. Segundo as avaliações, só a safra brasileira para 1903—1904 será superior a 13 milhões de saccas. Os cafés de outras procedencias foram tambem prejudicados, e em grande proporção, pela superprodução brasileira. O preço minimo deste genero teve sua influencia no desenvolvimento das fabricas de torrefacção na Alemanha, e isto muito contribuirá para augmentar o consumo neste paiz.

O total do café recebido na Alemanha, segundo a estatística do Imperio, foi de 171.974.700 kilogrammas, sendo do procedencia brasileira 112.284.700 kilogrammas e de outras procedencias 59.690.000 kilogrammas.

O total do café recebido na praça de Bremen, durante o anno de 1902, foi de 18.200.676 kilogrammas no valor de 14.436.450, marcos. Esta importação foi a seguinte:

Paizes	Kilogrammas	Marcos
Allemanha.....	2.318.297	1.790.682
Inglaterra.....	663.418	758.174
Hollanda.....	563.415	489.707
França.....	1.520.259	1.192.100
Portugal.....	59.843	28.105
Australia.....	4.089	3.272
Estados Unidos.....	57.448	50.650
Mexico.....	87.800	90.700
America Central.....	2.210.940	2.310.078
Belgia.....	53.202	33.213
Columbia.....	1.016.998	815.963
Indias inglezas occidentaes.....	4.102	3.462
Peru.....	413.186	343.989
Brazil.....	7.960.995	5.249.074
Venezuela.....	423.933	409.638
Indias inglezas orientaes.....	261.959	186.948
Porto Rico e Cuba.....	197.009	231.664
S. Domingos.....	36.957	21.683
Egypto.....	8.031	6.425
Arabia.....	270.608	365.341
Indias hollandezas.....	66.656	57.348
Diversas procedencias.....	1.531	1.231
Total.....	18.200.676	14.436.450

Nesta enumeração notamos que o Brazil occupa o 1º lugar com uma importação directa de 7.960.995 kilogrammas, no valor de 5.249.074 marcos e a America Central o 2º lugar com 2.210.940 kilogrammas no valor de 2.310.078 marcos.

A importação geral do café neste porto, nos ultimos cinco annos, foi :

Annos	Kilogrammas	Marcos
1902.....	18.200.676	14.436.450
1901.....	13.521.249	11.276.999
1900.....	13.047.773	11.820.526
1899.....	14.073.359	10.816.185
1898.....	5.123.222	13.172.089

As entradas directas de café do Brazil, nos ultimos cinco annos foram :

Annos	Kilogrammas	Marcos
1902.....	7.960.995	5.249.074
1901.....	5.351.000	3.562.188
1900.....	4.583.252	3.761.645
1899.....	5.098.573	3.168.505
1898.....	4.769.206	3.199.811

As cotações médias mensaes do anno, nos mercados de Hamburgo e do Havre, foram, para o *good average Santos*, as seguintes :

MEZES	HAMBURGO		HAVRE	
	Pfennigs		Frs.	
Janeiro.....	30	a 35 3/4	36	a 45
Fevereiro.....	29 3/4	» 30 3/4	35 3/4	» 38 1/2
Março.....	30 1/4	» 31	36 1/4	» 38 1/2
Abril.....	28	» 30 1/2	33 3/4	» 37 1/4
Maió.....	28 1/2	» 30 1/2	34 1/2	» 36 1/2
Junho.....	27 1/2	» 29 3/4	33 1/2	» 36 1/4
Julho.....	27	» 28 1/2	33	» 34 3/4
Agosto.....	27 1/4	» 32 1/4	34 1/2	» 37 3/4
Setembro.....	29 1/4	» 31 1/2	36	» 38 1/2
Outubro.....	30	» 31 1/2	36 1/2	» 38 1/4
Novembro.....	27 1/2	» 30	33 1/2	» 36 1/4
Dezembro.....	27	» 28 1/2	32 3/4	» 34 1/4

As qualidades superiores e finas obtiveram em geral preços relativamente altos. Quem quer comprar deve pagar bem e quem quer vender deve fazer concessões.»

Sobre a posição e apreciação geral do mercado, em 1902, escreveu ainda :

«Este anno veio confirmar o que salientámos em nosso relatório de 1901, isto é, que o prognostico do commercio sobre este genero consistiria na sua desvalorização, devida á sua enorme superprodução, prognostico este exacto, porquanto o valor para o *good average Santos* (que é a verdadeira qualidade reguladora do mercado), achando-se em 1 de janeiro de 1902 a 35 3/4 *pfennigs* em Hamburgo e a 45 francos no Havre, soffreu redução até 31 de dezembro do mesmo anno, ficando nossa data a 27 *pfennigs* em Hamburgo e frs. 32 3/4 no Havre, facto este que necessariamente deu enormes prejuizos tanto aos fazendeiros, commisarios e exportadores no Brazil, como ao commercio inteiro na Europa e nos Estados Unidos.

O que acabamos de dizer refere-se unicamente aos negocios affectivos, porque os intitulados *à terme* escapam inteiramente a todos os calculos, apesar de serem justamente elles os reguladores dos preços em vigor.

Quanto ao que diz respeito ao *café Rio*, cuja base para as operações nos Estados Unidos é o n.º 7, a sua cotação em 1 de janeiro de 1902 era de 7 cents. contra 5 1/4 cents. em 31 de dezembro do mesmo anno.

E' do suppor que os grandes *terministas* e especuladores para a baixa, tanto nos Estados Unidos como na Europa, tentiam em geral realizado bons lucros em consequencia da marcha retrograda do artigo. O resultado favoravel por elles obtido podia fornecer-lhes motivo para lançar nos mercados porções importantes, logo que os valores do café, por uma razão qualquer, viessem estabelecer uma alta real. No estado actual das cotações os baistas estão operando de vagar e com precaução; por outro lado elles teriam nos enormes depositos e nas quantidades a chegar os maiores recursos para facilitar-lhes a cobrança das vendas a descoberto feitas anteriormente.

E' claro que a forte baixa não podia effectuar-se de modo regular e progressivo; ella deu-se depois de muitissimas oscillações durante o anno, e assim deve ser no futuro, pois é certo que sem taes oscillações os mercados *a terme* preparariam o seu proprio aniquilamento.

No principio de 1902, em consequencia das grandes entradas nos portos do Rio de Janeiro e Santos, os preços em Hamburgo baixaram a 28 *pfennigs*, continuando frouxo o mercado.

O intitulado *Syndicato do Metal* nos Estados Unidos, tendo-se apresentado em julho como comprador *a termo*, deu lugar a uma alta de preços que se accentuou em agosto, á vista das noticias sobre as geadas em varios districtos do Estado de S. Paulo. Esta alta foi infelizmente temporaria por haverem continuado em grande escala as entradas nos portos do Rio e Santos e terem sido em parte desmentidas as noticias sobre a geada.

Segundo se verificou muito mellos considerava-se a safra abundante e havia sido esperada uma...

A lei brasileira, instituindo a destruição de 20% das colheitas e augmento dos direitos de exportação de 300 réis por kilogramma sobre as qualidades inferiores, não chegou a reagir contra as pessimias opiniões do mercado o as cotações baixas resultantes dessa situação, e os preços desde o começo do anno não somente não conseguiram manter-se no ponto alcançado, como perderam mais terreno, principalmente na primeira quinzena de abril de 1903, época em que escrevemos este relatório.

O commercio labora constantemente com existencias avultadissimas, as quaes attingiram em 31 de dezembro de 1902 a cerca de 12.500.000 saccas, quantidade visivel no mundo, de maneira que a eventual destruição de 20% da produção brasileira não teria grande peso, tanto mais que a crença geral é em favor das novas grandes safras.

Emquanto o consumo não contrabalançar pouco mais ou menos a produção, não haverá esperança de melhora sensivel, mesmo toman lo em consideração a propaganda ha pouco encetada pelo Brazil, a qual não terá resultado apreciavel emquanto o nosso paiz não negociar tratados de commercio com o fim de obter a supressão, ou, pelo menos, a diminuição dos direitos de entrada deste principal producto da nossa agricultura.

As existencias, entradas e consumo nos seis principaes mercados dos Estados Unidos, nos ultimos cinco annos, foram :

Annos	Existencias em 31 de dezembro	Entradas em 12 mezes	Consumo em 12 mezes
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1902.....	152.941	406.583	379.996
1901.....	126.352	461.055	395.995
1900.....	60.705	324.172	326.995
1899.....	63.529	378.463	368.936
1898.....	51.000	342.524	342.524

As existencias, entradas e entregas ao consumo na Europa e nos Estados Unidos, nos ultimos cinco annos, foram as seguintes :

Annos	Existencias em 31 de dezembro	Entradas em 12 mezes	Entregas ao consumo em 12 mezes
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1902.....	583.692	1.073.763	920.226
1901.....	436.152	1.087.765	953.255
1900.....	235.055	841.042	851.565
1899.....	305.579	917.623	860.546
1898.....	278.500	897.044	842.694

CONSUMO DE JANEIRO A DEZEMBRO NOS ANNOS DE

	1902	1901	1900	1899	1898
	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.
Allemanha.....	171.430	171.970	160.820	156.140	153.270
França.....	85.750	84.740	81.630	81.390	79.170
Austria-Hungria....	43.880	41.840	43.390	41.830	43.570
Inglaterra.....	14.690	16.510	14.190	13.430	12.540
Belgica.....	32.950	32.750	26.330	32.780	30.800
Suissa.....	8.470	9.140	9.100	10.160	11.220
	357.170	359.950	335.460	335.670	330.570
Estados Unidos.....	380.000	395.990	326.990	368.940	342.520
	737.170	755.940	662.450	704.610	673.090

PROVISÃO VISIVEL DO MUNDO EM 1 DE JANEIRO DE

	1903	1902	1901	1900	1899
	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.
Existencias em oito mercados europeos.	430.750	308.800	234.350	242.050	224.500
Para a Europa :					
no mar do Brazil....	41.700	50.700	32.860	31.270	22.010
carregando no Brazil	1.240	4.650	1.000	—	—
no mar das Indias, etc.	4.990	3.160	3.890	3.700	1.580
No mar, para os Estados Unidos.....	940	820	590	530	710
	479.620	368.130	272.690	277.550	248.800

Existentes nos Estados-Unidos.....	152.940	126.350	60.700	63.530	64.000
Para os Estados-Unidos :					
no mar do Brazil....	20.650	36.530	20.000	26.180	20.590
carr-gaudo no Brazil	4.650	4.590	1.050	—	—
no mardas Indias, etc.	1.120	1.590	1.240	1.880	650
	658.980	537.190	355.690	369.140	331.040
Existencias no Rio... em Santos	34.120	30.820	16.470	10.700	14.880
» na Bahia.	79.410	71.000	75.650	37.880	37.940
»	1.820	2.470	2.760	940	1.290
<b>Total.....</b>	<b>774.330</b>	<b>641.480</b>	<b>450.570</b>	<b>418.660</b>	<b>338.150</b>

Pelos dados estatísticos das quatro casas de corretores de Rotterdam, a produção do café nos diversos paizes do mundo é assim calculada :

	PRODUÇÃO DEFINITIVA				AVALIAÇÃO	
	1900/1		1901/2		1902/3	
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro.....	3.493.000	2.971.000	4.796.000	3.750.000	4 1/2 a 5.000.000	1.400.000
Santos.....	5.712.000	7.820.000	9.732.000	7.750.000	7 a 8.000.000	—
Victoria.....	265.000	230.000	439.000	250.000	350.000	—
Bahia.....	192.000	187.000	214.000	150.000	200.000	—
Mexico, Costa Rica, S. Salvador e Guatemala.....	1.632.000	1.550.000	1.785.000	1.800.000	—	—
Venezuela, Colombia, La Guayra, Porto Cabello, Maracalbo, Equador e Peru.....	1.036.000	916.000	793.000	700.000	750.000	—
Cuba, Porto Rico, Indias occidentaes, Haiti.....	96.000	23.000	50.000	120.000	140.000	—
Africa.....	435.000	345.000	375.000	370.000	400.000	—
Indias.....	197.000	183.000	175.000	150.000	200.000	—
	962.000	768.000	643.000	960.000	880.000	—
<b>Totalidades.....</b>	<b>14.052.000</b>	<b>14.986.000</b>	<b>19.004.000</b>	<b>16.000.000</b>	<b>17.320.000</b>	

Segundo as preciosas informações dos Srs. W. Schöffer & Comp., de Rotterdam, publicadas com a devida clareza e minuciosidade, o consumo foi o seguinte nos diversos paizes :  
Despachados nas

	Quintaes
Allemanha—Alfandegas em 1900.....	3.216.430
Alfandegas em 1901.....	3.437.400
Alfandegas em 1902.....	3.424.600
França—Alfandegas em 1900.....	1.632.000
Alfandegas em 1901.....	1.694.000
Alfandegas em 1902.....	1.715.000
Austria-Hungria—Alfandegas em 1900.....	867.800
Alfandegas em 1901.....	894.800
Alfandegas em 1902.....	877.600
Inglaterra—Alfandegas em 1900.....	283.800
Alfandegas em 1901.....	330.200
Alfandegas em 1902.....	294.800
Belgica—Alfandegas em 1900.....	526.600
Alfandegas em 1901.....	655.000
Alfandegas em 1902.....	659.000
Suissa—Alfandegas em 1900.....	182.000
Alfandegas em 1901.....	182.300
Alfandegas em 1902.....	169.400
Estados-Unidos—Entregas em 1900.....	6.539.800
Entregas em 1901.....	7.919.800
Entregas em 1902.....	7.600.000

	Quintaes
Canada—Cifras officiaes de consumo.....	55.800
Costa do Pacifico—Importação em 1902..	272.400
Ca., isto é, Africa do Sul, ingleza—Estadística da importação.....	310.000
Argentina—Estadística da importação....	153.000
Australia—Segundo informações consulares.....	42.000
Hollanda—Estimacão minima.....	780.000
Suecia—Importação em 1900.....	510.000
Importação de 1901.....	618.000
Importação em 1902.....	523.000
Noruega—Importação em 1901.....	249.000
Dina marca—Consumo em 1901.....	236.000
Desenho nas	
Italia—Alfandegas em 1899.....	233.500
Alfandega em 1900.....	231.000
Alfandega em 1901.....	318.000
Russia Polica e Finlandia.....	350.000
Hevranha—Avaliação pelos importadores	150.000
Portugal—Consumo em 1902 (2.783.111 kilo grammas).....	55.600
Turquia e Europa e asiatica—Importação em 1901.....	235.000
Grecia—Importação em 1900.....	32.000
Romania—Consumo em 1901.....	40.230
Bulzaria—Avaliação.....	23.000
Servia—Importação em 1901.....	12.860
Importação em 1902.....	14.940
Egypto e costa do norte da Africa—Importação em 1902.....	145.000
Só Argei importou em 1899.....	107.000
e em 1900.....	113.000
<b>Total.....</b>	<b>49.027.160</b>

Quanto á totalidade das cifras de consumo deve-se levar em conta que, visto o seu consaate augmento, irá elle provavelmente ainda um pouco além das cifras dadas para 1902, pois estamos certos de que o consumo durante 1902, anno de uma baixa quasi continua do artigo, esgotou em parte os stocks (existencias) e que provavelmente só o anno de 1903 dará a verdadeira cifra do consumo, que, considerando o augmento natural, será maior que o de 1902, devendo sem duvida elevar-se a 16.000.000 de saccos e mesmo mais.»

O consul de Antuerpia, terminando considerações sobre o movimento geral do commercio, dá dois quadros estatísticos organizados pela Repartição de Estadística Universal dessa cidade, comparativos dos paizes cujo commercio foi superior a um bilhão de francos, tanto nas importações como nas exportações.

No primeiro não figura o nosso paiz, por não ser o total do nossas importações da Belgica superior a 498.021.591 francos.

No segundo, em que figura em primeiro logar a Grã-Bretanha com 8.733.516.600 francos, occupa o decimo terceiro o Brazil com 1.015.549.825 francos, explicando elle que, si não fosse tão depreciado o nosso principal producto, o café, com certeza occuparia no logar muito mais importante no quadro geral dos paizes exportadores.

Sob o titulo — café — escreve elle :

« As importações deste producto na Belgica, durante o anno de 1902, ascenderam a 53.307.172 kilogrammas de todas as procedencias, dos quaes 29.678.145 kilogrammas foram consumidos na Belgica e o resto passou em transitio com destino aos paizes vizinhos.

O principal fornecedor foi o Brazil, que naquella importação, se a directamente, se a por navios que receberam em baldeação, com designação expressa da procedencia brasileira, figura com a quantidade de 28.403.220 kilogrammas e mais 3.013.269 kilogrammas, que chegaram aos mercados belgas pelas fronteiras e por canaes ou camiuhos de ferro. Destas chegadas não podem fazer menção as estatísticas do Consulado.

O total das importações de procedencia brasileira seria, portanto, conforme as estatísticas das repartições fiscaes, de 31.451.489 kilogrammas, heando no paiz, para o respectivo consumo, 17.211.187 kilogrammas.

Ainda assim, pôde-se dizer que, da nota abaixo, mostrando as outras procedencias, uma grande parte, para não dizer a quasi totalidade das importações da Allemanha, da Inglaterra, França, Hollanda e Estados Unidos, vem do Brazil, dirigida para aquelles paizes para os effeitos da especulação ou pelas conveniencias do commercio do café ou da navegação, sendo de lá reexportada para a Belgica.

Paizes	Importação geral Kilogrammas	Importação para consumo Belga Kilogrammas
Aden.....	66.100	400
Allemanha.....	1.914.317	1.275.334
Australia.....	41.173	30.918
Brazil.....	31.451.489	17.521.187
Congo.....	111.940	26.689
Estados Unidos.....	563.260	321.564
França.....	5.682.342	4.512.727
Guatemala.....	66.818	49.344
Haiti.....	912.351	655.153
Indias Inglezas.....	151.652	14.698
Indias Holandezas..	1.425.365	796.057
Mexico.....	574.417	321.014
Paizes Baixos.....	8.144.761	3.268.562
Portugal.....	322.254	211.966
Inglaterra.....	1.658.674	583.691
Outros paizes.....	220.223	52.841
	53.307.172	29.678.145

Do saldo de 23.629.027 kilogrammas que transitaram pelos portos belgas, 7.107.951 kilogrammas seguiram para a Allemanha, 1.726.338 para a Hespanha, 5.731.689 para a Hollanda, 2.206.867 para a Suissa, 667.873 para a Suecia, 515.552 para a Russia, 530.887 para a Noruega, 402.562 para a Austria, 152.520 para a Roumania, etc.

E' já sabido que em fevereiro ultimo decretou-se na Belgica uma lei supprimindo o direito de entrada de 10 francos por 100 kilogrammas sobre o café não torrado, a partir do 1 de janeiro de 1904, e reduzindo a 10 francos por 100 kilogrammas o direito de entrada, que era de 13 francos sobre o café torrado.

O café torrado vem quasi todo da Hollanda, onde existem grandes e importantes fabricas.

A importação de 1902 constou de 2.034.605 kilogrammas, no valor 2.644.987 francos, em cujo total entrou a Hollanda com 1.992.193 kilogrammas, no valor de 2.580.812 francos, sendo os outros fornecedores: Brazil com 21.653 kilogrammas no valor de 28.149 francos, a França com 7.482 kilogrammas no de 9.726 francos, as Indias Holandezas com 5.983 kilogrammas no de 7.778 francos. Afóra 180.784 kilogrammas de café torrado, que passaram em transitio, com direcção á Suissa e outros paizes, toda aquella importação serviu para o consumo belga.

Ha dous ou tres annos estabeleceram-se tambem na Belgica algumas fabricas de certa importancia, creadas por firmas importadoras, e que no principio tinham por fim dar consumo mais facil aos grandes stocks que existiam nos seus armazens e que por motivo da baixa, sempre mais accentuada, do artigo, não podiam vender de outra forma sem demasiado prejuizo.

A maior parte dos consumidores belgas, porém, não costumava comprar cafés torrados, fazendo as familias, sobretudo no campo, as suas provisões de café verde, não só por costume, como tambem porque gosavam de má reputação os cafés torrados nas fabricas holandezas, onde as falsificações e misturas de qualidades inferiores, o mesmo de cafés avariados e outras manipulações, se faziam em grande escala.

Na occasião da discussão da lei supprimindo os direitos de entrada houve mesmo legisladores que desejavam ver o Governo decretar a prohibição de importar cafés torrados, com o fim de acabar de uma vez com a industria, perigosa para a saúde publica, dos negociantes pouco escrupulosos que, na torração, fazem entrar cafés avariados e misturas de outros grãos e favas falsas, dando ao producto, por meio de tinturas, de *enrobage*, como dizem, o aspecto bonito e regular dos cafés de qualidades superiores: «Não ha cabelleiroiro, dizia um delles no seu discurso, que saiba pentear o arranjar a cabeça dos seus freguezes como os negociantes enfeitam e pintam actualmente os seus cafés.»

Mas prohibir a importação de cafés torrados sob pretexto de impedir as vendas de cafés inferiores e de escolha, seria proteger de mais a propria industria dos torradores indigenas, que seriam os senhores do mercado belga e que certamente continuariam o systema das misturas que lhes proporcionam tantos lucros e lhes facilitam deste modo o impingir as suas escolhas e residuos da varredura dos navios, dos caes e dos armazens.

Deveriam vedar a entrada no paiz e a venda para o consumo de cafés pintados, *enrobés*, por meio de essencias e productos chimicos, quasi sempre nocivos, e tambem severamente prohibir a venda de um producto falso.

Bastaria continuar a tolerancia do decreto real de 28 de dezembro de 1898, que permite dar ao café torrado um certo brilho por meio de goma ou assucar em dose 1%. O as-

pecto assim obtido é apreciado mesmo pelo consumidor. E' uma pratica inoffensiva e que não esconde as fraudes e falsificações prejudiciaes.

Os preços extremos dos cafés de procedencia brasileira, obtidos no mercado de Antuerpia, durante o anno de 1902, foram:

Em janeiro.....	36.50 francos a	45.75 por 50 kilogrammas
Em fevereiro....	36.50 »	37.25 » » »
Em março.....	37.75 »	38.50 » » »
Em abril.....	34.00 »	37.50 » » »
Em maio.....	35.00 »	37.50 » » »
Em junho.....	34.00 »	36.25 » » »
Em julho.....	34.25 »	35.50 » » »
Em agosto.....	34.50 »	39.00 » » »
Em setembro....	36.75 »	39.00 » » »
Em outubro....	37.00 »	38.50 » » »
Em novembro....	34.50 »	37.25 » » »
Em dezembro....	33.75 »	35.50 » » »

Finda, portanto, o anno com o preço desastroso de 68 centimos por kilogramma de café Santos *good average*, qualidade boa, que serve de base para as transacções.

Os preços médios, alguns puramente nominaes, de cafés de todas as procedencias, são os seguintes :

Petit-goave....	88 francos a	98 por 100 kilogrammas
Gonaives.....	86 »	98 » » »
Cayes.....	74 »	76 » » »
Jeremie.....	70 »	76 » » »
Saint-Mare....	96 »	110 » » »
Mexico.....	100 »	160 » » »
Porto Principe..	90 »	104 » » »
Maracaibo....	84 »	100 » » »
Guadelupo....	230 »	290 » » »
Reunião.....	190 »	240 » » »
Porto-Rico....	116 »	160 » » »
Guatemala....	104 »	118 » » »
Dito lavado....	130 »	170 » » »
Costa Rica....	101 »	118 » » »
S. Salvador....	100 »	110 » » »
Nicaragua....	86 »	88 » » »
Java.....	148 »	220 » » »
Malabar.....	118 »	142 » » »
Moka.....	142 »	180 » » »

Comparando estes preços com os obtidos pelos cafés do Brazil, que foram de 65 a 99 francos, conforme a qualidade, de 60 a 80 para os de Santos e de 60 a 75 para os da Bahia, vê-se quanto estão depreciados os nossos cafés, cujas qualidades superiores fornecem, entretanto, aos mercados europeus uma grande parte daquelles cafés, que passam depois por ser procedentes da Arabia, da America Central, das Indias, das possessões holandezas, etc.

Só uma lei prohibindo alterar ou mudar os nomes e origens de um producto qualquer, offerecido á venda, poderia cohibir esses baptismos. Para o Brazil o grande problema é impedir ou dificultar não só as falsificações como as mudanças de nome, de origem dos nossos productos, do nosso café.

A praça de Antuerpia emprega todos os seus esforços para substituir a praça de Havre como entreposto geral dos cafés de procedencia brasileira, concorrendo para isso o facto do que em Antuerpia são menores as despesas que carregam o genero depois do seu desembarque, despesas de caes, de manipulação, de entreposto, de transporte, etc., e tambem as despesas com o imposto do sello, a que são obrigados os documentos — *warrants* — e sua renovação, quer total, quer parcial; além de outras vantagens e facilidades maiores de importação que não do resultar da abolição dos direitos de entrada na Belgica e do augmento dos mesmos direitos na França.

Tudo concorreria, portanto, para aquelle resultado, si não houvesse uma séria difficuldade, oriunda, não do commercio importador, mas da propria legislação belga, e que é a lei sobre as excepções do jogo.

Está legislação, considerando o jogo em geral como contrario á ordem publica e á moral, emprega todos os seus esforços para reprimil-o, qualquer que seja a forma sob a qual possa enconral-o.

A forma mais ordinaria é a de um jogador que ganha no jogo uma quantia qualquer. A elle a lei nega qualquer acção, si o parceiro que perdeu se recusa pagar amigavelmente, invocando em juizo a excepção do jogo. Considerado ilicito o lucro proveniente do jogo, fica, por consequencia, sem direito nenhum o jogador para exigir o pagamento.

Infelizmente para o mercado a termo, sem o qual, dizem os interessados, não pôde o commercio do café tomar nesto

faz a larga extensão que tem nos outros, apesar das vantagens supra-indicadas, a jurisprudencia civil, que se baseia naquella legislação, não lhe é favoravel, porque tem a considerar o mercado a termo como um simples jogo, como uma aposta sobre a alta e a baixa dos preços, cada vez que não faz estipulação bem clara e terminante, concernente á transferencia real da propriedade do objecto offerecido á venda, isto é, cada vez que a transacção, baseada no mercado a termo, não tem o caracter definido de uma verdadeira venda, caracter que quasi nunca o negociante pôde dar, apesar do estar muito longo do seu espirito a intenção de jogar com a sua mercadoria.

Quantas vezes acontece na vida do commerciante importador que, tendo nos seus armazens um stock importante de mercadorias, do cuja realização tem receios, não quer nem optar nem especular; forçado, porém, pelas circumstancias, leve tomar posição para a alta do preço, e, querendo neutralizar o mais possível este risco, toma em outra praça posição equivalente para a baixa. E' intenção delle aproveitar uma simples diferença de curso entre esta e aquella praça para não se encontrar deante de um risco certo e grande, mas nunca praticar um acto de jogador, que seria legalmente reprehensivel. Pela legislação, o seu co-contractante, que tambem toma engajamento formal sobre uma diferença de curso, pôde, no momento da liquidação, defender-se com a excepção do jogo, invocando-se assim dos seus empenhos, si a operação não lhe for favoravel, destruindo a combinação do outro e pondo-o em situação muito perigosa ou ruinosa.

Sempre accetará a jurisprudencia civil neste caso a excepção de jogo, mesmo si a jurisprudencia commercial, mais ampla e de vista mais longa, tivesse decidido que a operação a vista foi perfectamente licita e deve produzir os seus effeitos? Isto resulta uma grande incerteza e perturbação nas operações commerciaes, e a obrigação, para os negociantes, de sempre receiarem nas suas transacções o perigo resultante do mercado a termo, indispensavel para servir de contrapeso.

De certo tal jurisprudencia pôde, uma ou outra vez, ser applicada em materia commercial, onde, infelizmente, existe tambem o jogo, bem difficil, porém, de definir.

Por isso, desejaría esse commercio a que me refiro, que os regulamentos da Bolsa do Commercio, elaborados por negociantes conhecedores da materia, venham substituir as decisões soberanas e ás vezes arbitrarías da jurisprudencia udiçiaría, pouco pratica dos negocios do commercio.

Ha, porém, opiniões em contrario, que entendem que o commercio a termo prejudica o desenvolvimento real e sério da mercadoria sobre a qual opera e a fixação do seu valor real e permanente no mercado.

Mas é difficil evitar tal-jogo, e o unico freio é essa mesma legislação, que nega acção a dividas de jogo, freio que o commercio bolsista deseja quebrar.»

O consul de Paris manifesta-se assim, tratando do commercio de importação entre a França e o Brazil, no seu relatório do mesmo anno de 1902, sob o titulo — Café — « A importação total foi de :

Paizes	1902	1901	1900	1899
	Kilogrms.	Kilogrms.	Kilogrms.	Kilogrms.
Brazil.....	120.275.400	115.804.100	41.705.900	79.672.000
Hollanda.....	93.500	131.100	249.600	356.700
Grã-Bretanha.....	228.100	796.300	680.300	1.373.400
Índias inglezas.....	6.900.000	8.003.300	9.424.600	8.928.700
Venezuela....	3.951.500	4.778.300	15.950.100	14.438.900
Haiti.....	25.726.000	27.694.200	31.794.500	28.652.000
Cuba e Porto-Rico.....	5.498.000	2.703.200	1.225.400	8.817.000
Guadalupe....	677.400	698.000	394.500	778.400
Reunião.....	79.700	53.900	13.200	62.500
Diversos.....	29.600.400	23.785.700	39.921.200	24.652.200
<b>Total....</b>	<b>193.129.000</b>	<b>184.448.100</b>	<b>141.359.300</b>	<b>167.781.800</b>
<b>Torrado e moido.....</b>	<b>8.200</b>	<b>4.900</b>	<b>13.700</b>	<b>27.700</b>

A quantidade despachada para consumo foi:

PAIZES	1902	1901	1900	1899
	kilogrs.	kilogrs.	kilogrs.	kilogrs.
Brazil.....	42.163.700	37.787.500	33.703.500	29.295.000
Hollanda.....	125.300	165.400	230.200	415.200
Grã-Bretanha.....	431.700	616.600	756.600	799.600
Índias inglezas.....	6.811.900	6.950.400	6.416.300	6.524.900
Venezuela....	2.005.900	2.967.500	7.297.300	8.055.600
Haiti.....	19.210.300	19.813.100	19.184.800	49.839.400
Cuba e Porto-Rico.....	3.036.100	1.908.300	2.374.000	4.705.700
Guadalupe....	625.300	641.400	431.700	516.500
Reunião.....	40.100	25.100	25.600	73.000
Diversos.....	11.287.400	11.390.000	11.628.800	11.133.600
<b>Total....</b>	<b>86.338.700</b>	<b>82.265.300</b>	<b>82.098.800</b>	<b>111.358.500</b>
<b>Torrado e moido.....</b>	<b>4.300</b>	<b>3.500</b>	<b>11.400</b>	<b>20.100</b>

A importação total, a quantidade despachada para consumo e a reexportação foram as seguintes:

	1902	1901	1900	1899
	kilogrs.	kilogrs.	kilogrs.	kilogrs.
Importação total.....	193.129.000	181.448.100	141.359.300	167.781.800
Quantidade despachada para consumo.....	86.338.700	82.265.300	82.098.800	111.358.500
Reexportação.....	63.138.900	46.637.200	66.670.600	60.728.000

Os preços extremos durante o anno, para o genero brasileiro, foram:

	POR 50 KILOGRAMS	
	francos	
Bão lavado superior.....	54 a	61
» » ordinario.....	46 »	56
» » inferior.....	39 »	45
» » 1ª boa.....	37 »	42
» » 1ª regular.....	35 »	41
» » 1ª ordinaria.....	33 »	38
Rio lavado 2ª boa.....	31 »	37
» » 2ª ordinaria.....	29 »	33
Santos lavado.....	46 a	63
» fino ordinario superior.....	37 »	43
» bom ordinario.....	35 »	40
» ordinario.....	33 »	38
» muito ordinario.....	31 »	35
» inferior e escolha.....	26 »	33
Bahia, Caravellas.....	47 »	60
» Muritiba.....	32 »	43
» Valença e Maragogipe.....	30 »	45
Para o estrangeiro :		
Haiti, S. Marcos.....	44 a	55
» Gonaives.....	44 »	53
» Cap. Haitien.....	40 »	48
» Petit Goave.....	41 »	52
» Port-au-Prince.....	41 »	52
» Jacmel.....	41 »	52
» Cayes e Jérémie.....	37 »	48
Maracaibo não gragé.....	38 »	48
» gragé.....	60 »	78
La Guayra.....	55 »	82
Porto-Cabello.....	40 »	48

Por 50 kilogrammas  
Francos

Guadelupe bonifleur.....	130 » 145
» habitant.....	117 » 128
Reunião.....	150 » 185
Porto-Rico.....	58 » 87
Costa-Rica lavado.....	65 » 87
Guatemala.....	52 » 63
Mexico.....	48 » 85
S. Salvador.....	48 » 57
Malabar.....	63 » 75
Java.....	68 » 112

Os preços são feitos para um tipo que serve de ponto de partida para a fileira. No mappa geral n. 1 (Importação de generos brasileiros) figura o valor attribuido pelas alfandegas francezas; este valor, porém, não representa o valor real da mercadoria, porquanto a taxa média do valor fixada pela commissão permanente das alfandegas é calculada sobre todos os cafés, cujos preços variam de 23 a 185 francos por 50 kilogrammas.

A commissão, tendo marcado provisoriamente a taxa de francos 1,08 por kilogramma para o café, os 42.163.709 kilogrammas da nossa importação desachada para o consumo representam o valor de 45.537.099 francos, o que dá, uniformemente, 54 francos para cada 50 kilogrammas de café brasileiro. Ora, nos 421.637 quintaes metricos existe n cafés de todas os preços. A mesma observação se applica aos outros generos.

Durante o anno de 1902 a situação do café não melhorou, continuando os baixos preços. Segundo a opinião do Sr. Lancuville, em uma conferencia feita pelo mesmo na Sociedade de Economia Politica, nesta cidade, em outubro de 1902 (.), o consumo do café na Europa e nos Estados Unidos attinge actualmente a 900.090 toneladas, e dentro de poucos annos se elevará a 1.000.000 de toneladas, devido ao augmento constante nos Estados Unidos e nos paizes do norte da Europa (excepção feita da Gran-Bretanha e da Russia), onde os direitos de entrada são nulos ou diminutos e o assucar mais barato do que na França. Notou elle que a produção adeantou-se muito em relação ao consumo, o qual progride no seu conjunto em cerca de tres a quatro por cento na média por anno, e dahi a necessidade de parar, por enquanto, o augmento da produção, e mesmo diminui-la.

O consumo do café na França, comparado com o de outros paizes, segundo a estatística do Sr. Lancuville, é o seguinte :

França.....	2 kilos e 15 grammas
Hollanda.....	9 » » 50 »
Suecia e Noruega.....	5 »
Belgica.....	5 »
Estados Unidos.....	5 »
D.namarca.....	3 » » 73 grammas
Suissa.....	3 » » 50 »
Allemanha.....	3 »
Austria Hungria.....	1 »
Italia.....	50 »
Hespanha.....	35 »
Gran-Bretanha.....	30 »
Russia.....	15 »

Os direitos de alfandega, por 100 kilogrammas, na França, comparados com os de outros paizes, são :

	Tarifa maxima	Tarifa minima
França.....	300 francos	136 francos
Allemanha.....	59 »	—
Austria Hungria.....	100 »	—
Belgica.....	10 »	—
Dinamarca.....	33 fr. e 50 cent.	—
Estados Unidos.....	Livre	—
Hespanha.....	140 francos	105 francos
Hollanda.....	Livre	—
Inglaterra.....	34 francos	—
Italia.....	150 »	130 francos
Noruega.....	41 »	—
Portugal.....	100 »	—
Russia.....	95 »	—
Suecia.....	16 fr. e 70 cent.	—
Suissa.....	3 » » 50 »	—

(\*) Vide a pag. 436 deste relatório.

O consumo do café na França está avaliado em 82.000.000 de kilogrammas por anno (o consumo do anno de 1901 foi de 84 1/2 milhões de kilogrammas; o de 1902, de 85 1/2 milhões em algarismos redondos). Tem, pois, havido augmento de consumo, em parte devido á differença do preços de annos anteriores. Encontra-se hoje em Pariz café torrado a 3 francos e 20 centesimos o kilogramma, preço de venda desconhecido ha poucos annos.

O consul de Londres diz que o consumo do café na Gran-Bretanha continúa o mesmo, mais ou menos, porque a maior parte da importação desse genero, especialmente do nosso producto, é vendido e transmitido ao continente da Europa.

E termina com esta nota do café importado na Gran-Bretanha, segundo dados fornecidos pela Junta Commercial (Board of Trade):

	1900 Cwts.	1901 Cwts.	1902 Cwts.
Do Brazil.....	43.853	113.733	285.856
De Ceylão.....	10.074	7.520	8.907
De outras posses- sões inglezas....	130.849	213.612	131.136
Da America do Nor- te e Central.....	573.371	601.737	171.770
De outros paizes...	897	1.456	343.853
	759.044	958.058	941.522

O valor estimativo do café de nosso paiz foi.....	£ 90.805	£ 238.026	£ 446.540
ou.....	\$ 707.155\$565	\$ 2.115.786\$693	\$ 3.069.244\$105

O consul de Liverpool manifesta-se assim :

«Bastante desfavoravel foi o anno de 1902 para os produtores; o importadores de café. Na previsão de moderados supprimentos, os cafés da recente colheita, vendidos em leilão, foram promptamente adquiridos pelo commercio, e nos primeiros mezos do anno os preços conservaram-se comparativamente firmes para diversas qualidades; abastecido o mercado, seguiu-se a consequente frouxidão nos preços, até que em maio e junho deu-se pequena reacção, que não se manteve, devido ao excess das offerias em relação ás necessidades do consumo, e por esta forma se conservaram os negocios até o fim do anno, havendo uma depreciação de 10<sup>a</sup> a 15<sup>a</sup> em algumas sortes.

A importação no Reino-Unido foi, no anno de 1902, do valor de £ 2.644.330, e no anterior de £ 3.324.250, menor, portanto, em 1902. Com os cafés do Brazil deu-se justamente o contrario; entraram, neste anno, 14.348.391 kilogrammas (valor de £ 466.540) contra 6.820.383 kilogrammas (valor de £ 238.026) em 1901, ou mais do dobro em quantidade e quasi o duplo em valor, sendo que essa differença torna-se muito mais notavel, si compararmos a importação do 1902 com a de 1900, que apenas attingiu a 2.236.503 kilogrammas no valor de £ 90.805.

Dos algarismos aqui transcriptos das estatísticas do Board of Trade, que acabam de ser publicadas, verifica-se que a importação de cafés brasileiros nestes dous ultimos annos tem augmentado neste paiz do modo consideravel, com desvantagem para o artigo similar de outras procedencias. Dos Estados Unidos o da Allemanha recobeu a Inglaterra, no anno de 1902, cafés no valor de £ 381.914 e £ 326.692, respectivamente; mas, como já tive occasião de dizer, em informações de annos anteriores, elles são na sua maior parte procedentes do Brazil com transbordo em Nova-York e Hamburgo.

Do Syndicato Agricola de S. Paulo, por intermedio do seu superintendente, recebeu este Consulado Geral um officio no sentido de auxiliá-lo a encetar a suas relações com esta praça, indicando-lhe uma firma commercial conceituada e forte que quizesse aceitar a incumbencia de collocar aqui os seus cafés crus e torrados, vendendo-os a retalho ou em pequenas partidas, constituindo-se, por consequente, um agente daquella associação. Immediatamente me dirigi a uma casa commercial, que julgo preencher as condições requeridas pelo syndicato, e convidé-a a propor ao superintendente as condições em que se encarregaria desse negocio.

Posteriormente, recebi de Londres uma carta pelo lindo-me indicação de uma casa commercial brasileira, com a qual se pudesse entrar em relações: respondi recommendando o Syndicato Agricola Paulistano.

A semelhança do grande numero de associações deste genero, industriaes, commerciaes, etc., existentes principalmente na Inglaterra, nos Estados-Unidos e na Allemanha, e quanto tanto

tem concorrido para o desenvolvimento commercial e industrial desses paizes, o Syndicato Agricola Paulistano, bem dirigido e com boas relações nas principaes cidades da Inglaterra e do Continente, muito poderá fazer para a propaganda do café brasileiro, consequente augmento de consumo e valorização do artigo, desde que remetta aos seus agentes as nossas melhores qualidades de café e em boas condições de envase para que possa haver a preferencia do nosso producto em concurrencia com o similar de outras procedencias.

Em Liverpool, de certo tempo a esta parte, tem-se desenvolvido notoriamente o gosto por esta bebida, e nas principaes ruas commerciaes os cafés tem-se multiplicado, servindo-se indistinctamente uma chicara de chá, café ou cacão por 3 d; os estabelecimentos são confortaveis e mesmo luxuosos, e em alguns as orquestras animam e atraem a concurrencia. Em Paris, Londres e Manchester existem estabelecimentos congêneres, em que só se vende o café brasileiro. Creio que o Syndicato Paulistano, dando maior incremento aos seus negocios o em beneficio de seus interesses, que são tambem os da lavoura que elle representa, muito lucraria si concorresse para a creação, em Liverpool, cidade com população superior a 700 mil habitantes e centro commercial dos mais importantes da Inglaterra, e bem assim em outras cidades inglezas, tae; como Glasgow, Birmingham, Southampton, etc., de outros tantos estabelecimentos dessa ordem, que vendessem café do Brazil.

O quadro que segue mostra o valor, em libras esterlinas, do commercio de importação e exportação da Inglaterra com o maior numero dos paizes latino-americanos, nos annos de 1900, 1901 e 1902.

	1900	1901	1902
<b>IMPORTAÇÃO</b>			
	£	£	£
Argentina.....	13.030.466	12.414.865	14.022.240
Brazil.....	5.946.517	4.957.794	6.207.987
Chile.....	4.823.371	4.313.095	4.524.376
Colombia.....	282.906	504.539	359.897
Costa-Rica.....	342.934	491.532	297.702
Equador.....	152.677	298.221	248.936
Guatemala.....	112.406	211.163	168.038
Honduras.....	2.967	7.710	1.490
Mexico.....	472.184	263.596	305.216
Nicaragua.....	76.735	25.286	78.638
Peru.....	1.307.904	1.813.505	1.350.705
S. Salvador.....	137.364	175.500	94.466
Uruguay.....	489.581	474.591	653.379
Venezuela.....	123.624	103.098	44.972
<b>EXPORTAÇÃO</b>			
Argentina.....	7.438.238	6.072.701	6.122.000
Brazil.....	6.165.600	4.440.031	5.619.952
Chile.....	3.535.736	3.426.500	3.032.766
Colombia.....	364.635	936.784	607.982
Costa-Rica.....	241.790	158.880	145.146
Equador.....	349.560	292.333	320.806
Guatemala.....	242.193	297.291	216.231
Honduras.....	53.518	57.919	48.276
Mexico.....	2.158.976	1.673.079	2.343.880
Nicaragua.....	206.537	114.568	110.687
Peru.....	1.069.311	1.123.980	1.048.458
S. Salvador.....	246.475	225.897	213.558
Uruguay.....	1.737.493	1.367.857	1.580.557
Venezuela.....	567.692	513.680	312.000

O consul do Napoles pronuncia-se desta maneira :

« E' sabido que entre os productos brasileiros importados na Italia o café occupa o primeiro logar, sendo, por assim dizer, o unico genero de effectiva importação.

Pelas informações que a Directoria Geral do Estatistica do Ministerio da Fazenda em Roma teve a amabilidade de fornecer-me, resulta que a estatistica italiana registrou uma importação directa de café do Brazil de 11.826.101 kilogrammas no anno de 1902, apresentando um augmento de 763.400 kilogrammas em confronto com o anno anterior.

Fechado em 30 de junho o balanço da safra dos cafés de 1901-1902, foram calculados os saldos dos stocks visiveis no mundo, afim de se formar um juizo exacto da situação do ar-

tigo, e pelos dados estatisticos cuidadosamente collidos puzeram-se em evidencia os numeros seguintes:

	Toneladas
Stocks dos oito principaes mercados da Europa em 1 de julho de 1902.....	380.800
Nos Estados-Unidos.....	143.410
No Rio de Janeiro.....	36.880
Em Santos.....	51.060
Na Bahia.....	2.820
	<hr/>
	614.970
Em viagem:	
Para a Europa.....	50.210
Para os Estados Unidos.....	27.940
	<hr/>
Total.....	673.150

contra 406.870 toneladas em 1 de julho de 1901 e 313.550 em 1 de julho de 1900

Como se vê, a importancia excepcional da colheita do nosso café em 1901 deu em resultado elevar-se o stock visivel universal a uma quantidade que excede de 236.280 toneladas, isto é, de 65,4 % ao stock existente em 1 de julho do anno anterior.

A colheita do café do Brazil, da safra de 1902, foi calculada em 15.493.090 saccas de 60 kilogrammas, contra 10.900.000 saccas e 8.971.000 respectivamente das duas safras anteriores.

Ao começarem os negocios sobre a safra, em julho, formou-se em Nova-York um syndicato para empossar-se de todas as partidas que appareciam naquelle mercado. Esta especulação teve por effecto provocar uma alta consideravel.

O commercio europeu procurou inutilmente o motivo e o fim de semelhante alta, não obstante a presença de stocks formidaveis. Todavia, os mercados do velho continente foram obrigados a amoldar-se, até certo ponto, ao estado de cousas creado pelo syndicato americano.

No começo do mez de agosto, porém, o mercado mostrou-se men a firme em seguida a uma forte opposição offerecida pelos baixistas, os quaes, por seu turno, se tinham colligado para a defesa de seus interesses.

Na primeira quinzena do mez de setembro annunciavam do Havre o augmento de 1 franco a 1,25 por cada sacca de café, devido a impressão produzida por um telegramma comunicando que o Ministro da Industria da Republica declarara que a futura colheita ficaria reduzida á metade, em consequencia de recentes intemperies soffridas pelos cafezaes.

Cartas aqui chegadas de Santos em setembro informavam que a forte geada, havida nas regiões cafeiras em 18 de agosto, tinha produzido effectivamente prejuizos relevantes; dizia-se que 20 % da colheita futura estavam completamente perdidos e que, por consequencia, a colheita de 1903-1904 deveria ser inferior de 50 % áquella em curso e a produção de 1904-1905 teria tambem uma forte redução.

Estas noticias não exerceram influencia alguma sobre os mercados, porque não foram confirmadas, sendo, em todo caso, consideradas exaggeradas. Ao contrario, os preços, que tinham melhorado em virtude do telegramma do Havre, retrocederam até alcançarem as primitivas cotações.

Pelas estatisticas publicadas em fim de outubro sobre as quantidades visiveis de café nos mercados, notou-se que o stock universal augmentara no referido mez só de 9.809 toneladas, ao passo que no mez de outubro de 1901 houve um acrescimo de 59.940 toneladas e de 37.300 em outubro de 1900.

Este facto causou, logo que foi conhecido, alguma surpresa, porque geralmente opinava-se por um augmento mais notavel, e a especulação altista aproveitou-o largamente para os seus fins. Naturalmente, resultou um melhoramento dos preços sobre todos os mercados; mas esta tendencia revelou-se depois pouco consistente e passageira, voltando os mercados a ser de novo frouxos sob a influencia da importancia constante das expedições que do interior do Brazil se faziam para os portos de embarque.

Segundo a circular Duuring, a existencia visivel de café no mercado universal em 1 de dezembro elevava-se a 783.360 toneladas, com augmento de 6.070 toneladas sobre o stock de 1 de novembro e da avultada quantidade de 117.000 toneladas comparada com o quantum existente em 1 de dezembro de 1901.

A publicação desta estatistica produziu ainda maior inactividade nos mercados, com tendencia para a baixa dos preços.

Os preços médios das diversas qualidades de café no porto franco de Genova foram os seguintes: Moka, 170; Porto-Rico, fino, 185; corrente, 165; Peru, lavado, 147,50; natural, 103,50; pergamino, 124; Salvador, lavado, 125; natural, 106; caracolito, 111; pergamino, 102,50; Nicaragua, natural, 97; escolha, 57; Caracas, lavado, 142; natural, 94; S. Domingos, 98; Mara-

caybo, 96, Santos, natural, 79; caracolito, 98; Rio, 78; caracolito, 94; Bahia, 67.»

O nosso consul em Valparaizo (Chile) diz apenas isto, com relação a este artigo:

«Este nosso producto offerece melhor perspectiva, e ha de, sem duvida, encontrar aqui maior consumo, si os nossos fazendeiros se decidirem a abandonar para sempre a velha rotina, de modo a exportal-o bem classificado e expurgado. Não devem mandar para este mercado classes inferiores ao n. 5, si quizerem entrar em concurrencia com os de Guatemala, do Equador ou do Perú. Folgo em assignalar nestas linhas o facto de ter vindo de Santos uma partida de 50 saccas de café escolhido lá mesmo e que logo depois de chegada obteve aqui comprador ao preço de 50 pesos os 46 kilogrammas. A classificação era igual ás da America Central.

De 170.862 kilogrammas importados em 1900 subiu a 653.736 kilogrammas em 1901. Este augmento obedeceu, é certo, á necessidade que houve de supprir a falta do seu similar de Guayaquil, devida a uma pessima colheita; mas é certo tambem que, tendo desaparecido a causa da escassez do producto equatoriano, ainda assim as entradas do café brasileiro no ultimo anno foram superiores em 271.674 kilogrammas ás de 1900.

As cotações em 1902 variaram :

Entre \$26 e \$31—os 46 kilogrammas para o Café Brazil.			
» \$30 e \$33— » 46 » » do Equador.	»	»	»
» \$29 e \$31— » 46 » » » Perú.	»	»	»
» \$31 e \$38— » 46 » » de Iungas.	»	»	»
» \$50 e \$60— » 46 » » da America Central.	»	»	»
» \$60 e \$70— » 46 » » de Guatemala e Costa Rica.	»	»	»

As entradas de todos as procedencias foram as seguintes, comparadas com as do anno de 1901:

	1901	1902
	Kilog.	Kilog.
Equador.....	759.511	994.910
Brazil.....	653.736	451.530
Perú.....	239.544	163.170
Guatemala.....	152.607	113.944
Costa-Rica.....	56.279	102.713
Bolivia.....	51.712	—
Allemanha.....	39.188	79.616
Grã-Bretanha.....	—	25.339
Colombia.....	5.509	13.838
Belgica.....	—	8.459
Estados-Unidos.....	—	2.230
China.....	—	565
França.....	—	430
<b>Total.....</b>	<b>1.940.082</b>	<b>1.953.460</b>

Não sendo productores do café todos os paizes acima mencionados, não será aventurado erelitar ao Brazil as quantidades que apparecem como vindas da Allemanha, Grã-Bretanha, Belgica, etc., etc., e neste caso a importação do nosso paiz em 1902 se elevaria a 565.705 kilogrammas.

O café de chicorea, cevada ou malte, importado em 1902, attingiu a 66.078 kilogrammas contra 118.008 em 1901.»

Por sua vez o consul do Genebra, de seu relatório de 1903, diz que ainda este anno a estatística official accusa augmento notavel de entradas desta mercadoria naquella cidade, indo do nosso paiz 6.777.000 kilogrammas, contra 6.318.000 em 1902 e 5.871.500 em 1901. Tomada a média dos pesos nos tres annos, verifica-se o seguinte augmento: em 1901, francos 0,93; em 1902, francos 0,95 e, em 1903, francos 1,07, por kilogramma.

De outros paizes, informa, foram importados durante o anno proximo passado 3.627.830 kilogrammas deste producto, a preços superiores aos do nosso, graças á sua melhor preparação. E' de ha muito sabido que varios desses paizes, alguns dos quaes mal produzem para o seu custo, importam o nosso café para exportal-o sob diversas denominações, depois de bem escolhido e conscientemente favorecido.

E conclue: « Em relatório anterior chamei p'rra este assumpto a attenção dos agricultores brasileiros, cujo interesse deve consistir em obter o mesmo lucro produzindo menos o melhor. As entradas de raiz de chicorea e outros succedaneos do café foram este anno de 5.838.396 kilogrammas, no valor de 1.053.263 francos, que correspondem a 374.973.365, ouro »

O consul de Bordéos, no seu relatório do mesmo anno de 1903, só recebido na Secretaria das Relações Exteriores em 8 de junho do 1904, e agora publicado, escreve:

« Observa-se na importação deste artigo, no anno de 1903, um decrescimento de 1.396.297 kilogrammas, no valor de 1.026.237 francos, correspondente á somma de 360.083.253. Esta diminuição é devida, em grande parte, á causa que já tivemos occasião de mencionar em um dos nossos relatórios trimestraes, a proposito da Companhia des Chargeurs Réunis, cujos vapores, em sua volta do Brazil, não passando por este porto, condizem as mercadorias do Rio de Janeiro e Santos directamento para o Havre.

Um dos motivos que concorrem poderosamente para a restrição do consumo do café é a subtilidade de certos especuladores pouco escrupulosos que, illudindo a boa fé dos incautos, introduzem no mercado, com o pomposo nome de *figuo-café*, um producto austriaco, com o qual pretendem substituir o verdadeiro café. Além do semelhante traficante, o engenheiro caviloso dos falsificadores não cança, e de todos os meios se utilizam para chegar á realização dos seus intuitos. Ha tres annos a policia descobriu em Vanves, pequena localidade situada nos suburbios de Pariz, uma fabrica clandestina, na qual se falsificava em grande quantidade café do S. Paulo. Os falsificadores usavam de um processo astucioso, que consistia em preparar um producto tão semelhante ao verdadeiro, que mesmo os mais espertos e habituados a esse genero de commercio vacillavam em emitir uma opinião franca sobre a falsidade do artigo, visto a apparencia illusoria que apresentava. O ingrediente do que se serviam era composto de uma massa produzida pela semente do carvalho, associada ao trigo ligeiramente torrado e misturado com borra de café. A essa massa davam os falsificadores a forma do café de Santos, concluindo o embuste com uma solução alcoolica de resina, que dava ao supposto grão o aspecto e o brilho do verdadeiro café torrado. Essa industria chegou a uma tal perfeição de execução, que a juíça se viu em sérios embaraços para estabelecer á fraude dos traficantes, sem conseguir neutralizar os bons resultados adquiridos anteriormente.

A agitada questão da elevação dos direitos de entrada sobre o café de procedencia que não fosse das colonias francezas, foi a grande preocupação do Ministro da Fazenda na Câmara dos Deputados e no conselho de ministros. Apoiado em seus esforços pelo presidente da comissão do orçamento, foi necessária uma opposição energeticamente formulada pelos deputados do departamento da Gironda, para que a Camara votasse a manutenção do *statu quo* dos direitos existentes sobre os cafés.

Tatando deste artigo, occorre-nos recordar um facto de que nos occupamos nos annos de 1901 e 1902. Na praça de Bordéos, como na do Havre, os cafés provenientes do Venezuela obtem, por qualidades iguaes ás dos nossos, preços mais elevados. Desejando aprofundar as causas dessa differença de cotação, nos dirigimos á Camara de Comercio desta cidade, e alli nos informaram que os cafés do Venezuela alcançavam sempre superioridade de preço sobre o de Santos e de outras procedencias do Brazil, devida á maneira por que eram beneficiados. No interesse dos exportadores brasileiros, nos parece util aconselhá-los a que submettam este importante producto a uma escolha metaculosa, para, sinão sobrepujar, ao menos chegar pelo seu aperfeiçoamento a concorrer nos mercados reguladores com os cafés de quaesquer outras procedencias.

De uma informação da Camara de Commercio exterior em Pariz resulta que não são favoráveis as previsões sobre a colheita de café na Republica de Costa Rica no periodo de 1903 e 1904, visto que essa colheita será seguramente inferior á do anno de 1902. Em algumas regiões do Atlantico, principalmente no percursos que faz o caminho de ferro do S. José a Limon, os indícios são mais animadores, conquanto se prophetize que o proveito obtido em favor da quantidade será em detrimento da qualidade e que essas regiões favorecidas não representarão mais do que a quarta parte da colheita total do paiz.

Na provincia do Heredia, centro bem importante de produção, segundo a opinião dos mais competentes fazendeiros, não se pôde contar sinão com uma colheita muito inferior ás precedentes, e esta circumstancia collocará os compradores em sérios embaraços para satisfazerem os compromissos contraídos no estrangeiro.

Em resumo, vê-se que a produção do café naquella parte da America Central se apresenta sob máos auspicios, e, segundo autorizadas conjecturas, a colheita ora encetada será inferior de 5.000.000 a 6.000.000 de kilogrammas ás anteriores, o que constitue sensível differença sobre uma produção total calculada em 13.000.000 a 14.000.000 de kilogrammas para aquelle florescente Estado.

Finalmente, o consul de New-Castle-on-Tyne, no seu relatório também do mesmo anno de 1903, tratando, sob o título — Commercio — da importação, adiantou estas ligeiras considerações:

«O primeiro e mais importante artigo (para o Brazil, bem entendido) é o café». Foram importadas 435 toneladas de varios portos britannicos e uma da Allemanha.

O café ainda não entrou nos usos deste paiz, onde o chá e o whisky preponderam. Ainda é uma bebida de luxo. Seria, en-

tretanto, de lucro certo a abertura de *cafés*, á semelhança dos do Rio, nos pontos do maior trafego, como no caes (*quayside*).

A Sociedade Brasileira de Propaganda do Café deveria promover aqui a creação de estabelecimentos desse genero; em pouco tempo os inglezes tomariam gosto á deliciosa bebida, com grande proveito financeiro da sociedade e deste povo, que teria no café um dos meios mais efficazes de combater o alcoolismo.»

(Continúa)

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.737 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1905

Publica a adhesão da *East European Telegraph Company of Cologne* á Convenção Telegraphica Universal de S. Petersburgo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da *East European Telegraph Company of Cologne* á Convenção Telegraphica Internacional de São Petersburgo, de 22 de Julho de 1875, segundo communicou a Legação de Sua Magestade Britannica em nota que dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este accomanha.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1905, 17<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

Tradução:

Petropolis, 31 de Agosto de 1905 — N. 39. Sr. Ministro — Em cumprimento de ordem do meu Governo, tenho a honra, de conformidade com os artigos XVIII e XIX da Convenção Telegraphica Internacional de São Petersburgo de 1875 e artigo 7<sup>o</sup> (?) do Regulamento do Serviço Internacional (Londres, Revisão, 1903), de notificar a V. Ex. a adhesão á Convenção Telegraphica Internacional de São Petersburgo de 10 (22) de Julho de 1875 da *East European Telegraph Company, of Cologne*, que actualmente está assentando um cabo de Constantza a Kilios (proximo a Constantinopla).

Aproveito esta oportunidade, Senhor Ministro, para renovar a V. Ex. a segurança da minha mais alta consideração.

(Assignado) *Henry Crofton Louther*.

A S. Ex. o Sr. Paranhos do Rio-Branco.

## MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Já se temo despendido, por conta do credito de 40.000\$, consignado na verba «Ajudas de custo» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, a quantia de 39.903\$685, existindo assim apenas o saldo de 96\$315, peço vos digneis de autorizar o Governo a abrir um credito supplementar á referida verba, na importância de 20.000\$, afim do ser applicado ás despesas provaveis até o fim do corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda:—N. 33—Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura do credito supplementar de 20.000\$. á verba «Ajudas de custo» do vigente orçamento.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decreto de 17 de abril e 28 de agosto do corrente anno, para os postos de major-fiscal, tenente-quartel-meestre, alferes da 4<sup>a</sup> companhia do 211<sup>o</sup> batalhão de infantaria e capitão do 1<sup>o</sup> esquadrao do 82<sup>o</sup> regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Campestre, e de tenente-coronel commandante do 21<sup>o</sup> batalhão de infantaria da capital, ambas no Estado da Bahia, chamam-se Reinerio José de Mattos, João Victor Pimpim, Americo Alves de Almeida, Manoel Henrique da Silva e Gustavo Pereira da Rocha, e não Reinerio Pereira da Mattos, João Victor, Americo Alves de Almeida, Manoel Alves da Silva e José Pereira da Rocha, com foi publicado no *Diário Official* do 13 de maio e de 6 de setembro ultimos.

— E o nomeado, por decreto de 28 de agosto, tambem do corrente anno, para o posto de major-cirurgião da 2<sup>a</sup> brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado das Alagoas, chama-se Antonio Alves Brasileiro e não Augusto Alves Brasileiro, como foi publicado no *Diário Official* de 1 de setembro ultimo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 27 do corrente mez, foi concedida ao Dr. Antonio Gomos Lima a exoneração, que pediu, do logar de delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

Expediente de 23 de outubro de 1905

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Manoel José Paixão, residente nesta cidade, e Francisco Bento do Couto, residente no Estado de S. Paulo.— Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que este ministerio, attendendo ao que requereu o Dr. Edmundo Jobim Soboia, assistente da 2<sup>a</sup> cadeira de clinica cirurgica, e á informação prestada no officio n. 407, de 18 do corrente mez, resolveu permittir-lhe que passe o periodo das férias fóra da séde da mesma faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao director interino da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requeri-

mento do alumno do 3<sup>o</sup> anno medico da mesma faculdade Cesar Ribeiro Soares e á informação que prestou no officio n. 820, de 10 do corrente mez, que foi permittido ao referido alumno prestar, na proxima época, o exame das duas partes da cadeira de pharmacologia, em actos distinctos, pagas as respectivas taxas;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao officio de 30 de janeiro de 1904, com o qual transmittiu o requerimento em que o bacharel Arthur Lourenço de Araújo Primo pede providencias no sentido de não serem sujeitos ao sello de verba da tabella B, § 8, n. 1, do decreto n. 3.564, de 22 do janeiro de 1900, o aos emolumentos constantes da tabella n. 2, annexa ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, os diplomas expedidos pela dita faculdade, que, a este ministerio informou o da Fazenda, no aviso n. 93, com data de 7 de corrente mez, que, conforme a solução dada, em 27 de julho ultimo, ao recurso interposto por Alfonso Garcez Paranhos Montenegro do acto do delegado fiscal na Bahia mantendo o do inspector da alfandega de mesmo Estado que lhe negara restituição da quantia de 200\$, paga a titulo de emolumentos, além da de 60\$500, do sello devido, pelo seu diploma de pharmaceutico, ficou estabelecido que os emolumentos arrecadados em virtude do decreto n. 4.536, de 24 de abril de 1869, foram incluídos no sello pelo decreto n. 7.540, de 15 de novembro de 1879, e que, ainda admittida a hypothese de haver a lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, creado uma taxa independente do sello, não poderia realizar-se a respectiva cobrança, uma vez que essa lei não foi regulamentada e deixou de vigorar desde 1902;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em resposta ao officio n. 32, de 5 do setembro ultimo, no qual consultou si um alumno approvedo no exame de mathematica do 2<sup>o</sup> anno, mas que reprovou esse anno em consequencia de reprovação em outra materia, deve estudar e prestar novo exame só de algebra, que não é final, ou si a aprovação no exame de mathematica implica, por ser final no dito anno o de arithmetica, dispensa de novo estudo de algebra, que o alumno que se achar na hypothese figurada deve estudar e prestar novo exame da cadeira, isto é, tanto o de algebra, como o de arithmetica;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gynnasio S. Salvador, que foi permittido ao alumno, não matriculado, do 1<sup>o</sup> anno do mesmo gynnasio Roskild de Souza Góes, conforme requereu, tornando-se-lhe extensivo o aviso de 17 do corrente mez, prestar exame daquelle anno desde que proveo haver frequentado as aulas com assiduidade.

—Transmittiram-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, os mapas das observações meteorologicas feitas durante o mez de julho proximo passado na estação Cruzeiro do Sul, séde da Prefeitura do Alto Juruá, enviados a este ministerio pelo commando do 1<sup>o</sup> districto militar com officio n. 146, datado de 19 do setembro ultimo.

**Requerimentos despachados**

Pedro Maringolo, solicitando naturalização.—Completo o sello do passaporte.

Cacilda Rosas Furtado.—Requerira ao prefeito do Districto Federal:

Marietta Soutello e outros, alumnos do Instituto Nacional de Musica.—O requerimento foi remettido á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Bacharel Arthur Lourenço de Araujo Primo, pedindo providencias no sentido de não ser seu titulo de bacharel expedido pela Faculdade de Direito do Recife sujeito ao sello da verba da tabella B, § 8º, n. 1 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e aos emolumentos constantes da tabella n. 2, annexa ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Moyses Gentil Pereira, pedindo sejam considerados validos, para a matricula no curso de pharmacia, os exames de arithmetica e algebra feitos no curso commercial do Gymnasio da Bahia.—Indeferido.

Ricardo José da Costa Pinto, allegando ser alumno do 2º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia e pedindo se lho conceda permissão para, na proxima época, fazer exame das duas partes de pharmacologia.—O supplicante não pôde ser attendido, visto não ser alumno matriculado do referido anno.

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Expediente de 24 de outubro de 1905

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 788\$, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Casa de Detenção;

De 24:110\$335, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, no dito mez, para o serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, cópia do decreto de 16 desta mez, pelo qual foi aposentado o bacharel Manoel do Ararajo Góes, juiz federal na secção de Alagoas;

Ao commandante interino da força policial do Districto Federal, a demonstração do credito destinado ao pessoal da dita força, de que trata o decreto n. 5.699, de 2 de setembro findo.

**Requerimentos despachados**

Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.—Não ha quo providenciar. Este ministerio tom expedido avisos ao da Fazenda mandando pagar mensalmente 100\$ ao pretor para aluguel da sala de audiencias.

Adelino Augusto do Cerqueira Lima, 3º official desta Secretaria de Estado.—Submetta-se a inspecção de saude.

Expediente de 26 de outubro de 1905

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a cancelar guia de mudança para a comarca de Nitheroy, onde pretendem fixar residencia aos tenentes da 1ª e 2ª companhias do 46º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena Carlos Augusto Pereira da Rocha e Vicente Del Filho.

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, affim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de direito da 1ª vara civil desta Capi-

tal ás justicas de Portugal, a requerimento de João Ferreira de Andrade Leite e D. Galdina de Sá Netto, para inquirição do conde de Oliveas e de Penha Longa e da condessa de Penha Longa.

**Requerimento despachado**

Antonio Gonçalves Barreiros.—Requerira ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 25 de outubro de 1905

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Communiqueu-se:

Ao provedor da Santa Casa da Misericordia, que foi permittido por esta Directoria Geral a transladação dos restos mortuos do meior Carlos, fallecido em 8 do corrente, da cova rasa em que, no Cemiterio de S. João Baptista, foram inhumados, para canteiro perpetuo do mesmo comiterio;

Ao delegado de saude do 1º districto sanitario, idem idem.

—Officiou-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 6.981, de 11 do corrente.

**Serviço de vaccinação**

Durante o mez de setembro findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta Directoria Geral 78 vaccinações e 57 revaccinações, assim discriminadas:

	Vaccinações	Revaccinações	Total
Primeiro Districto Sanitario — Lagôa e Cavea — Delegado de Saude, Dr. Luiz Barboza.			
Dr. João Luiz Vianna....	1	8	9
Dr. Lameira de Andrade.	7	2	9
Dr. Ernesto Cunha.....	4	2	6
Dr. Eduardo do Oliveira.	3	1	4
Dr. Felipe Meyer.....	—	—	—
Dr. Gurgel do Amaral...	—	—	—
<b>Total da delegacia...</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>28</b>

Novo Districto Sanitario—Engenho Novo, Meyer, Inhauma e Jacarépaçu—Delegado de Saude, Dr. Alvaro Graça.			
Dr. Freitas.....	7	5	12
Dr. A. Lobo.....	6	—	6
Dr. Heck.....	2	1	3
Dr. Barros.....	1	1	2
Dr. Barroso.....	—	1	1
Dr. Thadeu.....	—	—	—
Dr. C. Lima.....	—	—	—
<b>Total da delegacia...</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>24</b>

Decimo Districto Sanitario — Campo Grande, Santa Cruz e ilhas — Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna.			
Dr. Carlos Villela.....	12	1	13
Dr. Clementino Fraga...	3	—	3
Dr. Luiz Delphim.....	—	—	—
<b>Total da delegacia...</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>16</b>

Quarto Districto Sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de			
--	--	--	--

saude, Dr. Paula Mendonça.

Dr. Montenegro.....	—	12	12
Dr. Gusmão Lobo.....	2	—	2
Dr. Armando Lima.....	—	1	1
Dr. Raul Mendonça.....	—	—	—
Dr. Raul Sobral.....	—	—	—
Dr. Augusto Chagas.....	—	—	—

Total da delegacia...  
Sexto Districto Sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de saude, Dr. Barros do Amaral.

Dr. Carmo Netto.....	8	—	8
Dr. Caetano de Menezes.	—	3	3
Dr. Sá Pereira.....	1	1	2
Dr. Luna Freire.....	—	—	—
Dr. Teixeira da Silva...	—	—	—
Dr. Dias de Freitas.....	—	—	—

Total da delegacia...  
Oitavo Districto Sanitario — Engenho Velho, Andarahy e Tijuca — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres.

Dr. Alves de Souza.....	9	—	9
Dr. Ramalho.....	1	1	2
Dr. Maya.....	—	1	1
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Leonel.....	—	—	—
Dr. Lafayette.....	—	—	—

Total da delegacia...  
Terceiro Districto Sanitario — S. José — Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa.

Dr. Rezende.....	4	4	8
Dr. Maltos.....	1	1	2
Dr. Romeiro.....	1	—	1
Dr. Maia.....	—	1	1
Dr. Quintella.....	—	—	—

Total da delegacia...  
Quinto Districto Sanitario—Santa Rita e Gambôa—Delegado de saude, Dr. Alberto Cunha.

Dr. Rôças.....	—	3	3
Dr. Salema.....	—	2	2
Dr. Campos da Paz.....	—	2	2
Dr. Rangel.....	—	—	—
Dr. Hasselmann.....	—	—	—
Dr. Vital.....	1	—	1

Total da delegacia...  
Segundo Districto Sanitario — Gloria e Santa Thereza — Delegado de saude Dr. Venancio Lisboa,

Dr. Duarte Flôres.....	1	1	2
Dr. Helvecio Monte.....	1	—	1
Dr. Amarillo Vasconcellos.....	—	—	—
Dr. Alfredo Porto.....	—	—	—
Dr. Francisco Eiras.....	—	—	—

Total da delegacia...  
Setimo Districto Sanitario—Espirito-Santo e S. Christovão—Delegado de saude, Dr. Henrique Auran.

Dr. Barroso Nunes.....	2	—	2
Dr. A. Pedro.....	—	—	—
Dr. Imbassahy.....	—	—	—
Dr. S. Barroso.....	—	—	—
Dr. E. Alves.....	—	—	—
Dr. P. Burnier.....	—	—	—

Total da delegacia...

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

Janeiro.....	88	97	185
Fevereiro.....	105	106	211
Março.....	67	183	250
Abril.....	74	111	185
Maió.....	178	371	549
Junho.....	167	204	371
Julho.....	105	172	275
Agosto.....	96	237	333

#### Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1905

Rosa Callau Amares.—Deferido.  
 Ro a Callau Amares.—Idem.  
 Antonio Francisco Marques (9º districto).—Concedo 30 dias.  
 Igeuz da Silva Moreira (9º districto).—Concedo 60 dias.  
 José de Mello Martins Carneiro (7º districto).—Deferido.  
 Gabriel Francisco Brandon (9º districto).—Concedo 30 dias.  
 Joaquim Ferreira da Silva (7º districto).—Deferido.  
 Matheus da Silva Guimarães (6º districto).—Concedo 60 dias.  
 Evaris o da Silva Alves (9º districto).—Concedo 60 dias.  
 Maria Ferreira Soares (7º districto).—Deferido.  
 Alexandre Pereira da Costa (6º districto).—Concedo 30 dias.  
 Augusto Lourenço Ferreira e outro (6º districto).—Indeferido.  
 Zeserina do Avellar Henriques.—Sim, mediante recibo.  
 Jorge Caram (5º districto).—O proprietario ou procurador que requeira a prorrogação.  
 Luiz Barbosa Santos (9º districto).—Relevo a multa.  
 Anna Joaquina da Conceição Leite (9º districto).—Idem.  
 Joaquim Pedro Guerra dos Santos (6º districto).—Indeferido.  
 Albano de Castro.—Complete o sello.

Dia 26

Accusou-se ao vice-consul do Brazil em Montevideo o recebimento do seu officio datado de 8 do corrente.

—Solicitaram-se do director geral interino da Instrucção Publica as precisas providencias para que seja desoccupada, em curto prazo, o predio n. 4 da rua Dr. Pinheiro Freire, na ilha de Paquetá.

—Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal a relação dos funcionarios subordinados a esta directoria geral;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas, na importancia de 8:38,541, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, no mez de setembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade a que foram submettidos Seraphim Barros, Eugenio Silva e Eduardo José Monteiro Torres.

#### Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1905

D. Zepherina Avellar Henriques.—Sim, mediante recibo.  
 João Manoel de Carvalho (1º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel Alves de Andrade (3º districto).—Concedo 60 dias.  
 Manoel Pinto da Fouseca (3º districto).—Concedo 40 dias improrogáveis.  
 João Moreira Freire (3º districto).—Concedo 15 dias.  
 Anelia Eugenia Carmo (5º districto).—Concedo 60 dias.  
 Victória Augusta Dutra (5º districto).—Concedo 60 dias improrogáveis.  
 José Basilio (5º districto).—Concedo 60 dias.  
 Gabriel Alves de Paiva (5º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.  
 João Antonio de Araujo Dantas (5º districto).—Compareça a esta repartição.  
 José Cardoso da Silva (5º districto).—Indeferido.  
 Narciso Fernandes da S. Neves (5º districto).—Certifique-se.  
 João de Souza Laurindo (5º districto).—Indeferido.  
 Francisco Pereira Lima (6º districto).—O proprietario do predio que requeira a prorrogação do prazo.  
 José Monteiro Rodrigues (6º districto).—Não ha que deferir.  
 Francisco Teixeira de Macedo (6º districto).—Concedo 60 dias improrogáveis.  
 Hortencio de Carvalho (8º districto).—Relevo a multa.  
 Conde Filho & Comp.—Indeferido.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente;

Foi nomeado para exercer o cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Fernando Martins.

Foram transferidos os 2ºs supplentes de delegado Antonio Nery, da 16ª circumscripção para a 15ª; desta para a 5ª urbana Antenor de Fonseca Silveira; e desta para a 16ª, o tenente Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente foi nomeado o bacharel João Baptista Martins Barbosa para e exercer interinamente o lugar de sub-pector de Seguros na 5ª circumscripção.

Por portarias de 25 do mesmo mez:

Foi concedida a pensionista do Estado Luiza Maria Peixoto Brito e Mello Cavalcante de Lacerda licença para residir fóra do paiz;

Foi prorogada por dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, a licença em cujo goso se acha o contínuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo João Alves Araujo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Joaquim Ferreira Ribeiro, pedindo para sellar sem revalidação o alvará referente á entrega da importância de aplices resgatadas, de 868, pertencentes ao interdicto José Maximiano de Moraes.—De accôrdo com o parecer do director da Recebedoria. Referindo-se o n. 5 do § 5º, da tabella B, annexa ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, sómente aos alvarás concedidos pelo Governo Federal e outros funcionarios da União, os que forem concedidos por juizes

da magistratura estadual estão sujeitos ao sello do documentos, nos termos do n. 5, § 1º, da dita tabella, sendo o sello destes inutilizado de conformidade com o art. 19, n. 22, do mencionado decreto e daquelles com o mesmo artigo n. 25. O alvará de fls. 9, do processo annexo, não obstante estar sellado com taxa maior que a devida, as respectivas esta-pilhas não se acham inutilizadas na forma legal Deve, pois, ser sellado como simples documento e o sello inutilizado, segundo indica o art. 19, n. 22. Publique-se.

Adelaide Felipe Masson pedindo revisão do processo do montepio que percebe como filha do finado commissario da armada contra-almirante João Gomes Felipe.—Mantenho o despacho deste ministerio, de 11 de janeiro deste anno.

The Royal Insurance Company, pedindo levantamento da quantia de 10:000\$ depositada no London and Brazilian Bank, da Bahia, para garantir as suas operações.—Achando-se provado que o deposito de 10:000\$ alludido nos pareceres não foi realizado com autorização deste ministerio, o seu levantamento independe da interferencia do Thesouro.

Pelo Sr. director:  
 Francisco da Silva Saldanha pedindo uma certidão.—Roqueira ao Tribunal de Contas.  
 Maria Luiza de Bessa Teixeira e outra, fazendo igual pedido.—Certifique-se.  
 Ernesto H. Dutra, idem, idem.—Certifique-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 102—Tendo o corretor de fundos publicos Jayme Esnaty, roquerido o cumprimento de um alvará, expedido pelo juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, cuja assignatura foi reconhecida por Andronico Rustico de Souza Tupinambá, na qualidade de substituto do tabelião Belmiro, peço vos dignéis do providenciar para que fcas substituições sejam sempre communicadas ao Thesouro, para os fins convenientes.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 238 — Em resposta ao vosso aviso n. 3.091, de 5 do corrente, cabe-me declarar-vos que já foi recebido pela Delegacia do Thesouro em Londres o cheque relativo á conta de vales postaes emittidos pelo Egypto.

—Sr. juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

N. 250—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 189, de 28 de setembro proximo findo, que não consta no Thesouro ter sido feito deposito algum em nome de Francisco Paiva de Queiroz.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 554—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o requerimento do José Macedo Portugal, datado de 16 do mez proximo findo, resolveu chamar a vossa attenção para o facto de ter sido entregue á parte o incluso documento, depois de despachado por essa inspectoría, para ser junto áquelle requerimento.

N. 555—Para que se possa resolver sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 433, de 24 de julho ultimo, á Directoria da Contabilidade, e relativo ao pagamento pela verba 17<sup>a</sup> da quantia de 17.389\$578, proveniente de publicações de editaes e fornecimentos feitos a essa repartição, pelos negociantes mencionados nas contas que vieram juntas ao vosso citado officio, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, providencias no sentido de serem enviados ao Thesouro os exemplares em que foram publicados os referidos editaes, conforme exigiu o Tribunal de Contas, em officio n. 617, de 24 de agosto proximo findo.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 158—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 308, de 5 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a cobrar a taxa de 70\$ pela analyse quantitativa completa de duas amostras de cacão, requerida pela firma Bhering & Comp., desta praça.

N. 159—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 309, de 5 deste mez, resolveu autorizar a cobrar a taxa de 30\$ pela analyse qualitativa a que procedeu esse laboratorio em uma amostra de carvão, por conta de Augustino Timer e á requisição da Alfandega desta Capital.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 100—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 31, de 5 de abril ultimo, á Directoria das Rendas Publicas e interposto pelo negociante Ribeiro de Carvalho, estabelecido á rua das Marrecas n. 2, do acto pelo qual mandastes inscrever a casa commercial do recorrente com o valor locativo de 4:800\$ para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 297 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro ultimo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Antonio Francisco Soares em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Carlos Florencio e seus prepostos no lugar de agente do Correio em Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 298 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 295, de 3 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 480\$, prestada por André Mangini, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na Estação de S. Bernardo, no referido Estado.

N. 299—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 283, de 25 de setembro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 420\$, prestada por Francisco Moreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Chanaan, no referido Estado.

N. 300—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 231, de 10 de agosto proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 3:500\$, prestada por Jesuino Francisco Martins de Mello, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 81.684, de sua propriedade, com o capital de 3:000\$, e por 500\$ em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de collecter das rendas federaes do Salto do Itú, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 159 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, exarado em vosso telegramma do dia anterior, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem concedidas ao 4<sup>o</sup> escripturario nomeado para a Alfandega do Pará Arthur Carlos da Costa e á sua mulher, passagens de 1<sup>a</sup> classe dessa capital até a do referido Estado, e de 3<sup>a</sup> classe a uma criada.

Fica assim confirmado meu telegramma desta data.

N. 160—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de José Pereira de Mesquita, pedindo reconsideração da decisão que vos foi communicada pela ordem desta directoria n. 156, de 7 de outubro do anno proximo findo, na parte em que determinou a sua exoneração do lugar de despachante geral da Alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 38 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, incluso vos devolveo o processo transmittido com o officio n. 157, de 11 de setembro proximo findo e relativo á fiança prestada por D. Maria Vieira da Veiga, agente do Correio em Santo Antonio do Rio Verde, nesse Estado, afim de que providencias no sentido de ser lavrado novo termo, no qual se consigne a clausula de ficarem salvos os direitos da Fazenda sobre os demais bens da fiançada e se determine a data em que entrou em exercicio, visto haver divergencia entre a que consta da informação da Contadoria e a do officio da respectiva administração, devendo a cópia do mesmo termo ser authenticada de accôrdo com a circular n. 38, de 13 de agosto proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 114—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do officio do governador desse Estado, transmittido com o dessa delegacia n. 81, de 14 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2<sup>o</sup>, § 35 e 1<sup>a</sup> parte do art. 5<sup>o</sup> das Preliminares da Tarifa, do material escolar mencionado na inclusa relação e importado com destino á aula de geographia do Lyceu Maranhense.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 201 — Relativamente ao officio dessa delegacia, n. 19, de 24 de abril de 1903, no qual vosso antecessor recorreu de sua decisão considerando isento da revalidação, que o collecter das rendas federaes em Marianna julgava cabivel, mas sujeito ao pagamento do sello proporcional, documento de credito de 7.650\$ junto aos autos de acção ordinaria intentada no juizo de direito daquelle comarca por Manoel dos Reis Cotta, para cobrança de divida, resolveu, por despacho de 23 do agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do

dito recurso para reformar a vossa decisão, visto estar o documento em questão isento do sello federal, á vista do que ficou estabelecido na ordem n. 191, de 13 de novembro de 1901 expedido á Delegacia Fiscal em Pernambuco e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 160—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal do Camotá, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 100, de 16 do setembro ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3<sup>o</sup> da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, dos artigos constantes da inclusa relação e que a referida intendencia pretende importar por intermedio da firma S. Aguiar & Comp. dessa praça, com destino a obras naquella cidade; excluindo-se, porém, os dous cofres de ferro mencionados na mesma relação e assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 161 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, proferido sobre o requerimento de Thomas Greaves, datado de 16 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias para que a Alfandega desse Estado preste, em officio, informação circunstanciada das condições em que foram entregues as embarcações cujo fornecimento foi contractado com o requerente, em 12 de maio do anno proximo findo, e si taes embarcações satisfazem as necessidades do serviço aduaneiro, afim de se poder resolver sobre a baixa na responsabilidade assumida por Henry Rogers Sons & Company of Brasil, Limited, no contracto assignado na Directoria do Confencioso, em 25 de outubro do dito anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 218—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4<sup>o</sup> escripturario da Alfandega desse Estado Raul Fernandes de Oliveira.

N. 249—Declaro-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 237, de 25 de setembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar a proposta que fez o escripturario da Collectoria das rendas federaes em Olinda, de Manoel Octaviano Mouta para seu auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 425 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 282, de 25 de setembro ultimo, relativo á fiança, no valor de 1:800\$, prestada por Julio de Almeida Passos e Candido da Silveira Vasconcellos em garantia da responsabilidade do agente do Correio de Bragança, José Innocencio de Souza Pinheiro, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, providencias para que seja lavrado novo termo da mesma fiança, do qual consta a clausula de se responsabilizarem os fladores como principaes pagadores.

N. 426—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Pedro Evangelista de Silos para o lugar de collecter das rendas federaes em Casa Branca, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 23 de setembro de 1905

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 16—Reiterando a ordem sob n. 10, de 31 do julho ultimo, e recommendando que

preste as necessarias informações a respeito das irregularidades havidas na Mesa de Rendas da Cidade do Penelo, sobre as quaes versam os cinco processos que a este acompanham e que opportunamente devem ser devolvidos a esta directoria.

—Ao Sr. collector federal em Santo Antonio do Padua:

N. 12—Declarando, para os devidos fins, que sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra João José Duarte, S. Ex., por despacho de 23 de agosto proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria confirmou o acto dessa collectoria annullando o auto que serviu de base ao referido processo.

—Ao Sr. collector federal em Iguassú;

N. 11 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Fernandes, Coelho & Comp., S. Ex., por despacho de 13 de setembro corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o referido processo.

N. 12 — Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Joaquim de Barros Peixoto, S. Ex., por despacho de 13 de setembro corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o referido processo.

N. 13—Declarando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra Manoel da Silva Freitas & Comp., S. Ex., por despacho de 13 de setembro corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de igual data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o referido processo.

#### Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 67—Transmittindo o processo de infração instaurado contra Candido del Grande e recommendando que sejam prestados os esclarecimentos exigidos pela 3ª Sub-Directoria das Rendas Publicas.

#### Dia 26

Ao Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 40 — Comunicando, para os devidos fins, que o cidadão João Pereira Peixoto, collector federal em Angra dos Reis, nomeado ultimamente tambem do municipio de Paraty, assumiu o respectivo exercicio em 29 de agosto ultimo, bem como o escrivão Antonio Eloy de Souza Oliveira o de suas funções, tendo aquelle cidadão recebido do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes João Pedro Vieira, collector estadual do referido municipio, o archivo e o saldo de estampilhas da mencionada collectoria.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 41—Comunicando, para os devidos fins, que o cidadão João Pereira Peixoto, collector federal em Angra dos Reis, nomeado ultimamente tambem do municipio do Paraty,

assumiu o respectivo exercicio em 29 de agosto ultimo, bem como o escrivão Antonio Eloy de Souza Oliveira o de suas funções, tendo aquelle cidadão recebido do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes João Pedro Vieira, collector estadual do referido municipio, o archivo e o saldo de estampilhas da mencionada collectoria.

—Ao Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 42—Transmittindo, em solução ao officio sob n. 4.522, de 21 de setembro corrente, a demonstração da receita do imposto do fumo desde a sua criação até 30 de junho ultimo, organizada de accordo com os dados existentes nesta directoria.

—Ao Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyha:

N. 25—Declarando, em solução ao assumpto do seu officio sob n. 73, de 19 de setembro corrente, que, sendo obrigatorio o serviço do Jury, não pôde deixar de comparecer ás respectivas sessões, cumprindo, portanto, que apresente proposta para a nomeação do agente ou seu substituto legal, nos termos das disposições em vigor, para os casos de que se trata.

—Ao Sr. collector federal em S. Fidelis:

N. 15—Declarando, em solução ao telegramma de 20 do corrente, que os bilhetes de loteria concedida pelo Estado do Rio de Janeiro e vendidos dentro do mesmo Estado estão isentos do selo federal, nos termos da circular sob n. 53, de 20 de setembro de 1901, cumprindo, entretanto, que sejam prestadas as necessarias informações sobre os bilhetes apprehendidos, uma vez que ha mais de uma loteria com a denominação Esperança.

Outrosim, ponderando que assumptos como o de que trata o mesmo telegramma devem ser trazidos ao conhecimento desta directoria por officio e convenientemente esclarecidos, afim de que possam ter prompta e cabal solução.

#### Dia 27

Ao Sr. director da Casa da Mobla:  
N. 500—Requisitando as necessarias informações sobre o assumpto do requerimento de Aloys Driesler.

#### Dia 29

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 68—Comunicando, para os devidos fins, que, sendo presente ao Sr. Ministro o processo de infração instaurado contra José Ferrari & Comp., S. Ex., por despacho de 30 de agosto proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual esta directoria julgou nullo o mesmo processo em vista das emendas lançadas no auto de infração que serviu de base ao referido processo.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Luiz Pereira de Carvalho. — Inscreva-se e cobre-se a multa regulamentar.

Maria de Mello. —Idem.

Florentina Eulalia Pereira. —Prove o pagamento do imposto de transmissão.

J. F. Martins & Comp. —Averbe-se a mudança.

Ferdinando Petraglia e outros. — Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

João Francisco de Azevelo Milanes. —Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

José Luiz Popa Junior. —Idem.

Francisco Corrêa Brazil. — Averbe-se a mudança.

Commendador Salvador Gonçalves da Costa Bastos. —Dê-se a baixa requerida.

José Antonio da Silva. — Restitua-se a quantia de 182\$160.

Adelaide Campos Rodrigues de Souza. —Corrija-se o lançamento.

Raymundo Francisco Ferreira. —Restitua-se a quantia de 72\$000.

Octavio Francisco Ferreira. —Prove o legado.

José Teixeira Mendes. —Deferido.

José Ignacio Bittencourt. —Transfira-se.

José Ferreira de Sequeira. —Tratando-se de um estabelecimento comprado em leilão, apresente o requerente collecta de casa nova.

Antonio Pinto da Silva, José Costa Barros, Abelardo Roiz F. Chaves, o mesmo, Antonio Joaquim da Conceição e Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. — Annulle-se a divida ajuzada, offeando-se á Directoria do Contencioso.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao guardi-marinha confirmado Luiz Rodrigues Ferreira;

De duas mezes, ao fiel de 2ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado director da colonia militar junto á foz do Iguassú o major do estado-maior da artillaria João Soares Neiva de Lima.

#### Expediente de 23 de outubro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os seguintes creditos:

De 410.000\$, á Delegacia Fiscal no Amazonas, á conta do credito de que trata o decreto n. 5.234, de 19 de agosto de 1904, o §§ 9º, 10 e 15 n. 32, do orçamento para o actual exercicio;

De 232.880\$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, á conta dos §§ 9º, 10, 11 e 15 ns. 22, 31, 32 e 33 —Vantagens de forragens o consignação ás bandas de musica.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 795.000, a Luiz Macedo (avis. n. 635);

De 21.532.800, á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro* (avis. n. 636);

De 27.151.425, sendo: a Augusto Pugnaloni, 1.633.900; a Adolpho e Veiga, 6.841.160; a Bragança Cid & Comp., 13.628.315; a E. Berrogain & Comp., 521.160; a Luiz Macedo, 895\$; a Orlanlo Rangel & Comp., 793\$; e, a Pacheco Moreira & Comp., 2.808\$ (avis. n. 637);

De 5.287.700, sendo: a Lyport, Langgaard & Comp., 675.000 e, a Rodrigo Vianna, 4.611.800 (avis. n. 639);

De 19.593.340, sendo: a Amaral, Guimaraes & Comp., 14.938\$; a Antonio José d' Oliveira 710.600, a Antonio Joaquim Teixeira, 1.551.400; a Boher Irmãos & Comp., 452\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 795.320; a Guinle & Comp., 156.300; a Luiz Macedo, 803.220; e a Victor & Comp., 89\$ (avis. n. 640);

De 450\$, a D. Rosina Del-Vecchio (avis. n. 641);

De 10.977.980, sendo: 7.761.176, a Walter Brothers & Comp. e 3.216.804, a Bragança Cid & Comp. (avis. n. 642);

De 555\$, a Villas Boas & Comp. (aviso n. 644);

De 9.110\$220, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 1.601\$700; a Borlido Moniz & Comp., 362\$770; a Rodrigo Vianna, 7.000\$350 e a Villas Boas & Comp., 140\$400 (aviso n. 645);

De 11.239\$689, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 646);

De 850\$265, a Laport Langgaard & Comp. (aviso n. 647);

De 23.023\$030, sendo: a Borlido, Moniz & Comp., 261\$750; a Gonçalves Campos & Comp., 745\$200; a Gonçalves Castro & Comp., 100\$; a Hime & Comp., 627\$880; a Laport, Langgaard & Comp., 7\$900; a Luiz Macedo, 1.043\$400; a Leandro Martins & Comp., 10\$500; á Nova Fabrica Rink, 19.356\$210; e a a Rodrigo Vianna, 870\$ (aviso n. 048);

De 7.822\$796, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 4\$; a Borlido, Moniz & Comp., 85\$514; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 886\$452; a Gonçalves Castro & Comp., 428\$500; a Henrique Rêhe, 440\$; a Hime & Comp., 78\$600; a Laport, Langgaard & Comp., 511\$730; a Luiz Macedo, 921\$; a Oscar Taves & Comp., 19\$200 e a Rodrigo Vianna, 4.418\$ (aviso n. 649).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo, para os fins convenientes, cópia do aviso referente ao elogio mandado fazer pelo Exm. Sr. Presidente da Republica, em ordem do dia do exercito, aos officiaes e praças que fizeram parte das forças que operaram ultimamente no Curato de Santa Cruz, sendo extensivo o mesmo elogio aos officiaes da armada 1º tenente Frederico Ramos Villar, 2º tenente Raul Elísio Daltro e guardas-marinhas Mario Noronha e José Eduardo de Macedo Soares, que serviram junto ás referidas forças.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias para que seja feita a ligação do telephono existente no Laboratorio Militar de Bacteriologia ao centro telephonico do Ministerio da Guerra.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, communicando que em aviso n. 1, de 16 de janeiro de 1901, foi satisfeito o pedido de que trata o seu officio de 23 de novembro de 1903, quanto á remessa ao dito tribunal das alterações occorridas no quadro dos responsáveis sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra, e que depois d'isto occorreram os fallecimentos do almoxarife da extincta Intendencia da Guerra, Augusto Duarte de Moura e do agente de compras da Intendencia Geral da Guerra, Jacintho de Azevedo Doria, e a nomeação de Alpehu da Costa Doria para exercer este lugar, tendo prestado a fiança de 1.000\$ no Thesouro Federal.

— Ao director geral de Saude, restituindo a tabella para fixação de dietas no Hospital Central do Exercito, para que na mesma se faça a correção indicada na informação, que se remette por cópia, prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao intendente geral da Guerra :

Approvando os contractos celebrados :

Com diversos negociantes, para o fornecimento á respectiva intendencia, durante o semestre actual, de artigos dos grupos — expediente, couros e carvão de pedra ;

Com Firmino Feliciano Feijó e Christovão Colombo Nunes Pires, para servirem, o primeiro como patrão e o segundo como machinista da lancha a vapor *General Bormann*, que se acha a cargo da guarnição de Florianopolis.

Declarando que o additamento mandado fazer por aviso n. 518, de 31 de agosto do ultimo ao contracto celebrado com Alberto de Almeida & Comp. em 27 de julho anterior para o fornecimento de pentes de chifre

e correntes de ferro para prisão de animaes, devora apenas mencionar que o contracto não se obriga a assignar o dito contracto, sendo de cinco mezes o prazo para a entrega dos referidos artigos, a contar da data deste, o que o sujeitará a multa no caso de com isso não se conformar, de accôrdo com a informação que se re nette por cópia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, pelo que fica sem effeito o additamento cujas cópias accompanharam o seu officio de 30 de setembro ultimo.

Fixando em 3\$403 o valor da forragem durante o actual semestre, para os animaes em serviço na guarnição de Obidos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :  
Approvando :

A proposta que faz o director geral de Saude para servirem : na guarnição do 6º districto militar, o alferes pharmaceutico de 5ª classe Horacio Pereira de Santiago ; na do Amazonas, o capitão medico de 4ª classe Dr. Emilio Paulo de Santos Pereira, e para substituir a este na do Recife, o tenente medico de 5ª classe Dr. Sebastião Ivo Soares, ficando sem effeito sua designação para a do Maranhão ;

Os contractos celebrados :

Com Caetano Barletta, para servir como mestre da banda de musica do 14º regimento de cavallaria ;

Com Raymundo Nonato do Amaral, para servir como mestre da banda de musica do 5º batalhão de infantaria, executando-se do mesmo contracto a palavra — cusaiador — depois do vocabulo — mestre ;

Com Julio Cardoso, novamente celebrado em substituição ao que foi considerado nullo por não ter sido revalidado o sello, para servir como mestre da banda de musica do 3º batalhão de artilharia.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes :

Arma de cavallaria :

10º regimento: tenente Antonio Julio de Fontoura e alferes José Ayres de Cerqueira ;

14º regimento: alferes excedente Antonio Leite Pinheiro Alves ;

Arma de infantaria :

27º batalhão : tenente João Manoel de Souza Castro ;

30º batalhão : alferes Theotônio Toscano de Brito ;

32º batalhão : alferes excedente José Vicente Dias dos Santos ;

35º batalhão : alferes Octaviano Lopes-Gonçalves.

Mandaado :

Declarar ao commandante do 6º districto militar que não pôde ser atendido o pedido que faz o director da colonia militar do alto Uruguay para que se abone ao alferes Luiz Carlos de Moraes, empregado no serviço de medição de lotes e levantamento definitivo da dita colonia, a diaria a que se refere a 1ª observação da tabella anueta ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.189, de 6 de janeiro de 1899, porquanto ao caso em questão não é applicavel a citada observação ;

Praticar no ramal ferreo de Lorena a Bemfica o 2º tenente Americo Dias Novaes ;

Servir, por 90 dias, no 25º batalhão de infantaria, o alferes do corpo de transporte Ernesto Machado Vieira, excedente do quadro ;

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 10º Fernando Augusto Vieira de Souza ; e para o 14º batalhão de infantaria o alferes do 7º José Francisco Ferreira da Cunha.

Ministerio da Guerra — N. 1.813 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que

fica supprimido na commissão constructora do ramal ferreo de Lorena a Bemfica o lugar de 2º ajudante, de accôrdo com o que pronôe o respectivo chefe e segundo consta do officio n. 835, de 5 do corrente, do director geral de engenharia, passando a referida commissão a ter, de ora em diante, um só ajudante.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo*. — Communicou-se á Direcção Geral de Engenharia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905. — N. 1.816.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica determina que sejam elogiados em ordem do dia do exercito, pela dedicacão, intelligencia e competencia professional de que deram provas, como membros da commissão encarregada de formular os projectos do reorganização do exercito e do ensino militar, os Srs. generaes de brigada Luiz Antonio de Medeiros e José Cactano de Faria, coroneis Emygdio Dantas Barreto e Pedro Ivo da Silva Henriques, tenente-coronel do estado-maior Gabriel Salgado dos Santos, tenente-coronel medico Dr. Ismael da Rocha e major de engenheiros Pedro Ferreira Netto, — Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905. — N. 1.819.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos, em solução ao officio que, sob n. 470, vos dirigiu, em 30 de mez findo, o chefe da Commissão da Carta Geral da Republica, e de accôrdo com o que informais a respeito, que fica creado o lugar de desenhista naquella commissão, sendo para o mesmo nomeado o 2º tenente do 4º regimento de artilharia João Eduardo Pfeil.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo*.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1905

D. Amelia Overa Quintanilha, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Mario Quintanilha, conferente de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Joanna Pérpeta Neves Gonzaga, idem, como viuva do contribuinte Feliciano José Neves Gonzaga, sub-director da Repartição Geral dos Correios. — Deferido.

D. Almerinda Ribeiro Nogueira e Carlos Ferreira Coelho, idem, a primeira para si e o segundo em favor de sua tutelada Zuila, ambas filhas do fallecido contribuinte José Maria Nogueira, secretario da Estrada de Ferro de Tinbaúba a Nova-Cruz. — Apresentem certidão do ordeado simples que perceba o contribuinte, pois esse documento é indispensavel, e prôvem que as contribuições pagas de junho de 1897 a maio de 1904 foram sem interrupção, devendo ser mencionadas as datas em que foram effectuados todos esses pagamentos.

Representante da *Leopoldina Railway Company, limited*. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

## Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 27 de outubro de 1905

Comunicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que se acha impresso o decreto que torna publica a adhesão da *The German Netherlands Telegraph Company* á Convenção Telegraphica Internacional de S. Petersburgo.

## Requerimento despachado

Dia 25 de outubro de 1905

Jules Géraud, Leclere & Comp., pedindo que sejam dispensados os inventores de juntar aos requerimentos de privilegios a certidão do deposito de envolveros de que trata o art. 25 do regulamento de 30 de dezembro de 1882, aprovado pelo decreto numero 8.820, da mesma data, visto como tal deposito se verifica na mesma Directoria Geral, onde se processam os alludidos requerimentos, e não mais no Archivo Publico Nacional, á vista do decreto n. 547, de 17 de setembro de 1891.—Deferido.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de outubro de 1905

## Declarou-se:

A' Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, que fica approvada a desapropriação dos predios das ruas da Saude n. 194 e Gamboa ns. 2, 4 e 6;  
A' Comissão Constructora da Avenida Central, que fica approvada a desapropriação do predio da rua do Ouvidor n. 74 A.

Dia 27

## Declarou-se:

A' Comissão Constructora da Avenida Central, que fica approvada a venda de terrenos marginaes da Avenida Central á sociedade commanditaria Rodrigues & Comp., proprietaria do *Journal do Commercio*.

Ao Tribunal de Contas, em solução ao officio n. 151, de 21 de outubro, em additamento ao aviso deste Ministerio n. 39, de 9 de novembro de 1904, que o processo de tomada de contas do ex-agente da estação de Guayó da E. F. Central do Brazil, Alfredo de Freitas Gonçalves, já foi remetido a esse tribunal pelo Ministerio da Fazenda em data de 24 de abril de 1893, segundo informa aquelle Ministerio em aviso de 17 do corrente.

A' Comissão Constructora da Avenida Central, que fica approvada a desapropriação dos predios da rua do Passico ns. 11, 13 e 15, e da travessa do Maia ns. 10, 10 A e 12.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 26 do corrente foi restabelecida a agencia do correio de Macapá, no Estado de Pernambuco, devendo ser de novo installada em 1906, e mudada a sede da agencia do correio de Votuverava para Caheté, no Estado do Paraná.

## Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1905

Felismino Julio dos Santos, estafeta do correio de Paranaguá para a estação da estrada de ferro, no Estado do Paraná, pedindo augmento de salario.—A' vista das informações, clevo a 100\$ mensaes a gratificação do requerente.

Dia 23

Wm. Mc. Niven, recorrendo da pena de multa imposta ao commandante do vapor *Undanid*, por infração do regulamento.—A' vista das informações, indeferido.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

## EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 3.163, appellantes, José Augusto Laranja e sua mulher; appellada, a Fazenda Municipal; terá lugar na sessão de 2ª Camara, no dia 31 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de outubro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 27 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MIRANDA RIBEIRO—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto e Viveiros de Castro.

## JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 115 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Manoel de Souza Borges.—Concedeu-se a ordem pedida para o fim de apresentar-se o paciente na proxima sessão desta Camara e informar-lhe á respeito o juiz da 3ª vara criminal.

N. 117 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Horacio Arthur Norberto.—Concedeu-se a ordem pedida para o fim de ser o paciente apresentado a primeira sessão desta camara, informando o Sr. Dr. chefe de policia sobre a legalidade da prisão.

N. 119 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, José Nunes Vieira.—Negou-se a ordem de *habeas-corpus* pedida, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 121 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, Albano Gonçalves.—Concedeu-se a ordem impetrada para o fim de ser o paciente apresentado a primeira sessão, informando a respeito o juiz da 3ª vara civil.

*Recurso crime*

N. 42 — Relator o Sr. desembargador Viveiros de Castro; recorrente, *The Appolinaris Company Limited*; recorrido, Antonio Figueiredo de Albuquerque.—Negou-se provimento ao recurso para confirmar-se a decisão recorrida.

*Aggravo de petição*

N. 267 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, José Pereira Gomes de Oliveira; aggravados, Ludovico Ferroira de Mattos, por cabeça de sua mulher.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso de semelhante recurso.

*Appellações civis*

N. 78 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o Dr. juiz de direito da 2ª vara civil; appellados, Hypolito Pinto Machado Ramos e sua mulher.—Converteu-se o julgamento em diligencia para

sor junto aos autos o conhecimento do imposto predial.

N. 88 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Arthur Alves Ferreira; appellado, Joaquim Ferreira Regal Sobrinho.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

*Appellação crime*

N. 3 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellante, Joaquim Ruivo, vulgo Tres Tempos; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

## EM MESA

*Carta testemunhal*

Ns. 38, 40 e 41.

*Aggraves de petição*

Ns. 270, 272, 276, 278 e 279.

## PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

Ns. 69 e 2.883 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.924 e 2.945 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.761, 115 e 130 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.015 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 71, 91, 2.605, 2.792, 2.907, 3.189 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

*Appellações civis*

N. 111 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 135, 2.817 e 3.136 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 173 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 28 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 16, 22, 155 e 2.757 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 89, 85, 105, 127, 123, 150, 199, 2.834, 2.847 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

*Appellação crime*

N. 59 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

*Embargo remettido*

N. 3.088 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

## COM DIA

*Appellação civil*

N. 3.163.

## ACCORDÃO PUBLICADO

*Appellação commercial*

N. 5.

*Appellação civil*

N. 39.

## Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

JUIZ, DR. ENÉAS GALVÃO — ESCRIVÃO, JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

## Despachos proferidos

## Primeiro cartorio

*Inventarios*

Aymé Soyé.—Digam os interessados.

José Antonio Pereira.—Prosiga-se.

Antonio Joaquim dos Santos Pereira e Sá.—Apresentado o balanço e que se refere a impugnação á conclusão.

Rosa Joaquina Borges.—Na forma do officio retro.

Francisco Teixeira Coelho.—Pagos os impostos e taxa.

Manoel Alves de Azevedo Maia.—Satisfaz-se a exigencia retro.

João Rodrigues Cardoso dos Santos.—Digam os interessados.

Caciano da Silva Rangel.—Julgado por zentença o calculo.

Joanna Testa.—Digam os interessados.

Manoel José Martins.—Prosiga-se.

Antonio Pessoa.—Defiro a petição a fl. 100, comprando-se uma apolice com a clausula de uso-fructo, recolhendo seu saldo á Caixa Economica, á disposição do correto A. Amaral.

Antonio Joaquim Souza Marinho.—Indefiro a petição de fl. 9, visto que não ha reclamação de credores e dividas comprovadas.

#### Despachos

Dr. Felix José Meneses Serra.—Diga a herdeira.

Cesar de Araujo Lima.—Digam os herdeiros.

José Manoel Affonso.—Digam os interessados.

Marie Josephino Göy.—Acreea da petição de fls. 87 diga o peticionario de fls. 84.

L. Maria da Apresentação.—Faça-se a avaliação.

Adolpho Ferreira Barros da Fontoura.—Ao calculo.

Luiza Maria de Paiva.—Indefiro a petição de fls. 143, porque a prova de identidade deve ser dada neste juizo.

Carolina de Seixas Sotto Maior.—Ao calculo.

Rita Augusta de Lima de Lamare.—Ao Dr. 3º procurador seccional.

Manoel Dias Barcellos.—Defiro a petição de fls. 26.

Augusto Pinto Ribeiro de Carvalho.—Notifique-se o 2º testamenteiro e inventariante.

Manoel Antonio de Mesquita e sua mulher.—Digam os interessados.

Anna Angelica da Purificação.—Diga o herdeiro.

Justificante, Gabriel Luiz Pereira de Mattos.—Digam os Drs. fiscaes.

#### Requerimento para alvará

Antonio Pereira da Rocha.—Defiro o pedido de fls. 2. Nomeio o correto A. do Amaral para receber o producto da desapropriação e applica-lo na compra de apolices que serão averbadas com a clausula uso-fructo em nome do peticionario.

#### Notificação

Supplicants, Raul José de Freitas e outros.—Vista aos peticionarios de fls. 2 para dizerem áccrea da incompetencia.

#### Testamentos

Testamenteira, Maria de Faria.—Notifique-se o testamenteiro.

Testamenteiro, José Pinheiro Bastos.—Notifique-se o segundo testamenteiro.

Testamenteiro, bacharel Antonio da Silva Neto.—Registre-se; inscreva-se e cumpra-se salvo prejuizo de terceiros e archive-se.

Testamenteira, Eliza Rosa de Carvalho.—Registre-se, inscreva-se e cumpra-se salvo prejuizo de terceiros.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO,  
CÔRTE REAL

Audiencia de 27 de outubro de 1905

#### Ação ordinaria

Autor, José Moreira Ventura Lisboa; réos, Luiz Evaristo da Veiga Cabral & Comp., em liquidação.—Foi julgada a acção improcedente e condemnado o autor nas custas.

#### Dez dias

Autor, Francisco da Motta Junior; réo, Luiz Carlos Franco.—Rejeitados *in limine* os embargos oppostos pela improcedencia da sua materia e condemnado o réo a pagar ao autor a importancia pedida de 7:000\$, constante da letra de fls. 5, juros da móra e custas.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Accazio Alberto de Moraes Lobo.—Julgo provida a ausencia. Expeçam-se os editaes com o prazo da lei; pagas as custas.

Autor, Domingos Ferreira de Araujo Lara; ré, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, sucessora da Companhia Geral de Estradas de Ferro do Brazil.—Cumpra-se.

#### Dez dias por traslado

Exequente, Manoel Gomes; executado, Constantino Marques de Carvalho.—*Ex-vi* do que preceitua o art. 582 do regulamento 737, de 25 de novembro de 1850, não sendo os embargos oppostos os do art. 577 do citado regulamento os recebo para correrem em apartado, proseguindo a execução os seus termos.

#### Summaria

Autor, Justino José Luiz de Souza; réos, Hascnelever & Comp. e Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, syndicos da fallencia de José Gonçalves Maia.—Julgada procedente a acção e condemnados os réos a pagarem ao autor a importancia pedida e custas.

#### Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Pedro Betim Paes Leme; executados, Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher D. Margarida Betim Paes Leme.—Mantido o despacho proferido a fls. 84.

#### Exhibição de livros

Supplicants, Angelina Pereira de Moraes; réo, Avelino Joaquim da Costa Vieira Meades.—Julgada improcedente a acção e denegada a exhibição requerida a fls. 2. Custas pela autora.

#### Exame de livros

Supplicants, Julio Saboia & Comp.; supplicados, Dias Machado & Comp.—Julgados por sentença o exame e verificação da conta e arbitrados os salarios dos peritos em 50\$ para cada um; pagas as custas.

#### Aggravo

Aggravante, Gaspar de Oliveira Ramos; aggravado, Manoel Bastos.—Negado provimento ao aggravo.

Aggravante, Pedro Moutinho dos Reis; aggravado, José Maria Teixeira de Azevedo.—Negado provimento ao aggravo.

#### Appellações commerciaes

Appellante, *The Leopoldina Railway Company, limited*; appellados, Costa Mourão & Braga.—Vista sobre os embargos ao Dr. 1º promotor publico.

Appellante, Antonio José Fernandes Lisboa, inventariante do espolio do finado Carlos Pereira Arouca; appellados, Avellar & Comp., procuradores de Joaquim Ferreira da Fonte.—Vista ás partes.

Appellante, Carlos Raynaldo Mosé; appellado, Adolpho Bailly.—Vista sobre os embargos ao Dr. 3º promotor publico.

Appellantes, Pinto Alves & Comp.; appellado, Romualdo Braz de Mendonça.—Vista sobre os embargos ao Dr. 1º promotor publico.

Appellante, Francisco Rodrigues de Souza; appellado, José Teixeira de Moura.—Vista ao Dr. juiz da 3ª vara.

Appellantes, Teixeira Marinho & Comp.; appellado, João Rodrigues Nogueira.—Foi convertido o julgamento em diligencia.

Appellante, (Dr.) Antonio Gomes Carmo; appellados, Vasconcellos Couto & Comp.—Julgados improcedentes os embargos de nulidade e infringentes.

Appellantes, Herim Stoltz & Comp.; appellados, Corrêa Tavares & Comp.—Designado o 30, ás 12 horas, para a reunião da junta.

#### Fallencias

Aguiar Pereira & Comp.—Na forma requerida a fls. 458 e arbitro a commissão dos fiscaes no maximo da tabella.

J. J. Giamotti.—Nomeio fiscaes Francisco da Silveira Machado e Dart Verlussen & Comp.

José Becher.—Homologada a classificação de creditos e, na ordem da graduação, proceda-se aos respectivos pagamentos; custas p/la massa.

Joaquim de Magalhães & Comp.—Baixem a cartorio afim de ser junta uma petição relativa ao pedido constante de fls. 795.

#### Concordata

Penna Gonçalves Barbosa & Comp.—A vista dos documentos juntos a fls, indefiro o requerido a fls. 63.

#### Liquidações

Rodrigues & Drummond.—Digam os interessados.

Guilherme Gomes & Comp.—Na forma requerida a fls. 40 e 50 e marco o prazo de tres dias.

Pinto & Barros.—Na forma requerida a fls. 242.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO,  
LOPES DOMINGUES

Despachos e sentenças do dia 27 de outubro de 1905

#### Fallencias

Moraes & Leal.—Sobre a impugnação d' o fls. 349 a 359 diga o contador e escrivão n' prazo legal.

#### Execuções

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, Banco Brazil e Norte America.—Depois de devidamente fundamentada conclue a sentença do seguinte modo: Por esses motivos, declaro o presente recurso não expedito e apresentado em tempo á superior instancia, pagas as custas p/lo aggravante.

Exequentes, Viscondessa de Arcosellos e outros; executados, Candida Dias Pereira e Souza, inventariante dos bens de seu finado marido Dr. Nunes Alvares Pereira.—Passo o mandado para proceder-se á avaliação pelos peritos approvados na audiencia por termo a fls. 116 v., os quaes, entretanto, prestarão previamente o compromisso legal.

#### Notificação

Autor, Bernardino Lopes Corrêa; réo, o leiloeiro Antonio Ferreira de Pinho.—Reválidem-se os sellos de fls. 9 e 9 verso. Diga o supplicante de fls. 2, em 48 horas. Depois, sellados, paga a taxa judicial e preparados, voltem á conclusão.

#### Dez dias

Autor, João Gomes de Oliveira Lima; réo, Constantino Marques de Carvalho.—Em prova.

Autor, Manoel Francisco de Brito; réos, Demetrio Schoueri & Irmão.—Accussada a citação ao autor para depor sob pena de confesso; e ver jurar-testemunhas, sob pena de revelia.

Autores, Nuns Sá & Comp.; réo, Joseph Alkaim. — Lançada de provas aos embarcos.

Autor, João Gomes de Oliveira Lima; réo, Constantino Marques de Carvalho. — Em prova os embarcos.

#### Liquidações

De Villa Filho & Comp. — Arbitrado a cada perito os salarios de 100\$ a cada um na forma do regimento de custas. Digam os interessados em 48 horas cada um.

De Cunha & Comp. — Tendo em muita attenção quanto afirmam os liquidantes na petição de fls. 98, tornando duvidosa a divida pedida por Manoel J. de Araujo, cumpre que este prove devidamente o seu direito a quantia de 753\$500. Vista aos liquidantes para promoverem o que convier.

De Franco & Mello. — Julgado por sentença o accordo affirm de que surta todos os seus officios. E custas pelo requerente de fls. 23.

De Bragança Sá & Comp. — Sellados, voltem.

#### Ordinarias

Autores, Fraeb Nilkele & Comp.; ré, a Empresa Lambary & Cambuquira. — Vista aos autores por cinco dias para a impugnação.

#### Executivo hypothecario

Exequente, Luiza Sivadon; excentados, Domingos Gomes de Figueireiro e sua mulher. — Corrija-se a numeração, na forma do que informa o escrivão a fls. 159.

Exequente, Adriano Corrêa Bandoira; excentados, Brazilio Ferreira dos Santos e sua mulher. — Sobre a petição de fls. 52, digam todos os interessados.

Exequente, Dr. Alfredo Augusto Varela; excentados, Manoel Teixeira de Carvalho e sua mulher. — Sellados e preparados, voltem.

#### Liquidação forçada

Banco de Crédito Brasileiro. Digam os syndicos em 48 horas. Depois, sellalos e preparados, á conclusão.

Companhia Lloyd Brasileiro. Em uma petição por linha nos autos, foi dado o seguinte despacho. — Informe o escrivão si a fallencia de Maximiano Julio da Silva Leite corre por este juizo.

Companhia União Sorocehana e Ituaana. — Cumpra-se o accordo.

#### Aggravos

##### (2ª Pretoria)

Aggravante, José Neuner Allam, agravado Sakid Bahout. — Sellados e preparados, voltem.

##### (8ª Pretoria)

Aggravantes, João Baptista de Mello & Comp.; agravados, Hamann & Comp. (Depois de devidamente fundamentada concluiu a sentença do seguinte modo. — Julgo renunciado e deserto este recurso, pagando o agravante as custas do retardamento.

##### (2ª Pretoria)

Aggravante, João Evangelista Reis e Silva, agravado, Antonio Augusto Leite. Depois de devidamente fundamentada concluiu a sentença do seguinte modo: — Por esses motivos dou provimento ao agravo, para que o Dr. juiz a quo, depois de fazer cumprir as disposições legais sobre a taxa judiciaria, reforme o despacho agravado, rejeitando, *in limine* os mencionados embargos. E paguem os agravados as custas.

#### Prestação de contas

George Sanville, syndico definitivo da massa fallida de Adolpho Henrique Pinto. — Vista ao Dr. curador geral de ausentes.

Supplicante, Dr. Solidonio A. Leite; supplicado, Antonio José Raphael. — Digam o Dr. liquidante e demais interessados, no termo de cinco dias, assignados collectivamente.

#### Cessão de bens

Alvaro Quartin & Comp. — Nomeado syndico em substituição ao de fls. 94, o credor Juvenal Soares. Notificando-se a esse syndico e a Costa & Coutinho para, dentro de 24 horas assignarem o competente termo.

#### Ação de dez dias por traslado

Autor, Heitor Legrá; réo, visconde de Gualhy. — Recebida a contestação. Em prova.

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, CORONEL SOUZA PINTO

#### Fallencias

Manoel Gonçalves Maia. — Ao contador para cumprimento do que pede o syndico a fls. 185. Arbitro em 5% a porcentagem do syndico e 1% a dos fiscaes.

J. A. de Freitas Pinto. — Preparados para o respectivo julgamento, voltem.

Bernardino Alves de Souza Moreira. — O syndico que promova as diligencias para ser lavrada a escriptura de venda do immovel arrematado pela requerente de fls. 230, no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Coutinho James Lixa & Comp. — O syndico e fiscaes que digam sobre o pedido de fls. 337.

Arthur Machado Lucas. — Organize-se a folha de pagamento de accordo com a classificação.

J. J. de Medeiros. — Deferido o pedido de fls. 21.

A. Martins & Comp. e outros. — Nomeado fiscal Manoel Machado Jorge.

#### Liquidações

Bifano Rocha & Comp. — O requerente de fls. 2 que diga sobre a impugnação de fls. 10. Machado & Santos. — Aguarde o supplicante de fls. 82 oportunidade.

J. J. Fernandes Torres & Comp. — Tome-se por termo o accordo.

Antonio José da Costa Nunes. — Julgado por sentença o accordo de fls. 222.

#### Dissoluções

Peixoto Vianna & Comp. — Os interessados que digam sobre o que diz o liquidante a fls. 249 e balanço de fls. 250. Arbitro em cinco por cento a porcentagem do liquidante.

Lages & Gonçalves. — Em vista da impugnação de fls. 87, indefiro o pedido de fls. 79. Junta o liquidante os conhecimentos dos respectivos impostos e prosiga na forma da lei.

Cunha, Osorio & Comp. — Julgado por sentença o accordo.

#### Appellações

Appellante, Gaspar Pereira Rabello; appellada, Adeli Sacheli Babli. — Vista ás partes.

Appellante, Francisco Vidal de Castro; appellado, Manoel Antonio de Castro. — Vista ás partes.

#### Protesto

Supplicante, Ismael Muniz Bittencourt; supplicado, herdeiros de Manoel de Souza

Ferreira. — Entregue-se á parte para fazer o uso que lhe convier.

#### Aggravo da 3ª Pretoria

Aggravantes, Cunha, Pinho & Comp.; aggravado, Joaquim José da Cunha. — Negado provimento ao recurso.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. BELLARMINO DE GAMA E SOUZA—ESCRIVÃO, TENENTE CORONEL PAULA BASTOS

Despachos em 26 de outubro de 1905

#### Justificação de embargo

Justificante, Augusto Marinho da Silva, justificados, Adelaide de Mattos Samico e seu marido. — Cumpra-se o despacho de fls. 122, dizendo o inventariante de fls. 119.

#### Notificação

Notificantes, Joaquina Eufrazia da Silva e outros; notificados, Dr. Antonio de Paulo Mello Barreto e outros. — Sellados o preparados á conclusão.

Notificante, Oscar Ruy Paim; notificado, A. Thum. — Recebidas as allegações de fls. 7 como contestação em prova com a dilação de dez dias.

#### Appellação

Appellante, Laurinda Idalina da Silva, appellado, Dr. José Maria de Azavedo Velho. — Cumpra-se a sentença de fls. 504 na Junta de Juizes de Direito.

#### Ordem de divorcio

Autora, Marianna Gonçalves Torres Ribeiro; réo, Tristão Ribeiro. — Diga o réo sobre as allegações da autora.

#### Inventarios

Fallecido, Clemente Pereira de Vasconcellos; inventariante, Bernardino Julio Rebelo da Silva. — Julgada por sentença a partilha de fls. 65.

Fallecido, Antonio Gonçalves Gomes; inventariante, Duarte Gonçalves de Mattos. — Julgadas prestadas as contas.

#### Aggravo

Aggravante, Ambrozio Calvet Velloso; agravado, José Bittencourt de Souza. — Preparados para o julgamento da deserção votem.

#### Requerimento para alvará

Supplicante, D. Maria Loroto Navarro do Andrade. — Prove o supplicante de fls. 2 não ter havido filhos do casal de Alexandre José Leopoldo de Ponceque e D. Anna Muniz de Aragão.

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULLÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Serão julgados na junta de juizes de direito das varas civis, no dia 30 do corrente, os seguintes embargos de nullidade:

##### (3ª Pretoria)

Embargante, Manoel Vieira Guimarães; embargado, Pedro Lima Peres.

##### (6ª Pretoria)

Embargante, Antonio da Costa Ramalho; embargado, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão,

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despacho e sentença de 27 de outubro de 1905

#### Processos crimes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Maria Pereira de Castro, como procurador de D. Zeferina de Avellar Henriques.—Recebida, na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, Joaquim da Motta.—Vistos, e tendo o infractor Joaquim da Motta deixado correr o processo a revelia, intimado como se vê da certidão a fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar, como condemnado, o mencionado infractor ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

### Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO INTERINO, RODOVALHO LEITE

Audiencias do dia 27

#### CRIME

##### Inquerito policia!

Autora, a justiça; réo, José Oliveira Rocha.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Rogerio Gonçalves.—Idem.

Autora, a justiça; réo, alferes Achilles Mariano Azevedo.

Autora, a justiça; réo, Manoel Garrido, (art. 294 combinado com o art. 13, do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Luiz Rodrigues Vianua, (art. 304, paragrapho unico).—Idem.

#### CIVIL

##### Ação ordinaria

Autor, Dr. Joaquim Francisco de Paula; réo, Julio Corrêa Martins.—Accusada a citação e assignado o prazo para contestação.

##### Ação de despejo

Autor, José Macedo Portugal; réo Marcellino de Araujo Penna.—Lançado o prazo.

##### Ação summaria

Autor, Manoel Vieira; réo, Antonio Pereira da Fonseca.—Accusada a citação e tomados os depoimentos do réo e das testemunhas.

### Juizo do Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO.—ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

#### Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Eurico Dias de Menezes, Manuel Braga e Alfredo Nillo dos Santos (arts. 356 e 858 do Codigo Penal).—Acceita a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Luiz da Cunha (art. 303 do Codigo Penal).—Acceita a denuncia e deferida a formação.

Autora, a justiça; réo, Abilio Menezes Villard (art. 367 do Codigo Penal).—Intime-se o réo para produzir sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Francisco Antonio da Fonseca (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réos, Dionysio Gomes da Silva e Francisco Pinto Nepomuceno de Mello (art. 303 do Codigo Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto:

Autora, a justiça; réo, Joaquim Francisco Pópai (art. 379 do Codigo Penal).—Remetta-se ao Juizo da 3ª Vara Criminal.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARGONEZS ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

#### Despachos

##### Execução

Exequentes, Souza Neves & Comp.; executado, Domingo Gonçalves; 3ª embargante, Maria Luiza Gonçalves.—Recebida a appellação em seu effeito devolutivo.

##### Ação summaria

Autor, Luiz de Menezes Freitas; réo, Djalma Monteiro.—Recebida a appellação em seu effeito devolutivo.

##### Justificação de idade

Justificante, Martinho Pinheiro.—Julgada por sentença e entregue ao justificante independente de traslado.

##### Audiencia

O Dr. Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, por parte de Eugenia Marcondes de Jobin Porto, accusou a citação feita a Alfredo Pinto do Carmo, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio do sua propriedade sito á rua Barão de Bom Retiro n. 29.—Apregoado, não compareceu.

O Dr. Carlos Marques de Sá, por parte de José Moreira de Vasconcellos, no executivo que move ao Dr. Francisco Pinheiro de Carvalho, lançou a cste do prazo assignado para embargos a penhora.—Apregoado, não compareceu.

O solicitador Frederico Paim Pamplona, por parte de Maria Augusta Soares, accusou a penhora feita á firma Rabello Queiroz, Sant'Anna & Comp. representada por seu liquidante Jacintho Pinto de Lima Junior e assignou-lhes o prazo da lei para embargos.—Apregoado, não compareceu.

O Dr. Pennafortte Caldas, por parte do Dr. Tibureio V. Pecegheiro do Amaral, accusou a citação ao tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio de sua propriedade sito á rua Figueira n. 57.—Apregoado, não compareceu.

### Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 25 de outubro de 1905

##### Justificação de idade

Justificantes, Onofre Manoel Teixeira e Maria Helena Coutinho.—Julgada por sentença.

##### Inquerito

Accusados, Arthur José de Moraes, Americo José Pereira, Antenor Eugenio Telles e Antonio Eugenio Telles.—Archivem-se.

##### Processos crimes

Autora, a justiça (art. 303); réo, Adão Paulino.—Vista ao Dr. promotor adjunto.  
Réos, Leonel Joaquim e Carlos Pinheiro da Silva (art. 303).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

##### Julgamentos

Autora, a justiça; ré, Josepha Maria das Neves (art. 303).—Julgada procedente a ação e condemnada a ré a sete mezes e 15 dias de prisão celluar, gráo médio do art. 303 do Codigo Penal.

Ré, Francelina Jacob (art. 303).—Julgada procedente a ação, e condemnada a ré a sete mezes e 15 dias de prisão celluar, gráo médio do art. 303 do Codigo Penal.

Réo, Luiz Candido Mendes (art. 303).—Julgada procedente a ação, e condemnado o réo a sete mezes e 15 dias de prisão celluar, gráo médio do art. 303 do Codigo Penal.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, dos predios ns. 9 e 11 da rua Prudente de Moraes, estação Dr. Frontin

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da provedoria e residuos do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, no dia 28 do outubro do corrente anno, ás 11 horas e 3/4 da manhã, á porta do edificio n. 108, da rua dos Invalidos, após a audiencia, dos predios acima referidos, em virtude da petição que me foi dirigida, cujo teor é o seguinte—Petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão. Joaquim Ferreira Cardoso Maia, inventariante e testamentario de Custodio Dias do Pinho, vem requerer a V. Ex. se digne de, ouvidos os interessados, mandar vender, em praça de juizo, os predios sitos á rua Prudente de Moraes ns. 9 e 11. Estes predios, como se vê da clausula testamentaria de fls., foram deixados pelo finado para pagamento de ordenados devidos a Luiza Maria da Conceição, que agora, preferindo receber taes ordenados em especie, na importancia de 6:480\$, abriu mão delles; por isso, torna-se precisa a venda requerida, afim de serem attendidos, não só este credito, como os dos medicos, já autorizado, e nestes termos: P. deferimento. Rio, 27 de setembro de 1905.—José Nodden de Almeida Pinto, advogado. (Inutilizando uma estampilha de 300 réis.) Despacho: Digam os interessados. Rio, 27 de setembro de 1905.—E. Galvão. Parecer—Pela credora do espolio, Luiza Maria da Conceição, nada tenho a oppor, uma vez que seja esta paga integralmente do seu respectivo credito. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905.—O advogado, Octavio Franco Azevedo Macedo. Parecer: Concordo com a venda dos referidos predios, e de seu producto ser paga a legataria Luiza Maria da Conceição da importancia de 6:480\$, ex-vi da verba testamentaria, de accôrdo com o parecer anterior. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905.—Paulo Francisco da Costa Vianna, advogado. Officio: Convenho no deferimento da petição, depositando-se o producto da venda na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição do juizo. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1905.—Angra de Oliveira, 2º procurador. Réplica: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz. Havendo fallado todos os interessados sobre a petição retro, o supplicante requer a V. Ex. que mande expedir editaes pelo prazo que V. Ex. determinar e neste sentido, P. deferimento. Rio, 3 de outubro de 1905.—José Nodden de Almeida Pinto, advogado. (Inutilizando uma estampilha de 300 réis.) Despacho: Sim, com o prazo commum. Rio, 3 de outubro de 1905.—E. Galvão. Avaliação. Estação Dr. Frontin. Rua Prudente de Moraes n. 9, predio n. 9, em forma de chales, assobradado, dentro de um terreno, medindo 11 metros de frente por 32,05 de fundos, cercado na frente por um gradil de madeira, sobre alicerces de pedra e tijolos, e um portão de grade de madeira, sobre alicerce de pedra e tijolo em um dos lados e nos fundos por espinhos da

maricá, e de outro por zinco; mede 6<sup>m</sup>,27 de frente por 7<sup>m</sup>,95 de fundos, com tres janelas de peitoril na frente, um porta e duas janellas de peitoril ao lado, e um puchado de 2<sup>m</sup>,62 de fundos por 3<sup>m</sup>,35 de largo com um janella de peitoril do lado e uma porta no fundo; tem duas salas, dous quartos, cozinha, caixa de agua. Sua const.ueção é de tijolo com alicerces de pedra, madeiramento de lei, e seus commodos forrados e assoalhados; e avaliamos em 3.000,000. Predio á mesma rua n. 11, em fórma de chalet, assobradado, dentro de um terreno, medindo 11 metros de frente por 23<sup>m</sup>,30 de fundos, cercado na frente por um gradil de madeira sobre alicerces de pedra e tijolo, e um portão de gradil de madeira, aos lados por zinco, e em os fundos por madeira; mede de frente 6<sup>m</sup>,20 e 7<sup>m</sup>,90 de fundos, com tres janellas de peitoril na frente, e uma porta, duas janellas de peitoril ao lado, e um puchado de 2<sup>m</sup>,62 de fundos, 3<sup>m</sup>,35 de largo, com uma janella de peitoril ao lado e uma porta ao fundo; tem duas salas, dous quartos, cozinha e caixa de agua; sua const.ueção é de tijolo, sobre alicerces de pedra, madeiramento de lei, e seus commodos forrados e assoalhados; e avaliado em 3.000,000. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixados no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o escrevi.—*Endas Galvão.*

### Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

*De interdicção por prodigalidade de José Aristides Leite Mendes*

O Dr. Zacarias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1<sup>a</sup> vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem ou de lo conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm seus devidos termos os autos de interdicção por prodigalidade de José Aristides Leite Mendes, a requerimento de José Machado Mendes, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vi-dos, etc. Julgo por s intença justificado o doduzido na petição de fls. 2 e assim declaro interdito José Aristides Leite Mendes, porquanto pelo depoimentos das testemunhas de fls. 5 a 10 e declaração do dito José Aristides, ratificado no termo de fls. 12 v., está provado que o mesmo, pelos seus actos de prodigalidade, é incapaz de administrar seus bens, e assim no meio curadora ao interdito sua mulher, que será citada para vir assignar o competente termo. E faça-se a devida publicação pela imprensa, em forma legal, afim de que nenhum contracto se realize com o prodigo, sob pena de nulidade. Publique-se em mão do escrivão e registre-se. Rio, 23 de outubro de 1905. — *Zacharias do Rego Monteiro.* E para os fins de direito se faz publico que o referido interdito nenhum contracto ou transacção pôde fazer, sob pena de nulidade; além das mais de direito, extrahindo o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado no cartorio do 2<sup>o</sup> officio de orphãos, em 26 de outubro de 1905. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão o subscrevi.—*Zacharias do Rego Monteiro.* Está conforme.—O escrivão *Camões Thompson.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Julio Alves Machado & Comp., estabelecidos, que foram, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos, neste transcripta, na fórma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2<sup>a</sup> Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Julio Alves Machado & Comp., estabelecidos, que foram, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, os quaes correrão os tramites legais, sendo nos mesmos proferida a sentença do teor seguinte: Pois que dentro do prazo improrogavel de 15 dias, contados da data da reunião de fls. 126 (4 de outubro do corrente anno), nenhuma reclamação foi apresentada contra a relação e classificação dos creditos organizados pelo syndico, conforme se vê da certidão de fls 142, e ex-vi do art. 274 do decreto n. 4.855, de 1903, heis os creditos por classificados nos precisos termos da relação de fls. 136 a 137, com observancia dos arts. 260, n. 1, e 291 do citado decreto n. 4.855. Proceda-se de accordo com o art. 275, combinado com o art. 198 do citado decreto, sendo a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e custas pela massa. Forum, 23 de outubro de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, citam-se os credores da fallencia de Julio Alves Machado & Comp., estabelecidos, que foram, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, para no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de, a revelar, se proceder como fór de direito. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de outubro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

*De terceira praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho a Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher, na fórma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario que a Antonio Justiniano de Magalhães move Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho, me sendo dirigida por parte do exequente a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara do Commercio—Diz Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho, no executivo que move contra Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher, que não tendo havido licitante á segunda praça, effectuada hoje, requer a V. Ex. que se digno mandar que os bens penhorados vão á terceira praça com o abatimento legal, guardadas as solemnidades legais. Pede deferimento. Rio, 24 de outubro de 1905. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.* (Estava leg. lmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. 24 de outubro de 1905.—*Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edi-

tal, pelo teor do qual o official semanal trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça desse juizo, os bens constates da avaliação junta aos autos, no dia 7 de novembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, os quaes são os seguintes: Chalet terreo á rua Alice n. 1, no Andarahy Grande, freguezia do Engenho Velho, com duas janellas do frente, quatro ditas e uma porta ao lado esquerdo, duas ditas e duas portas ao lado direito e uma janella para os fundos, com todas as portadas de madeira, coberto de telhas francezas, com uma cozinha terrea em seguida ao mesmo predio, sendo de construção antiga, e tendo na frente duas portas e duas janellas, no lado direito duas janellas, e para os fundos duas janellas e uma porta, portadas de madeira, coberta de telhas nacionaes, tendo essa cozinha, bem como o chalet, calçamento cimentado em toda a volta; mais adiante ha ainda um barracão de madeira, com pavimentos terreo e superior rodeados com portas e janellas pequenas, o que tudo foi estimado por aprezimento das partes interessadas em o momento de ser lavrada a escriptura de hypotheca, base deste executivo hypothecario, em 14.000\$, que, devido ao abatimento legal de 20 %, ficam reduzidos a 11.200\$, preço por quanto irão á terceira praça os ditos bens. Caso não haja licitante ao preço acima referido, serão os mesmos bens vendidos em leilão por qualquer preço, na fórma da lei. Quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ser realizada a praça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 25 de outubro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De 2<sup>a</sup> praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio e terreno á rua D. Marcianna n. 11, em Botafogo, penhorado ao Sr. José Evalio da Silva Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move José Joaquim Alves Pereira de Castro e outro*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 7 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 45.000\$, preço por que vale a 2<sup>a</sup> praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descrito e avaliado: predio apalacetado, com porão habitavel, construção de primeira ordem, de pedra, tijolo e cal e madeiras de lei; o corpo principal do predio mede de frente 10<sup>m</sup>,10 e de fundo 35<sup>m</sup>,10, com um segundo corpo da mesma largura do corpo principal e com oito metros de fundo; o predio tem de frente cinco grandes mesaninos no porão e cinco portas no pavimento superior, com sacadas de ferro; todos os commodos tem portas e janellas para fóra, sendo todas as portadas de cantaria; tem ao lado estensa e larga varanda, supportada por postes de ferro e com escadaria de pedra; os dous corpos do predio se communicam por um corredor central, com escadaria

de pedra para o jardim; o porão divide-se em dous salões, dous quartos, e o do puxado em quarto para banheiro e despensa; o pavimento superior divide-se em salão de visitas, dito de jantar, seis quartos, dous gabinetes e o parado em cozinha e tres quartos. O predio é edificado em centro de grande terreno, o qual mede de frente 17<sup>m</sup>40, estendendo-se da rua ao alto do morro, fechado na frente por gradil e portão de ferro, aos lados por muros e nos fundos, parte do morro, por cerca de arame farpado em postes de ferro, jardim na frente e lados e arvores fructíferas nos fundos, onde tem quarto com banheiro e tanque e uma casa de tijollos e cal, com quatro quartos para criações. Está avaliado em 50:000\$. E quem os ditos bens quiser arromatar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 45:000\$, preço por que vão a 2<sup>a</sup> praça, devido ao abatimento legal de 10%, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2<sup>o</sup> do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1905. Eu, João de Souza Lima Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

**Juizo da Sexta Pretoria**

*De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio José Pereira*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6<sup>a</sup> Pretoria da cidade do Rio de Janeiro etc. :  
Faço saber que por este juizo está sendo processado Antonio José Pereira, como incurso nas penas do art. 303 § 2<sup>o</sup> do Código Penal, por denuncia do 2<sup>o</sup> adjunto dos promotores; e como, apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimá-lo para assistir ao summario de culpa e os demais termos do processo, pelo presente cito e chamo o dito réo a comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias. E para chegar ao conhecimento de todos e do dito réo Antonio José Pereira, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão affixados nos logares de costume e publicado no *Diario Official*. Rio, 27 de outubro de 1905. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

*De citação com o prazo de 20 dias, á ré Cecilia Maria da Conceição*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6<sup>a</sup> Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.  
Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem que por este juizo está sendo processada como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal Cecilia Maria da Conceição; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimá-la para assistir á formação do summario de culpa, por este a cito e chamo a comparecer neste juizo, dentro do prazo de 20 dias, a dita ré, para assistir á formação do summario de culpa e os demais termos de processo. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão affixados nos logares de costume e publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1905. Eu, Carlos

Alves Azeredo Coutinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

*De citação, com o prazo de vinte dias, a José Maria Netto e outros*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6<sup>a</sup> Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.  
Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem ou delle noticia tiverem que por este juizo estão sendo processados, como incurso nos termos do art. do Código Penal, José Maria Netto e outros; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar ao dito José Maria Netto, Juvenio Antonio, Samuel Suechz, José Ferreira dos Santos, Raphael Candido de Azevedo, João Ferreira Pacheco, Antonio Rodrigues dos Santos Jorge, Martins Henrique Fernandes, Macoroff de Mreicoff, Augusto Francisco de Miranda, Manoel de Souza Guimarães José da Silva Corrêa, João Christiano, Antonio Machado da Silva, Eleutorio Corrêa de Sá, Manoel Joaquim dos Santos, para, no prazo de vinte e quatro horas, requererem o que entenderem a bem de suas defesas, por este os cito para tal fim. E para que cheguem ao conhecimento dos ditos réos, mandei passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e outros de igual teor que serão affixados nos logares de costume. Rio, 25 de setembro de 1905. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

*De citação, com o prazo de vinte dias, ao réo Augusto da Costa Pimentel*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6<sup>a</sup> Pretoria da cidade do Rio de Janeiro:  
Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem ou della noticia tiverem que pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo, dentro do prazo de vinte dias, a Augusto da Costa Pimentel, o qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível ser intimado para assistir á formação do summario de culpa, mandei passar o presente para tal fim e que será affixado nos logares de costume e publicado no *Diario Official*. Eu, Carlos Alves Azeredo Coutinho, escrevente juramentado, o escrevi. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

**Juizo da Nona Pretoria**

*De citação com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do finado Arnaldo Machado da Costa, na forma da lei*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da nona pretoria, etc. :  
Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos do finado Arnaldo Machado da Costa, representado por seus herdeiros, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, corre seus termos uma execução em que é exequente Joaquim Pinto Ramalho e executado Arnaldo Machado da Costa, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido depositado no Banco Rural Hypothecario. E sendo os termos passar-se precatoria de levantamento da quantia em deposito, mas em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao

levantamento, por isso os hei por citados para, no prazo de 10 dias, que correrá depois que for este publicado e affixado na forma da lei e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia depositada e isto sob pena de serem lançados e passar-se precatoria de levantamento a favor do dito exequente, affirm de ser por elle levantada a quantia alludida. E para constar o chegar ao conhecimento de todos, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de outubro de 1905. E eu, Pedro Ferreira do Senado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

*De citação*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da nona pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Cesario Saraiva tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas affirm de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, affirm de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandou-se passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 27 de outubro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Senado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

*De citação*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da nona pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Luiz Pelagio tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1<sup>a</sup> audiencia deste juizo e ás consecutivas, affirm de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1<sup>a</sup> audiencia, depois de preparado o processo, affirm de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 27 de outubro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Senado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

*De citação*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da nona pretoria do Districto Federal, etc. :  
Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Galdino Soares tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e

porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito acusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, em 27 de outubro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Senado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda,*

*De citação*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da nona pretoria do Districto Federal, etc. : Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Pedro Alves de Oliveira tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito acusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, em 27 de outubro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Senado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**

*De citação ao réo Antonio da Silva com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc. : Faço saber a Antonio da Silva que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida; denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do artigo 330 § 3º, do Código Penal; e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia para dentro do referido prazo comparecer neste juizo para se ver processar e apresentar defesa, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 27 de outubro de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

*De citação ao réo Manoel Miguel da Silva, com o prazo de 20 dias na forma abaixo*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor 12ª Pretoria do Districto Federal, etc. : Faz saber a Manoel Miguel da Silva que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida a denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas

do art. 303, do Código Penal, e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro do referido prazo comparecer e apresentar defesa e se ver processar por este juizo, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 27 de outubro de 1905. Eu, Manoel Octaviano Alves, escrevente juramentado o escrevi. E, eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

*De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, 12ª pretor do Districto Federal etc. : Faço saber a Avelino Guedes que, não tendo sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para apresentar no processo de contravenção do art. 377 do Código Penal, a que responde por este juizo, pelo presente o cito, com o prazo de 20 dias, para dentro delles apresentar defesa, sob pena de revelia; e para que chegue ao seu conhecimento mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 27 de outubro de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 3.293, de 24 do corrente, pagamento de 4:500\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro da subvenção relativa á viagem da linha do Sul, iniciada a 10 de setembro ultimo e realizada pelo paquete *Aymoré* ;

N. 3.291, da mesma data, idem de 8:000\$ a mesma, idem, idem, iniciada a 17 de setembro e realizada pelo paquete *Planeta* ;

N. 3.295, da mesma data, idem de 8:000\$ a mesma, idem, idem, iniciada a 1 de setembro ultimo e realizada pelo paquete *Santos* ;

N. 3.296, da mesma data, idem de 12:150\$ a mesma, idem, na linha do Norte, iniciada a 29 de agosto ultimo e realizada pelo paquete *Maranhão* ;

N. 3.297, da mesma data, idem de 12:150\$ a mesma, idem, idem, iniciada a 5 de setembro e realizada pelo paquete *S. Salvador* ;

N. 3.298, da mesma data, idem 12:150\$, a mesma, idem, idem, iniciada a 21 de agosto ultimo e realizada pelo paquete *Brasil* ;

N. 3.225, de 20 do corrente, idem de 1:908\$500 a A. Thum, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e agosto ultimos ;

N. 3.238, de 21 do corrente, idem de 600\$ a Manoel de Carvalho, de serviço prestado á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de agosto ultimo ;

N. 3.166, de 13 do corrente, idem de 1:357\$956 a Norton, Megaw & Comp., de for-

necimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo ;

N. 3.167, da mesma data, idem de 531\$144 a Oscar Taves & Comp., idem, idem, idem.

N. 3.165, da mesma data, idem de 75\$504 a Behrend, Schmidt & Comp., idem, idem, em agosto ultimo ;

N. 3.192, de 18 do corrente, idem de 756\$910, a diversos, idem, idem, nos mezes de maio a julho ultimos ;

N. 3.187, da mesma data, idem de 50\$820, a diversos, idem, idem, em julho ultimo ;

N. 3.191, da mesma data, idem de 500\$, a diversos, idem, idem, em agosto ultimo ;

N. 3.193, da mesma data, idem de 558\$ a J. A. Laranja Sobrinho, idem, idem, em julho ultimo ;

N. 3.194, da mesma data, idem de 3:326\$802, a diversos, de fornecimentos effectuados em junho ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 3.227, de 20 do corrente, idem de 52\$200, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral do Estatística, em agosto ultimo ;

N. 3.230, da mesma data, idem de 2:017\$, a diversos, idem, á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de agosto e setembro ultimos ;

N. 3.189, de 18 do corrente, idem de 80\$500, a diversos, idem, á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo ;

N. 3.178, de 16 do corrente, idem de 3:231\$360, a diversos, idem, idem ;

N. 3.218, de 19 do corrente, idem de 6:301\$125, das férias do pessoal empregado, em setembro ultimo, no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro ;

N. 3.216, da mesma data, idem de 474\$, da férias do pessoal empregado, em setembro ultimo, no serviço de construção de novos collectores e galerias de aguas pluvias, a cargo da Inspeção das Obras Publicas ;

Ns. 2.776 e 152, de 9 de setembro e 2º do corrente, idem de 299\$400, á Gonçalves, Leite & Almeida, de fornecimentos á hospedaria da Ilha das Flores, em julho ultimo ;

N. 3.159, de 11 do corrente, credito de 40:073\$, a diversas delegacias fiscaes, para as despesas com a criação de agencias de Correio nas sedes dos municipios que ainda não as tem e custeio do respectivo serviço de condução de malas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 3.391, de 16 do corrente, pagamento de 390\$ a Lopes e Sobrinho, do trabalho realizado para a Escola Polytechnica, no corrente mez ;

N. 3.240, de 3 do corrente, idem de 7:426\$124 a diversos, do material adquirido este anno, pela Casa de Correção ;

N. 3.304, de 7 do corrente, idem de 2:215\$, da folha das gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, no mez de setembro ultimo ;

N. 3.379, de 14 do corrente, idem de 6:994\$452 a diversos, do material adquirido pela força policial, nos mezes de julho e agosto ultimos ;

N. 3.394, de 16 do corrente, idem de 57\$700 a Rodrigues & Comp., de objectos do expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta Capital, em setembro ultimo ;

N. 3.376, de 14 do corrente, idem de 51\$500 ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusião-Castello Branco, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de setembro ultimo ;

Ns. 3.248 e 3.438, de 4 e 21 do corrente, idem de 2005, da folha dos salarios dos serventes do Laboratorio Bacteriologico durante o mez de setembro ultimo;

N. 3.178, de 30 do setembro, credito de 1:488\$700 ao Thesouro Federal para pagamento da metade do ordinario que compete ao juiz de districto da Prefeitura do Alto Parais, no periodo de 22 de setembro a 21 de dezembro futuro;

N. 3.428, de 20 do corrente, pagamento de 19:33\$248 ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do servico de isolamento e desinfecção, da folha do mez de setembro ultimo, do pessoal subalterno extraordinario daquelle inspectorio.

Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 1.004, da Imprensa Nacional, de 10 do corrente, pagamento de 4:354\$967 á Paula Souza & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em agosto ultimo;

Do juiz da 2ª vara de orphãos, idem de 31\$005 á D. Anna Brazileira Pedrozo, turoso do capital no cafe dos orphãos.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Cunha Cerqueira & Comp., pagamento de 1:964\$ 00, da fornecimentos ao Arsenal de Marinha do Pará, em 1903 ;

De Maia e Niemeyer, idem de 6\$500 de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e agosto de 1902 ;

De D. Maria Barbosa do Lago, idem de 70\$967, de pensões no periodo de 21 á 31 de dezembro de 1904.

**Bibliotheca Laminense** — Durante o mez de setembro ultimo, a Bibliotheca Laminense foi frequentada por 717 pessoas, das quaes 16 simples visitantes, a quem foram dadas a consulta 2.122 publicações, as quaes foram distribuidas pelos seguintes agrupamentos : Bellas letras, 1.175; historia e geographia, 120; sciencias mathematicas, 13; sciencias physicas e naturaes, 34; sciencias medicas, 78; sciencias juridicas, 8; sciencias sociaes, 14; theologia, 212; artes, 26; reatorios, 11; almanaks e catalogos, 31; bibliographia, 3; dicionarios e encyclopedias, 58; jornaes e revistas, 307; manuscritos, 32. Escriptos : em portuguez, 1.761; em hespanhol, 54; em francez, 203; em inglez, 88; em latim, 17.

Para a leitura em domicilio, foram emprestados 43 volumes; achavam-se no emprestimo, 74; foram restituídos, 44; continuam emprestados, 73.

Para a secção de impressos e cartas geographicas, foram feitos donativos pelas seguintes pessoas e instituições:

De Juiz de Fóra — Belmiro Braga, o seu trabalho *Montesinas*; *Primeiros Versos* — Porto, 1902, 1 volume;

De Cataguazes — Bibliotheca Municipal, Relatorio da Camara Municipal apresentado pelo agente executivo coronel Luiz Januario Ribeiro, em 15 de janeiro de 1905, 1 volume ;

Rio Grande do Sul — Bibliotheca rio-grandense, relatorio apresentado á assembléa geral pela directoria de 1904-1905, 1 volume;

Pelotas, Rio Grande do Sul — Bibliotheca Pelotense, *Annaes da Bibliotheca Publica Pelotense*, anno I, Pelotas, 1904, 1 volume ;

De Bello Horizonte — Nelson de Senna (em nome do autor), *Ditosa Patria que tal filho teoe*, allocação proferida no theatro S. João, por occasião da a theose do immortal maestro Carlos Gomes, em a noite do grande festival do jornal *L'Italia* por Silvio Bocanera Junior, da Bahia, 1 volume ; Dr. José Pedro Teixeira de Souza, 11 volume; e diversos jornaes, Luciano Brasileiro, 2 ;

Do Rio de Janeiro — Bibliotheca Nacional, *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. XXVI, acompanhados de um delicado cartão de S. Ex. o Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director da referida instituição, 3 volumes; Dr. Alfredo Rocha, director da Imprensa Nacional, o seu folheto, *As Caixas Economicas* — Memoria apresentada ao Congresso Mundial de Expansão Economica, com dedicatória autographa do autor, 3 volumes; Redacção da *Renasçença*, uma colleção da respectiva revista; Commendador J. de Villa Flor, 2; Raphael de Myriak, 5; Ruyvundo de Menezes, 1; Arino Ferreira Pinto, 2; Magnus Sondahl, 1; Frederico de Carvalho, 1; Arthur Eduardo Raoux Briggs, 1; 3º Congresso Scientifico Latino-Americano, 2; H. Leonardos, 2; José Maria dos Campos Paradedá, 5; Conselheiro Alvaro J. de Oliveira, 3; Napoleão Reis, 24; Livraria J. Garnier, 13; Vital Fontenello, 7; Almaraz e Arthur Jacaguay, 1; Dr. Pacido Barbosa, 2.

De Buenos Aires, Republica Argentina — Oscar de Telfé, 1º secretario da nossa legação, 39 volumes. Somma, 154 volumes.

Numero existente no mez anterior, 10.686 volumes. Total 10.810 volumes.

Durante o referido mez, a Bibliotheca Laminense distribuiu 119 volumes pelas bibliothecas publicas dos seguintes logares :

Pará (Minas), 11; Taboleiro do Pomba, 5; Manhussu, 7; Leopoldina, 16; Capela Nova das Dores, 23; Cataguazes, 5; Mercês do Pomba, 9; S. Caetano do Cuopotó, 43. Restam 10.721 volumes.

A bibliotheca fluminense passou a receber graciosamente os seguintes periodicos: — *O Arauto*, publicado em S. Simão, Estado de S. Paulo, sob a redacção do Sr. Valentin Villela, e *O Trabalho*, de Patos, deste Estado, sob a redacção do Sr. Antonio Nogueira de Almeida Coelho.

O Gremio Litterario Januareense, de Januaria, deste Estado, officiou ao Sr. Napoleão Reis, por proposta do Sr. João Maciel, comunicando-lhe que lhe fora conferido o diploma de socio benemerito daquelle corporação e pedindo-lhe auxilio para a sua bibliotheca.

O mesmo fez o Sr. Aristides Castanheira, communicando haver fundado em Fructal, a 14 de setembro ultimo, o *Gremio Litterario Tobias Barreto*, para cuja bibliotheca pede tambem auxilio.

O Sr. José Mario de Assis, de Abbadia do Pitanguy, communicou a fundação alli de uma bibliotheca publica, para a qual solicita duplicatas da Bibliotheca Laminense.

O Sr. Custodio Lustosa, de Leopoldina, officiou á bibliotheca communicando a fundação da Bibliotheca Leopoldinense, contido com a sua protecção e a do Sr. Napoleão Reis.

O Sr. Lucio José dos Santos, de Ouro Preto, communicou igualmente ter uma associação de catholicos resolvido fundar uma bibliotheca publica naque la cidade, para a qual pede um exemplar dos estatutos da Bibliotheca Laminense, os quaes foram publicados na edição do *Minas Geraes*, de 5 de janeiro ultimo, e rectificados na edição de 28 do mesmo mez.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *San Nicolas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Homereus*, para Bahia, Recife e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaquí*, para Coromoxatiba, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã :

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até á 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postas para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de outubro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	920	505	1.425
Entraram.....	31	29	60
Sahiram.....	22	12	34
Falleceram....	9	2	11
Existem.....	920	520	1.440

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 667; consultantes, para os quaes se aviaram 815 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

— E no dia 26 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	920	520	1.440
Entraram.....	25	26	51
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram....	7	3	10
Existem.....	920	529	1.449

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 751; consultantes, para os quaes se aviaram 791 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de outubro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	759.15	22.2	15.19	76.5	E	3				0	0	0			
	2	758.66	22.0	14.83	75.2	E	4				0	0	0			
	3	758.13	21.8	14.95	77.2	Calma	0				0	0	0			
	4	758.15	21.6	15.07	78.2	Calma	0				0	0	0			
	5	758.16	21.4	15.20	80.2	NW	0				0	0	0			
	6	758.58	21.0	15.12	82.0	WSW	0				0	0	0			
	7	758.75	21.8	15.76	81.0	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	8	759.02	23.1	16.69	79.7	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	9	759.20	25.2	15.40	64.7	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SC.CIK	0	0	0			
	10	758.92	24.9	16.28	69.4	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	11	758.68	25.8	16.27	66.0	SSE	4	Bom			0	0	0			
	12	758.28	26.1	15.90	63.3	SSE	4	Bom			0	0	0	3.10		
	13	757.69	26.1	15.72	62.7	SSE	5	Bom			0	0	0			
	14	757.34	25.9	15.31	61.9	SSE	5	Bom			0	0	0			
	15	756.84	26.5	16.38	63.7	SSE	5	Bom			0	0	0			
	16	756.36	26.1	16.81	66.5	SSE	5	Muito bom			0	0	0			
	17	756.51	25.6	17.12	69.8	SE	3	Muito bom			0	0	0			
	18	756.92	25.0	17.12	72.6	ESE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	S	0	0	0			
	19	757.26	24.2	16.18	72.0	ENE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	20	757.66	23.5	15.76	73.0	FNE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	21	757.83	22.9	15.78	76.1	FNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	22	757.83	22.6	15.79	78.0	FNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	23	757.72	22.5	15.85	78.5	NE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	0	0			
	24	757.49	22.2	16.04	81.0	Calma	0				28.9	26.5	20.5			11.15

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL - Declinação = 8° 43' 05" NW

Capital Federal, 26 de outubro de 1905. - Observações meteorologicas simultaneas. - A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.92	26.5	20.64	21.60	S. Paulo.....	760.70	21.0	13.52	20.93
S. Luiz.....	—	—	—	29.25	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	27.00	Paranaguá.....	762.85	26.6	19.50	23.75
Fortaleza.....	762.49	25.2	21.85	27.00	Curityba.....	—	20.0	14.62	21.55
Natal.....	764.10	27.0	18.80	26.60	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.65	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	763.78	27.6	18.82	26.00	Florianopolis.....	761.25	22.2	18.48	22.60
Joazeiro.....	764.62	28.0	12.48	27.20	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	22.50	Itaqui.....	759.62	21.8	16.63	24.15
Aracaju.....	764.25	26.2	18.34	24.90	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	763.40	25.6	18.17	24.40	Rio Grande.....	756.68	21.8	18.00	22.65
S. Salvador.....	764.08	26.9	17.55	24.85	Cordoba.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	764.99	30.2	20.74	31.00	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	764.50	24.3	20.15	23.95	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	765.07	21.1	14.10	22.85	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	762.89	24.2	15.16	23.50	Montevideo.....	758.80	16.4	8.84	19.50

Em Fortaleza chove e chuveia desde 7 h. a. de hoje.  
No Rio Grande relampejou ao N na noite de hontem e chuveiou, relampejou e trovejou ao NW na manhã de hoje.

Aviso - A previsão é valida durante 24 horas.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 25 do outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.0	22.4	15.2	76	3.3	NE	1.0	CK. KN.	
4 h. m.....	757.5	22.4	14.9	74	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
7 h. m.....	758.2	22.0	15.2	77	1.1	W	0.8	C. CK	
10 h. m.....	758.5	23.2	15.4	73	3.3	SE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	757.4	24.0	14.9	67	3.3	SE	0.2	K	
4 h. t.....	755.8	24.8	16.2	69	3.3	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	756.6	24.2	16.2	72	2.7	ESE	0.3	CK	
10 h. t.....	757.5	23.2	15.4	73	1.0	SE	0.2	CK	
Médias.....	757.53	23.28	15.43	72.6	3.5		0.4		

Temperatura: maxima, ás 6 hs. T., 25.1; minima, ás 5 1/2 hs. M., 21.0. — Evaporação em 24 horas, 3.3. — Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 1. — Chuva caida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 0.00. — Total em 24 horas, gottas. — Horas de insolação, 10 hs. 53 m. 48 s.

**Obituario** — Sepultaram-se, no dia 21 de outubro de 1905, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	9
	45
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	20
	45
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	19
	45
Indigentes.....	10

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 4.392**

José de Almeida, industrial, domiciliado á rua General Severiano n. 14, desta cidade, apresenta a marca supra para ser registrada.

A marca é representada por uma corda circundada por duas circumferencias concentricas, entre as quaes acham-se inscriptas, na parte superior, as palavras — *Marca registrada* — e na parte inferior — *Rio de Janeiro*.

Esta marca, que é destinada ás bolas e blocos de cera de meu fabrico para uso especialmente dos sapateiros, é gravada, estampada ou impressa, ou por qualquer outro processo applicada directamente ás bolas ou blocos de cera e aos envoltorios que encerram os mesmos productos, para differenciar os de outros congéneres.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1905. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 14 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.392, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o cambó da Junta Commercial.)

**N. 4.393**

José de Almeida, industrial, domiciliado á rua General Severiano, n. 14, desta cidade, apresenta a marca supra para ser registrada.

A marca é representada por um leão circundado por duas circumferencias concentricas entre as quaes acham-se inscriptas, na parte superior, as palavras: «*Marca Registrada*», e na parte inferior: «*Rio de Janeiro*».

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typo, côres e disposição de côres, é applicada por qualquer processo ás pastas, poçadas, graxas, vernizes e ceras de fabricação do depositante e destinadas ao tratamento de calçado, peles e couros, para differenciar os productos de seu fabrico e commercio de outros congéneres.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1905.

Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.393 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o cambó da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 23 de outubro de 1905..... 5.857:855\$474

Idem do dia 27:

Em papel., 224:534\$169  
Em ouro.... 85:043\$170 399:627\$239

6.167:482\$713

Em igual periodo de 1904 5.074:696\$539

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

*Renda do dia 27 de outubro de 1905*

Interior..... 13:479\$961

**Consumo:**

Fumo.....	1:801\$590
Bebidas.....	4:041\$00
Phosphoros....	36 00\$000
Calçado.....	2:459\$000
Perfumarias... ..	146\$000
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	215\$000
Vinagre.....	57 00
Conservas.....	453 250
Cartas de jogar.	330\$000
Chapéus.....	1:180 000
Tecidos.....	11:630\$000
Vinhos.....	131\$000

58:477\$150

Extraordinaria..... 3:071\$221

Deposito..... 65\$000

Renda com applicação espe-  
cial..... 701\$549

75:794\$831

Renda de 1 a 26 de outu-  
bro de 1905..... 1.428:587\$208

Total..... 1.501:380\$089

Em igual periodo de 1904.... 1.532:243\$471

Differença para menos..... 27:865\$382

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

**INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905**

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscripção para os exames da 1ª epoca do corrente anno lectivo estará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 10 de novembro proximo futuro, em qua sera encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1905. — O sub-secretario, Dr. *Erito da Silva*.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia ns. 47 (officina de vassouras) e 49 (lancaria);  
Rua da Candelaria ns. 8 A, 8 B e 8 C;  
Rua do Nuncio ns. 18 e 30;  
Rua dos Cajueiros ns. 8 e 8 (estalagem);  
Rua da Providencia n. 93;  
Rua Lucidio Lago n. 5;  
Rua Tenente Costa n. 56;  
Rua Alvaro n. 8;  
Rua Archias Cordeiro n. 25;  
Rua de Minas n. 33;  
Rua da Gambôa n. 93;  
Rua Camerino n. 99;  
Rua Barão de S. Felix ns. 31 e 33;  
Rua Monte Alverne n. 65;  
Rua Sara n. 3;  
Rua General Pedra n. 144;  
Ladeira do Faria ns. 39, 43, 45 A, 74 e 76;  
Travessa de Santa Luzia n. 11 (casa de commodos);  
Travessa das Partilhas n. 50 (sobrado e sótão);  
Rua da Prainha ns. 57 e 59;  
Rua do Visconde do Rio Branco n. 1;  
Rua Conselheiro Zacharias n. 96;  
Rua da Harmonia n. 47.  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, da estalagem sita á rua da Relação ns. 2 e 4, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 31.701, que lhe é feita pela 6ª Delegacia de Saude, para o cumprimento do laudo de vistoria realizada na referida estalagem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

### INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª delegacia de Saude:  
Guilherme dos Santos, residente á rua do Livramento n. 39, multado em 125\$000 por não ter cumprido a parte do laudo de vistoria, que diz respeito á demolição do segundo cornio, assim como a do corpo principal do predio n. 98 da rua da Conceição, infringindo assim o § 2º do art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo

esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 9ª Delegacia de Saude:  
João dos Santos Moura, residente á praia Formosa n. 289, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.879, relativa ao predio n. 2 da rua D. Izabel, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.877, relativa aos predios da rua Izabel ns. 4, 4 A, 6 e 8, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Jaymo dos Santos, residente na fazenda de D. Clara (estação de D. Clara), multado em 500\$ por ter desviado as aguas da valia do becco dos Velhos para rãga da horta de que é arrendatario, no mesmo becco, fundos da casa n. 90, da rua do Campinho, infringindo o § 1º do art. 129, do citado regulamento sanitario;

Joaquim d. Souza Meira, residente á rua Mattá n. 10 (Santa Thereza), multado em 50\$ por não ter comunicado por escripto aquella delegacia que a quarta casinha da avenida da rua Fazendas Varela n. 16 ficara deshabitada, infringindo a letra a do art. 87 do mesmo regulamento;

Maciél Nunes da Silva, residente á rua da Bella Vista n. 50 (Engenho Novo), multado em 50\$ por proceder á lavagem da roupa, em tinhas, infringindo o art. 105 do citado regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

## Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano

### EDITAL

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano, faz-se publico que não serão tomadas em consideração as reclamações que tenham sido apresentadas por procuradores sem poderes expressos para requerer ante o Tribunal Arbitral, ou cujo mandato embora geral não inclua amplos poderes de transacção.

Secretaria do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano, em 25 de outubro de 1905. — Os 1ºs secretarios, *Graca Aranha*. — *Manoel Cavero Romero*.

## Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

### PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, aquellos que ainda não satisfizeram o pagamento da contribuição da penna de agua do exercicio de 1898 e ref. rente aos predios situados no 12º districto, sob pena de se proceder á cobrança dos respectivos debitos pelos meios judiciais.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de outubro de 1905. — O subdirector, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

## Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de reacção para impressão do jornal no formato do 100x1,36, cujo exame pôde ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Mariani, está munida do jogo de rôlos e fórmulas.

O concorrente cuja proposta for aceita pela directoria se obriga a recolher, na data do aviso, a thesauraria desta repartiçã, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda á remoção da machina dentro do prazo de dois dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905. — O chefe do socção interino, *Saturnino Argollo*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL DE PRAÇA N. 64

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 4 de novembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

### ARMAZEM N. 6

#### Lote n. 1

H. M. 1: 1 caixa contendo obras de madeira não especificadas, pesando 9 kilos; vinda de Fiume no vapor *Stefania*, descarregada em 30 de janeiro de 1904.

Sem marca: 1 sacco contendo 1ã em bruto, pesando 10 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregado em 30 de maio de 1904.

Idem: 2 ditos com colchões usados, pesando 18 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregado em 29 de março de 1904.

Idem: 1 cadeira de abrir e fechar, muito usada; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Felix Amelia: 1 caixa contendo roupas e objectos usados, vinda do Montevideo no vapor *Santos*, descarregada em 11 de março de 1904.

Sem marca: Uma cama de lona de abrir e fechar, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 bacia de folha de Flandres simples, pesando 2 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregada em 23 de março de 1904.

Remigio Turio: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 23 de abril de 1904.

Elias: 1 sacco contendo colchões e traveseiros usados, vindo do Rio da Prata, no vapor *Les Alpes*, descarregado em 25 de maio de 1904.

Sem marca: 1 dito contendo roupas usadas; vindo do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregado em 30 de maio de 1904.

Idem: 1 caixa contendo garrafas de vidro, ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 1 do junho de 1904.

#### Lote n. 2

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 26 de março de 1904.

Idem: 1 dita contendo a mesma mercadoria; vinda no vapor *Satellite*, procedente de Montevideo descarregada em 13 de fevereiro de 1904.

Idem: 1 amarrado de uma cadeira muito usada e uma cesta com miudezas; vindo de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregado em 23 de março de 1904.

Idem: 1 encapado contendo roupas usadas e outros objectos; vindo do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregado em 2 de fevereiro de 1904.

RP: 1 caixa n. 8.030, contendo amostras de vinho commum em garrafas até 14 de força alcoolica pesando bruto 12 kilos; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar muito usada; vinda do Havre no vapor *Columbia*; descarregada em 29 de janeiro de 1904.

Baptista Glicamet: 1 mala contendo roupas usadas e objectos miudos vinda de Bordéus no vapor *Amazona*, descarregada em 30 de junho de 1903.

José F. Jorge: 1 cama de ferro usada, sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregada em 2 de dezembro de 1904.

## Lote n. 3

FSC—K: 1 caixa n. 12.817, contendo brinquedos não especificados para crianças, pesando bruto 1.500 grammas; espelhos pequenos com molduras simples, pesando bruto 4 kilos; chales de renda de algodão, pesando liquido 250 grammas; uma duzia de camisas de meia de algodão; vinda de Montevideo no vapor *Santos*, descarregada em 12 de julho de 1904.

## Lote n. 4

Sem marca: 1 mala sem numero, contendo 2 espartilhos de algodão e plissés de seda, pesando 30 grammas; roupas usadas; 4 kilos de amostras; vinda do Rio da Prata no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de julho de 1904.

## Lote n. 5

A. B. Staupper: 11 caixas sem numero, contendo livros impressos encadernados pesando 380 kilos; vindas de Nova York no vapor *Kaffir Prince*, descarregadas em 15 de janeiro de 1904.

## Lote n. 6

CH: 1 caixa n. 76.987, com amostras de vinho commum até 14°, pesando bruto 10 garrafas 10 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 25 de janeiro de 1904.

CGC: 5 tubos de ferro, pesando liquido 63 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregados em 3 de fevereiro de 1904.

## Lote n. 7

Chergerin: 1 caixa contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 1.500 grammas; chromo de qualquer qualidade, pesando liquido 400 grammas; pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando 250 grammas; pomada medicinal, pesando liquido 300 grammas; livros impressos brochados, pesando 10 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregada em 11 de abril de 1904.

## Lote n. 8

JPA: 1 caixa n. 5.750, com varetas de ferro para espartilhos, pesando bruto 45 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Magellan*, descarregada em 4 de maio de 1904.

Sem marca: 1 dita com tinta liquida para escrever, pesando bruto 9 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Syracusa*; ignora-se a procedencia.

## Lote n. 9

CB—HM—100 (em um quadrangulo): 1 caixa n. 521, com cevada em grão, pesando liquido legal 160 kilos, ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 10

GS Prado—ES: 3 caixas ns. 1/3 contendo livros impressos brochados, pesando bruto 360 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 11

HC KEJÉS: 1 caixa n. 1, contendo estampas para anuncios, pesando bruto 12 kilos; obras de papelão pesando bruto 12 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

IM Calvete: 1 dita n. 3.390, contendo livros encadernados, pesando bruto 15 kilos (para leitura); ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

Miudezas: 1 caixa n. 5, contendo pós para dourar, pesando bruto 11 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

M. Guerin: 1 dita contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 10 kilos; livros impressos, pesando bruto 46 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 13

Dr. Manoel José Murtinho: Uma pelle preparada sem pelló, de cor natural, pesando 2.500 grammas; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Pierre André: 1 caixa contendo amostras de essencias não especificadas, pesando liquido 600 grammas; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

RFL: 1 fardo n. 135, contendo papel para embulho, ordinario, pesando bruto 100 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

DIA (em um triangulo): 1 lata contendo oleo de linhaça impuro, pesando bruto 12 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregada em 2 de fevereiro de 1904.

Brazil (idem): 1 dita contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 14 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 14 tubos de ferro, pesando liquido 170 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

Salvatore Salvatore: 1 caixa com cachimbos de cabo de madeira, pesando bruto 21 kilos; vinda de Fiume no vapor *Izegrad*, descarregada em 18 de junho de 1904.

## Lote n. 15

Sem marca: 1 caixa, contendo catalogos, pesando bruto 18 kilos; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregada em 12 de junho de 1904.

## Lote n. 16

José Menezes: 3 caixas, contendo alhos, pesando liquido 45 kilos; vindas no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 4 de agosto de 1904.

## Lote n. 17

Lourenço da Costa Hildebrante: 1 caixa contendo amostras de tinta de escrever, pesando bruto 3 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de julho de 1904.

Salvatore Salvatore: 1 dita contendo cachimbos de barro de cabo de madeira, pesando bruto 21 kilos; vinda de Fiume no vapor *Izegrad*, descarregada em 18 de junho de 1904.

## Lote n. 18

Henrique Miquelino: 2 caixas contendo caixas para joias, pesando bruto 18 kilos, vindas no vapor *Clyde*; ignoram-se a procedencia e a descarga.

MF: 1 mala com roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregada em 6 de janeiro de 1904.

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas e um chapéo de sol fantasia; vinda de Montevideo no vapor *Magellan*, descarregada em 17 de fevereiro de 1904.

Idem: 1 bahu contendo roupas usadas; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 19

Roué Alexandre: 1 caixa contendo paramentos para igreja; 1.700 grammas de roupas feitas, de algodão, enfeitadas; 400 grammas de roupas feitas, de tecido de algodão lisas;

4 kilos de capas de tecido de seda e algodão; 950 grammas de obras de cobre prateado; 800 grammas de obras de vidro n. 1, para serviço de mesa, vinda de Marselha no vapor *Chili*; ignora-se a descarga.

## Lote n. 20

Sem marca: 1 caixa contendo massa explosiva, pesando 20 kilos; vinda no vapor *P. Eitel Frederick*, descarregada em 3 de abril de 1903. (Removida para o deposito dos inflammaveis.)

## Lote n. 21

Sem marca: 1 bahu de folha; ignora-se a procedencia, vindo no vapor *Atlantique*, descarregado em 26 de janeiro de 1904.

Idem: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de junho de 1904.

Vicente Moreira: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 20 de julho de 1904.

José D. Real: 1 dita contendo roupas usadas e diversas quinquilharias; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 1 de julho de 1904.

## Lote n. 22

Consulado italiano: 1 caixa n. 5.629, contendo 29 kilos de brinquedos não especificados; 12 kilos de estampas; 12 tesouras até 16 centimetros; 9 kilos de obras de madeira tosca; 250 grammas de lã; vinda de Southampton no vapor *Tennyson*, descarregada em 5 de março de 1904.

Sem marca: 16 cadeiras quebradas, de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 23

Diversas marcas: 109 barris vasios; de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 24

Sem marca: 3 caixas contendo roupas usadas e objectos miudos tambem usados; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 25

Garcia: 1 caixa contendo estampas para anuncios pesando bruto 50 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 26 de julho de 1904.

## Lote n. 26

Sem marca: 1 caixa contendo roupas muito usadas; vinda no vapor *Destorro*, procedente do Buenos Aires, descarregada em 27 de julho de 1904.

Idem: 1 mala contendo a mesma mercadoria; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 4 de julho de 1904.

Idem: 1 encapado contendo roupas e objectos miudos usados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 27

Francisco de Mello: 1 caixa contendo assucar não especificado, pesando 18 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magdalena*, descarregada em 18 de julho de 1904.

## Lote n. 28

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregada em 19 de julho de 1904.

## Lote n. 29

E: 5 caixas ns. 2.960 a 2.964, com 238 garrafas de agua mineral natural, pesando bruto 233 kilos; vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 19 de julho de 1904.

## Lote n. 30

A (em um quadrangulo): 1 caixa n. 9.487, com 40 latas de leite condensado, pesando bruto 20 kilos; vinda de Genova no vapor

Rê Umberto, descarregada em 30 de setembro de 1904.

**Lote n. 31**

AGB (em um quadrilongo): 1 caixa n. 5.903, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto 7 kilos; etiquetas de uma só cor, pesando bruto 6 kilos; amostras sem valor, pesando bruto 9 kilos.

Idem: 1 dita n. 6.003, contendo livros impressos com caps de papelão, para leitura, pesando bruto 57 kilos; estampas não classificadas, pesando bruto 10 kilos; carteiros de couro sem aros, pesando bruto 800 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 32**

L. Millona: 1 caixa n. 90 com estampas annuncios, pesando bruto 95 kil s. vinda de Genova no vapor Minas, descarregada em 7 de outubro de 1904.

**Lote n. 33**

Walter Brother. 1 caixa com livros impressos para leitura, capa de papelão, pesando bruto 5 kilos; vinda de Nova York, no vapor Capri, de carregada em 12 de outubro de 1904.

Assis Ribeiro: 1 pacote contendo livros impressos, para leitura, pesando bruto 4 1/2 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ASC (em um quadrilongo): 1 caixa n. 1.182, com 8 garrafas de vinho do Porto, de mais de 14° de alcool absoluto, pesando bruto 11 kilos; vinda do Bremen no vapor Jialle, descarregada em 10 de dezembro de 1904.

LBC: 1 dita com 8 garrafas, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 11 kilos; vinda de Santos no vapor Calabria, descarregada em 31 de dezembro de 1904.

CSC: 1 dita n. 12, com 10 garrafas, idem idem, madeira, pesando bruto 13 kilos; vinda do Rio da Prata, no vapor Thames, descarregada em 7 de junho de 1904.

**Lote n. 34**

FB: 5 caixas com licor medicinal (50 garrafas), pesando liquido 43 kilos; vindas de Buenos Aires no vapor Corsega, descarregada em 8 de fevereiro de 1904.

CMC: 1 caixa com 11 garrafas, idem idem, pesando 9 1/2 kilos, descarregada em 5 de novembro de 1904, vinda de Santos no vapor allemão Bahia.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fief do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; e devendo seus doas ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de agosto de 1905.—Manifesto n. 713.

Armazem n. 10—Camisaria. Especial: 1 caixa n. 2.490, repregada e avariada.

SA—R—C: 1 dita n. 5.015, idem idem.  
E&T: 1 dita n. 5.011, idem idem.  
R&T: 1 dita n. 105, idem idem.  
VBC: 1 dita n. 103, idem idem.  
G&C: 6 ditas sem numero, idem idem.  
FA&C: 1 dita n. 1.423, idem idem.  
JS&C: 1 dita sem numero, idem idem.  
CC: 2 ditas ns. 42 e 43, idem idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 544.

Sobre agua—MSC: 3 caixas ns. 556, 567 e 552, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 611 a 562, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 613, 633 e 629, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 608 e 606, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 589, 591 e 550, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 571 e 566, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 640, 557 e 650, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 568 e 644, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 584, 636 e 596, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 573 a 635, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 578, 607 e 595, idem.  
Despacho sobre agua—MS&C: 1 caixa n. 609, repregada.

L&C: 3 caixas ns. 32, 24, 31, idem.  
Idem: 3 caixas ns. 20, 57, e 39, idem.  
Idem: 2 caixas ns. 31 e 43, idem.  
FBC: 2 caixas ns. 2.650 e 2.699, idem.  
Idem: 1 caixa n. 2.705, idem.  
CMC: 3 caixas ns. 16, 43 e 48, idem.  
Idem: 2 caixas ns. 33 e 27, idem.  
Idem: 3 caixas ns. 32, 24 e 40, idem.  
Idem: 2 caixas ns. 22 e 2, idem.  
Armazem n. 12—DFF: 1 caixa n. 1.430, repregada e avariada.

Portella: 1 caixa n. 342, idem idem.  
AMDEOA: 1 caixa n. 2.297, idem idem.  
OPC: 1 caixa n. 2.304, idem idem.  
FPC: 1 dita n. 12.938, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 12.938, idem idem.  
BPC: 1 dita n. 3.419, idem idem.  
FSC: 1 dita n. 3.421, idem idem.  
CCC: 1 dita n. 3.422, idem idem.  
DVF: 1 dita n. 1.191, idem idem.  
A&S: 1 dita n. 333, idem idem.  
BPC: 1 dita n. 1.315, idem idem.  
AG&C: 1 dita n. 3.420, idem idem.  
JBL: 1 dita n. 606, avariada.  
CJC: 1 dita n. 47, idem.  
LHC: 1 dita n. 3, idem.  
IEM: 1 dita n. 2.685, idem.

Despachos sobre agua—F&C: 2 caixas ns. 38.949 e 38.942, repregadas.

CMC; dita n. 29, idem.  
TB&C: 3 ditas ns. 25, 42 e 48, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 7 e 57, idem.

Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 20 de julho de 1902. Manifesto n. 528.

Armazem n. 3—JCM: 1 caixa n. 27.100, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 27.101, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 27.102, idem idem.  
B&D: 1 dita n. 3.292, idem idem.

Vapor norueguez *Rjagja*, procedente de Nova York, entrado em 25 de setembro de 1905. Manifesto n. 798.

Armazem n. 4—London Brazilian Bank: 1 caixa n. 3.112, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 3.115, idem idem.  
MP: 2 ditas ns. 102 e 103, idem idem.  
MBC: 1 dita n. 1, idem idem.  
JB: 1 dita n. 1, idem idem.

USMC: 1 dita sem numero, idem, idem.  
London Brazilian Bank: 1 dita n. 3.125, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.118, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.116, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.121, idem, idem.  
Dr. Ernani Pinto: 1 dita sem numero, idem, idem.  
Lightand Pauser Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem.

USMC: 1 dita n. 2.693, idem, idem.  
LLC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.  
AJI: 1 dita n. 29, idem, idem.  
ESC: 4 ditas n. 31.526, idem, idem.  
AJI: 3 ditas ns. 1, 2 e 40, idem, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 30, 22 e 34, idem, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 33, 3 e 31, idem, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 5, 13 e 14, idem, idem.  
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 2 de outubro de 1905.—Manifesto n. 725.

Armazem n. 11—IS&C: 1 caixa n. 1.085, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.083, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.089, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.072, idem, idem.  
Armazem da Estiva LC: 2 ditas sem numero ou 307, avariada.

Idem: 2 ditas sem numero ou 307, idem.  
MAFB: 2 baricas ns. 5 e 7, vazando.  
Vapor inglêz *Dunheld*, procedente de New Port, entrado em 25 de agosto de 1905.—Manifesto n. 624.

Armazem n. 16—CAA: 2 caixas ns. 14 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 26, 19 e 3, idem, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 32, 11 e 21, idem, idem.  
GAA: 2 ditas ns. 36 e 34, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 18 e 9, idem, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 30, 13 e 17, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 8, 41 e 46, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 31, 25 e 4, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 37 e 6, idem idem.  
GAA: 1 dita n. 24, avariada.  
MSC: 1 dita n. 1.044, repregada e avariada.

M&B: 1 fardo n. 1, idem idem.  
G: 2 caixas ns. 8 e 47, idem idem.  
ALB: 1 dita sem numero, idem idem.  
Armazem n. 16—JRS: 1 dita n. 1.042, idem idem.

Vapor allemão *Wersburgo*, procedente de Bremen e entrado em 21 de maio de 1905.—Manifesto n. 613.

Armazem n. 9—F&B: 2 fardos ns. 1.404 e 405, avariados.  
FMCC: 2 caixas ns. 109 e 103, repregadas.  
FMC&C: 1 dita n. 101, idem.

Armazem n. 9—H&W—753: 2 fardos ns. 2.022 e 2.066, avariados.  
Idem: 2 ditas ns. 2.055 e 2.042, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.032 e 2.031, idem.  
O&L: 1 barrica n. 1.234, repregada e avariada.

RAN—904: 1 dita n. 7.403, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 7.409, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 7.407, idem idem.  
R&J 1 caixa n. 3.02, repregada.  
13.485: 2 ditas ns. 7 e 7, idem.  
W&P: 2 ditas ns. 57 e 58, idem.

Vapor norueguez *Rygga*, procedente de Nova York, entrado em 25 de setembro de 1905.—Manifesto n. 708.

Armazem n. 4—E&B: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

Lightand Power: 1 dita sem numero, idem idem.  
USME: 1 barril n. 3.366, vazando.  
Idem: 1 dita n. 3.366, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.366, idem.  
GPC: 1 caixa n. 113, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 1, 15 e 16, idem idem.  
Idem—F—Y: 3 ditas ns. 11, 17 e 12, idem, idem.  
OC—H—B: 1 dita n. 309, idem idem.  
CJB: 3 ditas ns. 2, 11 e 11, idem idem.  
Rainho: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.

Condor—USMC: 1 dita, sem numero, idem idem.  
CC: 1 dita n. 1, idem idem.  
Sem marca: 1 amarrado, sem numero, idem idem.  
MWB: 2 ongradados ns. 67 e 61, quebrados.

Armazem n. 4—Idem: 2 ditos ns. 50 e 53, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 65 e 70, idem.  
 Rainho: 2 caixas ns. 4 e 6, avariadas.  
 MWB: 1 engradado n. 55, quebrado.  
 Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de agosto de 1905—Manifesto n. 631.  
 Armazem n. 14—F&S: duas caixas ns. 104, e 61, repregadas.  
 GZC: 1 dita, sem numero, idem.  
 HHS: 2 barricas ns. 5.606 e 65.586, idem; 1 dita n. 5.577, avariada.  
 Idem; 2 ditos ns. 5.608 e 5.584, repregadas.  
 Idem: 2 ditos ns. 5.583 e 5.582, idem.  
 HL: 2 caixas ns. 8.420 e 8.409, idem.  
 H: 1 dita n. 13.077, idem.  
 HL: 1 dita n. 8.421 e 8.408, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.402, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.404, idem.  
 Armazem n. 14—HL: 1 caixa n. 8422, repregada.  
 Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1905—Manifesto n. 639.  
 Armazem n. 3—ABR&C: 1 fardo n. 638, roto.  
 CFL: 1 barrica sem numero, repregada.  
 E&C: 1 fardo n. 9.192, desmanchado.  
 P&A: 1 caixa n. 13.631, repregada.  
 S&B: 2 ditos ns. 879 e 880, idem.  
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de agosto de 1905—Manifesto n. 602.  
 Armazem n. 1—LD: 1 caixa n. 71, avariada.  
 LR: 1 dita n. 3.507, idem.  
 M: 1 fardo n. 63, idem.  
 SPC: 1 caixa n. 1.330, repregada e avariada.  
 T—21WW—y: 1 dita n. 14.918, avariada.  
 V&C: 1 dita n. 7.015, idem.  
 ARP&C: 2 ditos ns. 2.810 e 2.828, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.814, repregada.  
 A&O: 1 dita n. 323, avariada.  
 B&D: 1 dita n. 2.181, repregada.  
 C&B: 2 fardos ns. 4.089 e 4.080, avariados.  
 Idem: 2 ditos ns. 4.094 e 4.097, idem.  
 Idem: 1 dito n. 4.144, idem.  
 ES&C: 1 caixa n. 1.360, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.370, avariada.  
 JR&C: 1 dita n. 3.655, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.656, idem, idem.  
 Vapor norueguez *Herm*, procedente de Nova York, entrado em 29 de agosto de 1905—Manifesto n. 639.  
 Armazem n. 6—C&C: 1 caixa n. 1.078, repregada e avariada.  
 E&B: 1 dita n. 12, idem idem.  
 E&B: 1 dita n. 5, idem idem.  
 M&P: 1 dita n. 86, idem idem.  
 M&P: 1 dita n. 74, idem idem.  
 G&C: 1 dita sem numero, idem idem.  
 G&C: 1 dita n. 394, idem idem.  
 Vapor inglez *Dunheld*, procedente de Newport e entrado em 25 de agosto de 1905—Manifesto n. 624.  
 Armazem n. 6—M&B: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.  
 Idem: 3 ditos ns. 9, 19 e 12, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 17, 7 e 16, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 18, 14 e 3, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 2, 15 e 13, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 5, 1 e 11, idem idem.  
 G: 3 ditos ns. 6, 4 e 20, idem idem.  
 G: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.  
 DA&C: 2 ditos sem numero, idem idem.  
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.  
 CAA: 3 ditos ns. 45, 6 e 20, idem idem.  
 A—22—S: 2 ditos ns. 5 e 6, idem idem.  
 AL: 2 ditos marca A e A, idem idem.  
 CAA: 3 ditos ns. 10, 43 e 33, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 23, 16 e 35, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 33, 22 e 43, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 29, 2 e 49, idem idem.  
 J. J. de Souza: 3 ditos sem numero, idem idem.  
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.  
 CAA: 2 ditos ns. 1 e 39, idem idem.  
 AM—C: 1 dita n. 1.047, idem idem.  
 Sem marca: 1 barril sem numero, vazando.  
 CC&C: 1 dito idem, idem.  
 J. J. de Souza: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 21 de agosto de 1905—Manifesto n. 612.  
 Armazem n. 11—CC: 1 caixa n. 2, repregada.  
 Vapor allemão *Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de agosto de 1905—Manifesto n. 616.  
 Armazem n. 10—R&C: 1 caixa n. 252, repregada e avariada.  
 S&M: 1 dita n. 2.966, idem idem.  
 VMC—AGFA: 1 dita n. 1.253, idem idem.  
 M&K: 1 dita n. 8.752, idem, idem.  
 PKC: 1 dita n. 3.975, idem idem.  
 N&E: 1 dita n. 128, idem idem.  
 VME: 1 dita n. 2.616, idem idem.  
 C: 1 dita n. 103, idem idem.  
 S&W: 2 ditos ns. 268 e 269, idem idem.  
 M: 1 dita n. 397, idem idem.  
 LG—RH: 1 dita n. 253, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 215, idem idem.  
 VUC: 1 dita n. 2.585, idem idem.  
 A—RG—C: 1 dita n. 107, idem idem.  
 SW: 1 dita n. 271, idem idem.  
 R&H: 2 ditos ns. 258 e 251, idem idem.  
 NP—1905: 2 ditos ns. 125 e 132, idem idem.  
 RAN: 1 dita n. 14.991, idem idem.  
 A—21—VW—J: 1 dita n. 15.298, idem idem.  
 LOC&C: 2 dita n. 70, idem idem.  
 110: 1 dita n. 1.182, idem idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.  
 Dia 17  
 Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de agosto de 1905—Manifesto n. 616.  
 Armazem n. 10—P: 1 caixa n. 4.920, repregada e avariada.  
 CPC: 1 dita n. 12.563, idem idem.  
 AC: 1 dita n. 1.031, idem idem.  
 L—R: 1 dita n. 3.688, idem idem.  
 A—RG—R: 1 dita n. 103, idem idem.  
 MMR—CSC: 1 dita n. 10.893, idem idem.  
 LF: 1 dita n. 3.080, idem idem.  
 SW: 1 dita n. 272, idem idem.  
 Estiva—R: 1 dita sem numero, vazando.  
 Armazem n. 10—AC: 1 dita n. 1.024, repregada e avariada.  
 MC: 1 dita n. 2.867, idem idem.  
 VY: 1 dita n. 136, idem idem.  
 AC: 1 dita n. 1.076, idem idem.  
 LAR: 1 fardo n. 6.031, avariado.  
 A C: 1 caixa n. 1.015, repregada e avariada.  
 VUC: 1 dita n. 2.511, idem idem.  
 VJP: 1 dita n. 5, avariada.  
 Vapor ingez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de agosto de 1905—Manifesto n. 631.  
 Armazem n. 14—A: 1 amarrado de 9 volumes sem numero, com falta.  
 Idem: 2 ditos de 10 volumes sem numero, idem.  
 Idem: 16 ditos de 11 volumes sem numero, idem.  
 ARPC: 1 caixa n. 5.534, repregada.  
 CVC: 1 dita n. 1.401, idem.  
 E—C—A: 2 ditos ns. 3.719 e 3.776, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.723, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 3.727 e 3.772, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.783, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.740, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 3.768 e 3.449, repregadas.  
 Idem: 2 ditos ns. 3.702 e 3.694, avariadas.  
 J—G: 2 ditos ns. 1 e 2, repregadas, idem.  
 JRS: 1 dita n. 7.806, idem.  
 JRC: 1 dita n. 164, idem avariada.  
 M—G: 2 ditos ns. 1.204 e 1.186, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 1.202 e 1.203, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 1.191 e 1.198, idem.  
 Rogers: 2 ditos ns. 4.411 e 4.329, idem avariada.  
 S&R: 1 dita n. 115, idem idem.  
 F&S: 1 amarrado n. 49, quebrado.  
 HQ: 1 caixa n. 8.424, avariada.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 29 de agosto de 1905—Manifesto n. 634.  
 Despacho sobre agua—A&I: 1 caixa n. 2.473, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.485, idem.  
 AP—21—L: 1 dita n. 2.335, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.382, idem.  
 Idem: 1 dita n. 298, idem.  
 M: 1 dita n. 3.407, avariada.  
 OAB&CA: 1 dita n. 2.785, repregada.  
 S&L: 1 dita n. 1.743, idem.  
 B&V—2.053: 1 dita, idem.  
 434: 2 dita n. 223—222, idem.  
 Idem: 1 dita n. 229, idem idem.  
 12: 1 dita n. 724, avariada.  
 Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1905—Manifesto n. 639.  
 Armazem n. 3—cers: 5 encapados n. 5, repregados.  
 MMC: 2 caixas ns. 1.605 e 1.603, repregadas.  
 RMC—S: 1 dita n. 6.162, idem.  
 SF—FP: 1 fardo n. 203, avariado.  
 30: 1 amarrado n. 529, repregado e avariado.  
 maia—W—66—11: 1 caixa n. 2.659, avariada.  
 B&B: 1 dita n. 15.328, repregada.  
 CF: 1 caixa n. 100, idem.  
 LG: 1 dita n. 4.147, idem.  
 FLC: 1 dita n. 67, avariada.  
 J&A: 1 dita sem numero, repregada.  
 JB: 1 dita n. 9.351, idem.  
 JMC: 1 dita n. 103, idem.  
 Gaz Rio: 1 dita n. 525, idem.  
 M&let: 1 dita n. 310, idem.  
 Pacheco: 1 dita n. 6.411, idem.  
 Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1905—Manifesto.  
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 maleta sem numero, aberta.  
 Idem: 1 bahu sem numero, idem.  
 Vapor italiano *Regina, Margherita* procedente de Genova, entrado em 2 de agosto de 1905.  
 Armazem da bagagem—sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.  
 Vapor allemão *Wenzburgo*, procedente de Bremen, entrado em 21 de agosto de 1905—Manifesto n. 613.  
 Armazem n. 9—100: 4 barris n. 1.008/11, vazando.  
 Armazem n. 9—CH—S—1 caixa n. 9.024, repregada e avariada.  
 CAA: 1 dita n. 747, idem.  
 DG&C—F: 1 dita n. 4.077, idem.  
 FMC&C: 1 dita n. 103, repregada e avariada.  
 H&W—753: 1 fardo n. 2.056, avariado.  
 Idem: 1 dito n. 2.072, idem.  
 Idem: 1 dito n. 2.051, idem.  
 Idem: 1 dito n. 2.064, idem.  
 HSC: 1 caixa n. 169, repregada.  
 JD&C: 1 encapado n. 68, repregado e avariado.  
 MNC: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.  
 RA: 2 ditos ns. 1.818—1819, idem idem.  
 Manifesto n. 634.

Vapor inglez *Danube*, procedente do Southampton, entrado em 29 de agosto de 1905.  
 A&B: 1 caixa n. 8.081, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 8.076, idem.  
 B&F: 1 dita n. 6.217, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.219, idem.  
 B: 1 dita n. 25, idem.  
 CPC: 1 dita n. 8.545, avariada.  
 DG&C: 1 barrica n. 408, idem.  
 ES&C: 1 caixa n. 8.185, repregada.  
 EM&C: 1 dita n. 823, idem.  
 FC—FSC—CL: 1 dita n. 1.675, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.679, idem.  
 H: 1 dita n. 13.118, idem.  
 JPG: 1 dita n. 1, idem.  
 JMSP: 1 dita n. 11, repregada e avariada.  
 Armazem n. 9 — M—C: 2 caixas ns. 833 e 845, repregada.  
 K: 1 dita n. 6.953, idem.  
 MFB: 1 dita n. 3.440, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.438, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.437, idem.  
 MRM: 2 encapados ns. 28 e 31, avariados.  
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente do Hamburgo, entrado em 17 de agosto de 1905 — Manifesto n. 602.  
 Armazem n. 1 — JMP: 1 fardo n. 46, avariado.  
 K&C: 1 caixa n. 575, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 595 e 3.833, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.274, idem idem.  
 M&C: 2 ditas ns. 3.036 e 59, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.078, avariada.  
 Idem: 4 ditas n. 61, 72, 67 e 68, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 52, 71, 66 e 55, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 51, 53 e 70 idem.  
 Portella: 1 dita n. 35, repregada.  
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em 3 de outubro de 1905 — Manifesto n. 721.  
 Trapiche da Ordem — CR&C: 4 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.  
 AMC: 2 quintos sem numero, idem idem.  
 AFC: 3 quintos sem numero, idem idem.  
 C&P: 2 quintos sem numero, idem idem.  
 Idem: 4 docimos sem numero, idem idem.  
 A—2: 10 caixas sem numero, idem idem.  
 FJC: 5 ditas sem numero, idem idem.  
 CS—: 3 ditas sem numero, idem idem.  
 CBC: 2 ditas sem numero, idem idem.  
 CIC: 1 dita sem numero, idem idem.  
 CBGJ: 1 dita, idem idem.  
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente do Hamburgo, entrado em 17 de agosto de 1905. — Manifesto n. 602.  
 Armazem n. 1 — ARPC—LG&C: 1 caixa n. 2.462, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.485, repregada.  
 AKN: 1 dita n. 1.906, idem.  
 Bock: 1 dita n. 389, avariada.  
 CCB: 2 ditas ns. 4.143 e 4.084, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.031 e 4.038, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.095, idem.  
 C&C: 15 ditas sem numero, idem.  
 Conius: 2 ditas ns. 100 e 5.105, idem.  
 G&C: 3 ditas ns. 47, 45 e 93, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 44, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 40, 41 e 46, idem.  
 MMC: 1 dita n. 132, idem, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 133, idem.  
 NFSL: 14 ditas sem marca, idem.  
 L: 1 dita n. 6.246, idem.  
 V&C: 2 ditas ns. 1.016 e 6.902, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.23, idem.  
 Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de agosto de 1905. — Manifesto n. 631.  
 Armazem n. 14 — ECA: 1 caixa n. 3.784, repregada e avariada.  
 GLM: 1 dita n. 2.744, idem idem.  
 HL: 2 ditas ns. 8.407 e 8.423, idem idem.  
 MG: 1 dita n. 1.189, idem idem.  
 Sem marca: 3 volumes sem numero, quebrados.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Haburgo, entrado em 22 de agosto de 1905. — Manifesto n. 616.  
 Armazem da estiva — G&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 Armazem n. 10 — M&C: 2 ditas idem idem.  
 Armazem n. 10 — CP&C: 1 caixa n. 12.532, repregada e avariada.  
 ERS: 1 dita n. 1.016, idem idem.  
 FSKC: 2 caixas ns. 13.816 e 13.817, idem idem.  
 M—: 1 dita n. 787, idem idem.  
 TEM: 1 dita ns. 1.314, idem idem.  
 FN: 1 barrica n. 3.194, idem idem.  
 VJP: 1 caixa n. 10, idem idem.  
 M&C: 1 dita n. 2.865, idem idem.  
 R&J: 1 dita n. 3.680, idem idem.  
 PI: 1 dita n. 8.420, idem idem.  
 LHC: 1 dita n. 150, idem idem.  
 A&C: 2 ditas ns. ns. 1.030 e 1.070 idem idem.  
 F&N: 1 barrica n. 3.192, idem idem.  
 F&S: 1 caixa n. 14, idem idem.  
 CPC: 1 caixa n. 12.948, idem.  
 CBC: 1 dita n. 8.434, idem.  
 S&W: 1 dita n. 273, idem avariada.  
 O&L: 1 dita n. 1.038, idem idem.  
 105VS: 1 dita n. 136, idem idem.  
 SFC: 1 dita n. 8.953, idem idem.  
 RAN: 1 dita n. 14.991, idem idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1905. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1906

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, a 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1906, a saber:

- I Material para installações electricas, dia 3;
- II Ferragens e objectos diversos, dia 4;
- III Madeiras e materiaes, dia 6;
- IV Moveis e accessorios, dia 7.
- V Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 8.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á

restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905. — O vice-director, *Eulides Barrosos*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz para illuminação, durante o primeiro semestre de 1906, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada; correndo por conta do contractante as despesas de descarga, cáes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de outubro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESGARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES Á ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á estrada, durante o anno de 1906.

Os concurrentes deverão comparecer na quella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$000, previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o contracto acham-se na referida intendencia á disposição dos interessados, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de outubro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Commissão do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal**

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz presidente da Commissão do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, faz saber que, segundo a disposição do art. 25, § 2º, da lei eleitoral vigente, tendo sido feita hoje a ultima publicação do alistamento eleitoral, começa do dia 22 do corrente a correr o prazo legal para interposição de recurso e que para recebimento das petições estará todo os dias uteis no edificio do Forum, á rua dos Inválidos n. 103, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, e no ultimo dia até ás 4 1/2 horas da tarde.

Rio, 21 de outubro de 1905. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — Virgilio de Sá Pereira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8	15 31/32
» Pariz.....	592	600
» Hamburgo.....	729	738
» Italia.....	—	602
» Portugal.....	—	328
» Nova York.....	—	3'002
Libra esterlina, em moeda.....		15:150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1:683

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apólicas geraes do 5 %, miudas	928\$000
Ditas idem do 5 %, 1:000\$.....	1:001\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	928\$000
Ditas idem idem do 1897, nom.,	1:025\$000
Ditas idem idem do 1903, port.,	989\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$500
Ditas idem idem de 1904, port.,	268\$000
Ditas idem idem de 1904, nom.,	268\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	784\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	133\$000
Dito do Commercio, integr.....	172\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	67\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	211\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 27 de outubro de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1905**

Algodão em rama, Sergipe, Dóres, 7\$500 por 10 kilos,
Assucar branco, crystal, de Campos, 245 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 200 réis por kilo.
Café, 6\$800 por arroba.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Casa de Saúde Dr. Eiras**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1905

Aos 30 dias do mez de setembro de 1905, ás duas horas da tarde, á rua da Quitana 56, sobrado, escritório desta companhia, presentes os accionistas Dr. Carlos Fernandes Eiras (118 acções), Carlos Fernandes Eiras Junior (100), D. Maria Evangelina Pontes Ribeiro Schiller (90), José Duarte da Ponte Ribeiro (100), Luiz Gonçalves de Oliveira (10), Joaquim Dias dos Santos (75), Dr. Heitor da Silva Costa (25), Dr. Octavio da Silva Costa (25), Joaquim de Azevedo (20), E. P. Lacaze (135), e D. Adelaide Lacaz (50), perfizendo 1.048 acções representando 192 votos, numero mais que o necessario para constituir-se a reuniao, o Sr. Dr. Carlos Fernandes Eiras, assumiu a presidencia, convida para secretario o accionista Luiz Gonçalves de Oliveira.

Lido o parecer do conselho fiscal, bem como a acta da anterior assembleia, é tudo approved por 24 votos, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Posto em discussão o balanço e as contas relativas, é tudo também approved pelo mesmo numero de votos.

Passando-se á eleição do conselho fiscal, é o mesmo recito, obtendo-se a seguinte votação:

	Votos
Joaquim de Azevedo.....	10
Joaquim Dias dos Santos.....	95
E. P. Lacaze.....	84
E mais 27 votos em branco.	

Para supplentes obtiveram votos os Srs.:

	Votos
Luiz Gonçalves de Oliveira.....	101
Dr. Heitor Silva Costa.....	100
José Duarte da Ponte Ribeiro.....	90
E mais 15 votos em branco.	

O Sr. presidente proclama então reeleitos membros do conselho fiscal e supplentes os eileitos nesta assembleia.

O Sr. accionista Joaquim Dias dos Santos diz que, como inventariante do unido Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras, representando 175 acções, absteve-se de votar nessa qualidade, e que, não havendo sido sommaados os numeros de acções e de votos no respectivo livro de presença, pede que, em tempo, se faça esta recituação, a fim de que o numero de acções pertencentes aos accionistas seja elevado a 1.223 acções, correspondentes a 119 votos.

Posto em discussão, é esse alvitre approved por unanidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessao ás 3 1/4 horas da tarde, agradecendo aos srs. accionistas que compareceram á assembleia, cuja acta se lavra para os effeitos legais.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905. — Dr. Carlos Fernandes Eiras, presdente. — Luiz Gonçalves de Oliveira, secretario. — Joaquim José de Azevedo. — E. P. Lacaze. — Joaquim Dias dos Santos.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dou gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....</b>	<b>\$500</b>
<b>Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	<b>20\$000</b>
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Idem. 2º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Idem, 3º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.</b>	<b>1\$000</b>
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, convenção das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..</b>	<b>3\$000</b>
<b>Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts</b>	<b>2\$000</b>
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raro).....</b>	<b>8\$000</b>
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	<b>5\$000</b>
<b>Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....</b>	<b>12\$000</b>
<b>Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raimundo José da Cunha Mattos..</b>	<b>4\$000</b>
<b>Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	<b>12\$000</b>
<b>Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....</b>	<b>10\$000</b>
<b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	<b>2\$000</b>
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por João Joaquim Machado de Oliveira, 1812.....</b>	<b>4\$000</b>
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e actual de Santa Catharina, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>	<b>6\$000</b>